



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.737

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Educação, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral.

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO - MARÇO, ABRIL E MAIO/1994 E COTAS-PARTES DO ICMS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO DE EDITAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/94

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

AVISO DEMPE Nº 002/94, DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/94
Do Banco do Estado do Pará S/A.

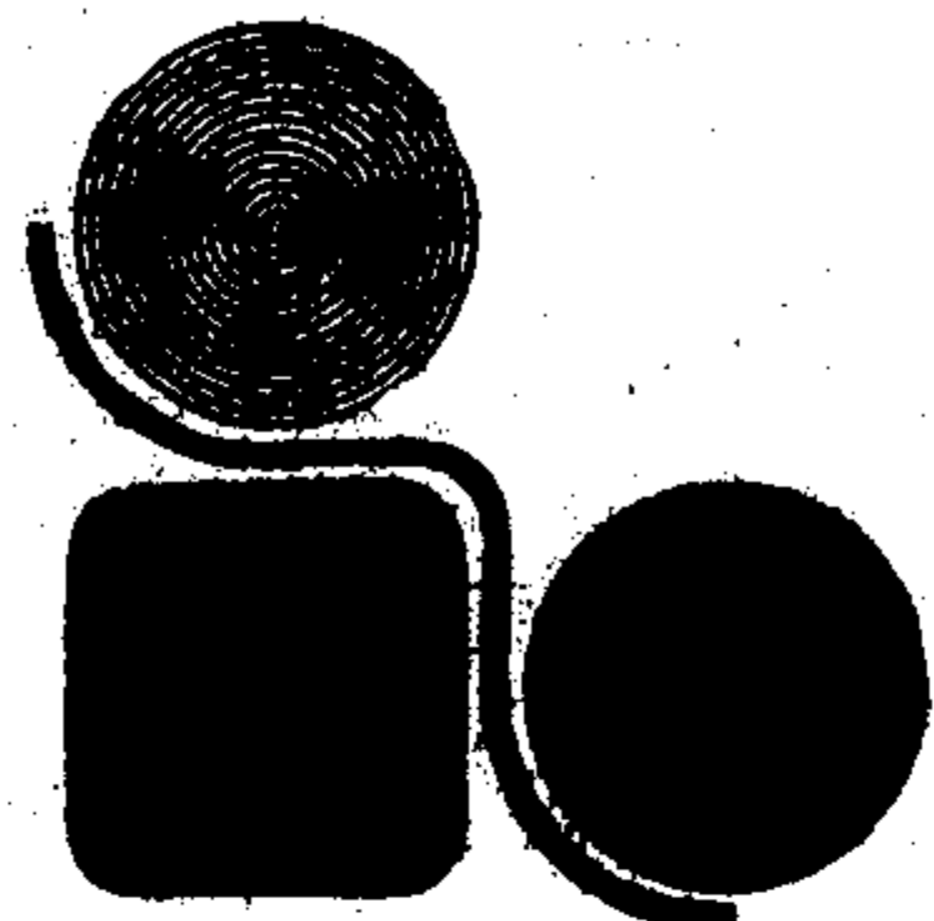
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/94

Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 2580... DE 10... DE Junho... DE 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que não foi convocada a Assembleia Geral para nomeação do liquidante na forma e no prazo fixados pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 5744, de 13 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que se impõe a liquidação da empresa, para cumprimento da Lei Estadual nº 5744, de 13 de abril de 1993, observadas as normas dos artigos 208 e seguintes da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designado o Doutor Carlos Alberto da Silva Franco, Secretário de Estado de Agricultura, para, como representante legal do Estado do Pará, proceder a convocação da Assembleia Geral de Acionistas, que nomeará o Liquidante da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, e adotar as demais providências previstas na Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Estadual nº 5.744/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado o Decreto nº 1.542, de 27.04.93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 1994

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado do Pará

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0016600-1

DECRETO Nº 2581... DE 10... DE Junho... DE 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que não foi realizada a Assembleia Geral convocada para nomeação do liquidante;

CONSIDERANDO que se impõe a liquidação da empresa, para cumprimento da Lei Estadual nº 5.723, de 31 de março de 1992, observadas as normas dos artigos 208 e seguintes da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76.

D E C R E T A :

Art. 1º - Designa o Doutor JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Secretário de Estado de Transportes, para, como representante legal do Estado do Pará, proceder a convocação da Assembleia Geral de Acionistas, que nomeará o Liquidante da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, e adotar as demais providências previstas na Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Estadual nº 5.723/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 1994.

Carlos José Oliveira Santos
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado do Pará

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0016608-7

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, do cargo de Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0015723-1

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto datado de 30 de maio de 1994 que nomeou MARIA DAS DORES COSTA E SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro, Código GEP-DAS-0114, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0015707-0

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, Secretário de Estado de Agricultura, para responder pelo cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, observado o prazo previsto pelo art. 302 da Constituição Estadual até a nomeação pela Assembleia Geral do Liquidante da Empresa na forma prevista pela Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Estadual nº 5.744/93.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0015715-0

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Secretário de Estado de Transportes, para responder pelo cargo de Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, observado o prazo previsto pelo artigo 302 da Constituição Estadual, até a nomeação

pela Assembleia Geral de Acionistas do Liquidante da Empresa, na forma prevista pela Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Estadual nº 5.723/92.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de junho de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0015787-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Autorizar o Dr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Secretário de Estado de Administração, a viajar a cidade de

São Paulo, a fim de participar no dia 14.06.94, do Seminário Internacional Sobre Modernas Técnicas em Administração Pública, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de junho de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3588)
CP94/0015691-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 622, DE 08 DE JUNHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

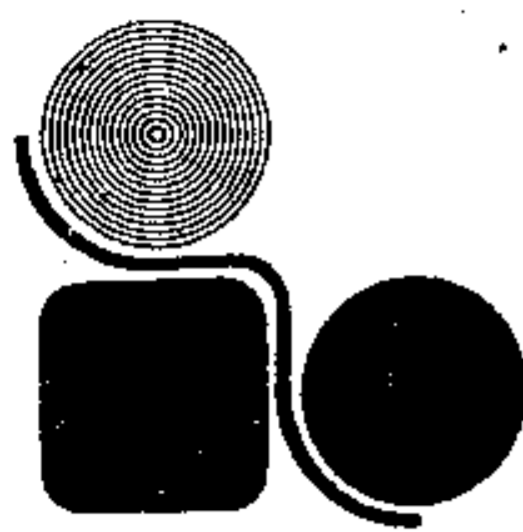
R E S O L V E :

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 390.000.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 26.101 - Polícia Militar do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA:		VALOR
		DE	FONTES	
		DESPESAS:		
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	140.000.000
		3132.00	11.100	250.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA:		VALOR
		DE	FONTES	
		DESPESAS:		
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3112.01	11.100	140.000.000
		3120.00	11.100	250.000.000



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	25 URV
Outros Estados e Municípios	78 URV
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	14 URV
Preço por página	2.772 URV
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	02 URV
FOTOLITO:	
(centímetro)	01 URV

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral CP94/0015683-9

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa
EXPEDIENTE DO DIA 24.05.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 92.3377-6 e 93.3737-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Drs. Djalma D. dos Santos e Irsef Arraujo Souza
Excd.: RUBENS TIMÓTEO GERALDO e JUAREZ GADE LHA BARBOSA, respectivamente

DESPACHO: Vistos etc... Dessa forma é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação jurisdico-processual inaugurada a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, com a conseqüente exclusão do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, a qual desde já determino... Providencie-se a regularização dos registros do Juízo. Intime-se o INCRA e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, esta para requerer o que for de seu interesse.

Proc. nº: 93.289-9
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira
Excd.: FRIGOPLAN - FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA
DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus jurídicos efeitos; Vista ao apelado para responder no prazo legal; Após, com ou sem as contra razões, ao contador, com a posterior intimação da conta.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 94.1862-2, 94.1866-5, 94.1869-0, 94.1878-9, 94.1891-6, 94.1895-9 e 94.1896-7.

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado
Excd.: ROSIVAL MOURA PIXANE e outro, LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA, DERBI MORENO BARRETO, DENISE MORENO BARRETO PINHEIRO e outro, JOEL JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO e outro, CARLOS ANTONIO DE BARROS e outro, e BENJAMIN JOSÉ COELHO, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos.

Proc. nº: 93.4673-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Ma. Edilene de Oliveira Franco
Excd.: ROSIVAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO e outro
DESPACHO: Informe a Secretaria o que houver sobre a ação cautelar noticiada, apensando-se os autos respectivos aos presentes. Após, conclusos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 93.1751-9
Agvte.: SOTAVE NORTE S/A
Adv.: Dra. Ma. das Graças Ribeiro Sampaio
Agvdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Mantenho a decisão impugnada. Remetam-se os autos ao E. TRF-1ª Região.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.3482-0
Embte.: MARIA LEONILDE DA SILVA MEDEIROS
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se a embargante para efetivar o preparo no prazo legal, sob pena de deserção. Ao cálculo.
Total das custas, em 25.05.94: CR\$ 5.727,80 (cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros reais e oitenta centavos).

Proc. nº: 93.4569-5
Embte.: NAGIB TUMA e outro
Adv.: Dr. Carlos Platinha
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
DESPACHO: Vista ao Embargante. Intime-se.

Proc. nº: 94.2183-6
Embte.: MUNICÍPIO DE BELÉM
Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
Embdo.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Execução contra a Fazenda Pública tem rito próprio, qual seja o estabelecido nos arts. 730 e seguintes do Código de Processo Civil, independentemente da natureza do débito executado, para

que seja possível, se necessária, a aplicação do disposto no art. 100, da Constituição Federal. Recebo os Embargos no efeito suspensivo. Intime-se a Embargada para impugnar no prazo de lei.

Proc. nº: 94.2320-0
Embte.: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA

Adv.: Dr. Pedro Washington da Silva

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Vistos etc... Em razão do exposto, no jeito de plano os presentes Embargos à Execução com fundamento no art. 267, IV, do C. P. C. Sem Custas Judiciais. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.2379-0
Embte.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO CARDOSO FIGUEIREDO

Adv.: Dr. Hélio de Barros F. Alves

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Vistos etc... Em razão do exposto, no jeito de plano os presentes Embargos à Execução com fundamento no art. 267, IV, do C. P. C. Sem Custas Judiciais. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.2629-3
Embte.: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO: Intime-se a embargante para efetivar o preparo no prazo legal, sob pena de deserção. Ao cálculo.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 92.3420-9
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adv.: Dr. Benedito Barbosa Martins

Excd.: ELÓI FERNANDES NUNES

SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa, segundo a petição de fls. 11, assim como das Custas Processuais (fls. 15-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 92.3442-0
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adv.: Dr. Benedito Barbosa Martins

Excd.: EDUARDO DA SILVA MELO

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 09-verso, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 12, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 93.0094-2 e 93.2014-5

Exqte.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

Excdos.: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA e SHARP DO BRASIL S/A IND. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias

de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 30.05.94

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO:

Protocolo nº 011896, de 30.05.94.

Reqte.: Dr. Ruy Villar Sampaio

Ref.: Proc. nº 90.1956-2 (Consignatória)

DESPACHO: Apresente o autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.2301-4

Impete.: MARIENE NAOMI UECKA

Adv.: Dr. Antonio Carvalho Lobo

Impdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO: Considerando que o mandado de segu-
rança é utilizado contra ato de autoridade, deter-
mino ao autor que, no prazo de 10 (dez) dias, emen-
de a inicial para os fins de especificar a autori-
dade responsável pelo abuso ou ilegalidade.

Proc. nº: 94.3055-0
Impte.: IVONETE BAHIA FREIRE
Adv.: Dra. Regina Ferreira Vaz
Impdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Considerando que o mandado de segu-
rança é utilizado contra ato de autoridade, deter-
mino ao autor que, no prazo de 10 (dez) dias, emen-
de a inicial para os fins de especificar a autori-
dade responsável pelo abuso ou ilegalidade.

Proc. nº: 94.3056-8
Impte.: REGINA FERREIRA VAZ
Adv.: Dra. Regina Vaz
Impdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Considerando que o mandado de segu-
rança é utilizado contra ato de autoridade, deter-
mino ao autor que, no prazo de 10 (dez) dias, emen-
de a inicial para os fins de especificar a autori-
dade responsável pelo abuso ou ilegalidade.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 00.4590-0
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Exodo.: AMERICANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
LTDÁ e outro

DESPACHO: Mante-se cópia do acórdão proferido
no agravo acima referido, a estes autos. Intimem-se
as partes, abrindo-se vista ao exequente para re-
querer o que de direito.

Proc. nº: 90.756-9
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Exodo.: FRANCISCO ABINADER
DESPACHO: Cumpra-se o V. acórdão. Intimem-se
as partes. Após, conclusos.

Proc. nº: 94.2190-9
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Exodo.: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IN-
DUSTRIAL (SENAI) e outros

DESPACHO: ... Ante o exposto, defiro o pedido
formulado, determinando à Secretaria que diligenci-
e no sentido de corrigir, junto à Distribuição, o
registro relacionado ao presente feito, excluindo
os nomes de DARIO ANTONIO BASTOS LEMOS e GERSON
DOS SANTOS PERES, indicados como executados. Inti-
mem-se, inclusive o Exequente.
Adv.: Dr. José Rubens B. de Leão

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 91.308-5
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
ou

Réu: JOAQUIM DE AGUIAR LIMA
DESPACHO: O presente feito foi ajuizado exclu-
sivamente contra JOAQUIM DE AGUIAR LIMA, não econ-
trado pelo Oficial de Justiça do Juízo Deprecado
no local indicado pela Autora, que corresponde ao
imóvel supostamente invadido, inviabilizando por
ora, a apreciação do pedido contido às fls. 67/68.
Vista à Requerente para se manifestar sobre o con-
tido na certidão de fls. 62-V.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 00.20998-8
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Fonseca
Exodo.: FAZENDAS REUNIDAS NOVO HORIZONTE LTDA
e outros

DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.21131-1
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Machado
Exodo.: IVANILDO JERÔNIMO DE MELO
DESPACHO: Defiro a suspensão requerida, porém
por 1 (hum) ano. Intime-se.

Proc. nº: 00.18384-9, 00.22849-4 e 00.25335-9
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Machado
Exodos.: ADALBERTO BARBOSA CARRILHO, URBEM - AR
QUITETURA E ELETRICIDADE e outros, e ANTONIO DA SILVA
VA MIRANDA, respectivamente.
DESPACHO: Defiro a suspensão requerida por mais
1 (hum) ano.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.33030-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: RAIMUNDO MIRANDA PINTO
Def.: Dr. José Cláudio de L. Pinheiro
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do
CPP.

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09004

Proc. nº: 94.2489-4
Repte.: AARÃO LUIZ DA SILVA
Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho

DESPACHO: Vistos etc... Em razão disso, indefi-
ro o pedido de revogação da prisão preventiva for-
mulado. Publique-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 94.3067-3
Repte.: JORGE MOTA LIMA e outros
Adv.: Dr. Juracy Jacó Neto
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Vistos etc... Assim, embora o direi-
to de não terem descontados aleatoriamente parce-
las de seus vencimentos, sustentado pelos Suplican-
tes, tenha o requisito da razoabilidade, bem como
seja incontestável o prejuízo a ser experimentado
pela supressão ou redução sensível dessa verba ali-
mentar, e havendo a possibilidade de ser tratado o
movimento apenas como faltas ao serviço, implican-
do em crédito pecuniário para a Administração Pú-
blica, hei por bem fazer uso analógico do disposto
no art. 46 da Lei nº 8.112/90, e conceder a limi-
nar pretendida, porém somente para limitar o des-
conto pela Requerida em valores mensais não exce-
dentes a 10% dos vencimentos devidos aos Suplican-
tes, após excluídas as parcelas referentes a impos-
to de renda na fonte, contribuição previdenciária
oficial, salário-família e pensão judicial, até que
se complete o total devido pelas ausências não jus-
tificadas ao serviço ou decisão final em sentido
contrário. Comunique-se, com urgência, ao Sr. Supe-
rintendente da Polícia Federal no Estado do Pará o
teor da presente decisão, para que providencie o i-
mediato cumprimento da medida. Intime-se. Cite-se
a União Federal, através de um de seus ilustres

Procuradores neste Estado.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

Proc. nº: 93.856-0
Autor: RAIMUNDO FARIAS DO NASCIMENTO e outros
Adv.: Dra. Lillian Cleide ALFAIA MENDES
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS -
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
improcedentes os pedidos formulados na inicial, por
não vislumbrar as inconstitucionalidades ali spon-
tadas... Custas pelos Requerentes. Publique-se. Re-
gistre-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.2295-4
Autor: ANTONIO JOSÉ MIRANDA SILVA e outros
Adv.: Dr. André Luiz da Costa Santos
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dra. Regina Regis Cunha
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
improcedente o pedido formulado na inicial, por
não vislumbrar as inconstitucionalidades ali spon-
tadas... Custas pelos Requerentes. Publique-se. Re-
gistre-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.3255-0
Autor: CARLOS DE SOUZA ARCANJO
Adv.: Dr. Arelano Luiz Barroso dos Santos
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Iracélia de Oliveira Vaz
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo
improcedentes os pedidos formulados na inicial, por
não vislumbrar as inconstitucionalidades ali spon-
tadas... Custas pelo Requerente. Publique-se. Re-
gistre-se. Intime-se.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 00.22784-6 e 93.1849-3
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Exodo.: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FONSECA LTD
e VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA, respectivamente.

SENTENÇAS: Vistos etc. Pelo pagamento da impor-
tância cobrada pelo exequente, na via administrai-
va, de forma parcelada, conforme assegura a peti-
ção de fls. é o efetivo recolhimento das Custas
Processuais (fls.), o executado, de forma inequív-
oa, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamen-
to no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C.,
julgo extinta a presente ação e determino o arqui-
vamento dos autos, após os registros de praxe e
trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 93.4840-6
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Exodo.: METALEX INDUSTRIAL LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença,
para que produza seus jurídicos efeitos, a desis-
tência apresentada, declarando extinto o processo,
sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da
Lei 6.830 e art. 267, VII, do C. P. C. Sem Custas
Judiciais. P. R. I.

Proc. nº: 92.2964-7
Expte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE I-
MÓVEIS - CREJUI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Exodo.: RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença,
para que produza seus jurídicos efeitos, a desis-
tência apresentada, declarando extinto o processo,
sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da

Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do C. P. C. Sem Custas
Judiciais. Transitada em julgado a presente de-
cisão, archive-se, observadas as cautelas legais.
Recolham-se os mandados de citação e intimação ex-
pedidos. P. R. I.

Proc. nº: 93.3859-1
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Waldise Melo
Exodo.: TRANSCAMPOS LTDA e outros
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da impor-
tância cobrada pelo exequente na via administrai-
va, conforme assegura a petição de fls. 10, assim
como pelo pagamento das Custas Processuais (fls.
08-verso), o executado, de forma inequívoca, satis-
faz a obrigação, pelo que, com fundamento no que
dispõem os arts. 794, I, e 795 do C. P. C., julgo
extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se-
for o caso, e archive-se estes autos, após os re-
gistros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.15152-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: MANUEL PAULO SILVA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Walmir Bandeira
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, decla-
ro extinta a punibilidade pela superveniência da
prescrição, nos termos do art. 107, item IV, pri-
meira figura, do Código Penal. Após o trânsito em
julgado, comunique-se à autoridade policial, arqui-
vando-se, em seguida, os presentes autos. Sem cus-
tas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-
se.

EXPEDIENTE DO DIA 27.05.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000**

Proc. nº: 94.2396-0
Impte.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE
DE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PA-
RÁ

DESPACHO: Indefiro a liminar pleiteada por não
vislumbrar os requisitos para sua concessão. Inde-
pendente de novo despacho, proceda-se: I - Notifi-
cação da autoridade impetrada para informar, no de-
cêndio legal. II - Com ou sem informações, a abe-
rtura de vista ao Ministério Público Federal para
se manifestar. III - Conclusão para sentença.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

Proc. nº: 94.1290-0
Expte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Exodo.: ELIANE DO CARMO CHAVES NORONHA
DESPACHO: Vistos etc... Dessa forma, acolho
parcialmente o pedido formulado pelo Ministério Pú-
blico Federal, e suscito o conflito negativo de ju-
risdição por entender que é competente para apreci-
ar os delitos noticiados nos autos, com exclusão
do relacionado ao certificado de conclusão de curso
da UFPA, o Juízo da 3ª Vara Penal da Comarca de Be-
lém, pelo que determino o encaminhamento dos autos
ao Colendo Tribunal Superior de Justiça, competen-
te para apreciar o presente incidente, nos termos
do art. 104, item d, segunda parte, da Constitui-
ção Federal... Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.1931-9
Expte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Exodo.: REPRESENTANTE DE EGO EMPRESA DE OBRAS
S/A

DESPACHO: Vistos etc... Em razão disso, decla-
ro este Juízo incompetente para apreciar o feito,
determinando o envio dos presentes autos a uma das
varas criminais da comarca de Belém, via Correged-
oria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, preclusas as vias impugnatórias, com as cau-
telas de estilo. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 01.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PETIÇÕES:

Protocolo nº 012203, de 31.05.94.

Repte.: Dr. José Otávio da Fonseca
Réu: Proc. nº 91.1897-0 (Ação Ordinária)
DESPACHO: Apresente o Requerente o demonstrati-
vo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 012077, de 01.06.94.
Repte.: Dr. José Maria Castro Castilho
Réu: Proc. nº 93.247-3 (Causa Signatária)
DESPACHO: Apresente o Requerente o demonstrati-
vo do valor a ser depositado.

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Nº: 079/94
Do: Juízo de Direito da Comarca de Ruró-
polis/PA
Ref.: Proc. nº 89.1840-0 (Ação Criminal)
Autor: Ministério Público Federal
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu: João Luiz Queiroz Filho ou Walter A-
nastácio Rodrigues e outros
Adv.: Drs. Eduardo Vasques e Leopoldo Cos-
ta

Assunto: Comum designação de audiência para inquirição de testemunha, a ser realizada no dia 26.05.94, às 10:00 horas.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 92.3524-8
Repte.: VICTOR JOSÉ RESSE DE GOUVÊA FILHO e outro

Adv.: Dr. Raimundo N. Ferreira Braga
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Carneiro
DESPACHO: Em vista do contido na certidão supra, reabro o prazo para que a CEF especifique as provas que pretende produzir.

Proc. nº: 93.4387-0
Repte.: BELMIRO SENÇÃO DE AZEVEDO
Adv.: Dr. Raimundo N. Ferreira Braga
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Carneiro
DESPACHO: Em vista do contido na certidão supra reabro o prazo para que a CEF especifique as provas que pretende produzir.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 10.05.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.1017-4
Embte.: NT MAGAZINE LTDA.
Adv.: Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira

Embgo.: ra
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. Humberto Sales Batista
DESPACHO: Ao cálculo para apurar as custas do preparo. Após, intime-se o apelante para o respectivo pagamento no prazo legal, sob pena de desercão.
Valor das custas, em 19.05.94: CR\$ 43.101,58 (quarenta e três mil, cento e um cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos).

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 93.4067-7
Embte.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPASEP - ASSIP
Adv.: Dra. Marilda Cantal
Embgo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Ao cálculo. Após, intime-se a embargante para efetuar o preparo no prazo legal sob pena de desercão.
Valor das custas, em 26.05.94: CR\$ 6.618,28 (seis mil, seiscentos e dezoito cruzeiros reais e vinte e oito centavos).

EXPEDIENTE DO DIA 01.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 94.3108-4
Repte.: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv.: Dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro a liminar ad cautelam a fim de que a Receita se abstenha de executar o débito, até porque o Código Tributário Nacional assim está belece quando depositado o quantum discutido. Cite-se e intime-se a União deste despacho. Publique-se.
(G.Reg.3536)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 263

EXPEDIENTE DE 25 DE MAIO DE 1994

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3893-1
Autora : Regina Célia Guerreiro do Amaral
Adv. : Meire Araújo Costa
Ré : UFPA
Adv. : Maria Adelaide da Costa
Despacho : 1. Indefiro a juntada por intempestiva. 2. Devolva-se.

Nº : 93.596-0
Autores : Eliezer Rong de Araújo e outros
Adv. : Maria Lécia de Melo Carramunho
Ré : INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : Diga o INSS sobre a proposta dos autores.

Nº : 94.134-7
Autores : Alcimar Santos da Silva e outros
Adv. : Paula Frassinetti Matos

Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Despacho : Diga o autor sobre a contestação.

Nº : 93.3458-8
Autores : José de Ribamar França Silva e outro
Adv. : Antonio Pereira
Ré : União Federal
Despacho : 1. Indefiro a juntada por extemporânea. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.4290-4
Autores : Orlando Pereira Lima e outros
Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza
Ré : União Federal
Despacho : Defiro 15 dias para que seja juntada a procuração do autor Marco Antonio da Costa Azevedo, sob pena de extinção.

Nº : 91.742-0
Autores : Auber da Silva Almeida e outros
Adv. : João Nascimento Rocha

Ré : INSS
Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : Manifeste-se o INSS sobre a petição de fls. 469, no referente aos autores Walfredo de Araújo e Maria Izais de Castro Araújo.

Nº : 00.31304-1
Autores : Plínio Oliveira Maciel e outro
Adv. : Solange M. Frazão do Couto Dantas
Ré : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Ré : Plani Assessoria Ltda.
Adv. : Gairson Dias Figueiredo
Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 92.37-1
Autor : Luiz Tapajós
Adv. : Ediléa Valério
Ré : FCAP
Adv. : Edilena do Carmo Mesquita Villela
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.1632-4
Autora : Tapon Corona Industrial do Norte S/A
Adv. : Lourival Zeferino Ribeiro
Ré : Fazenda Nacional
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.1683-9
Autora : Companhia Florestal Monte Dourado
Adv. : Luiz Carlos Ribeiro Viegas
Ré : Fazenda Nacional
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.586-5
Autores : Adolfo Fernandes de Lima Filho e outros
Adv. : Dino Raul Cavet
Ré : União Federal
Despacho : 1. Embora ordenador por juiz incompetente é válida a citação. Este processo é da competência da 3ª Vara Federal-PA. 2. Não há condições para o processo prosseguir com tão elevado número de litisconsortes facultativos. Determino, pois, o desmembramento do feito para cada grupo de 10 autores. 3. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para as providências cabíveis.

Nº : 91.398-0
Autora : Eulina Amador de Almeida
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : INSS
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Diga o INSS se o débito a pagar encontra-se dentro do limite legal (art. 128 da Lei 8213/91).

Nº : 91.3122-4
Autores : Sinésio Bastos Carvalho e outros
Adv. : Idália Caetano da Cunha Souza
Ré : União Federal
Despacho : Vista aos autores sobre as contestações.

Nº : 91.3121-6
Autores : Adeline Almeida Soares Nepomuceno e outros
Adv. : Idália Caetano da Cunha Souza
Ré : União Federal
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. A 7ª autora não é funcionária pública. A mesma é viúva de ex-servidor, não se encontrando em situação similar à dos demais autores, condição exigível para o litisconsórcio facultativo. Defiro à mesma o prazo de 30 dias para juntar aos autos comprovante de sua condição de inventariante, sob pena de exclusão da lide.

Nº : 93.2371-3
Autores : Nacional - Sistema Preeemptório Mercantil Ltda. e outros
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Ré : Banco Central do Brasil
Adv. : Ana Leuda Tavares Brasil Matos
Despacho : 1. Indefiro o pedido dos autores, de tomada de depoimento pessoal do Réu, por incabível, porque indisponível o patrimônio do réu, não se operando os efeitos da confissão. 2. Desapensem-se os autos. 3. Venham-me conclusos para sentença.

Nº : 93.710-6
Autor : Renato Borges Guerra
Adv. : Paulo Henrique Ramos Moura
Ré : UFPA

Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.170-1
Repte : Renato Borges Guerra
Adv. : Paulo Henrique Ramos Moura
Reqda : UFPA
Adv. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Despacho : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CEASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.917-4
Impgte : União Federal
Impgds : Adeline Almeida Soares Nepomuceno e outros
Adv. : Idália Caetano da Cunha Souza
Decisão : (...) Isto posto, julgo improcedente a presente impugnação. Custas de lei.

SENTENÇA

Nº : 93.3118-0
Autores : Orlando Souza Filho e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : INSS
Sentença : Vistos, etc. Homologo a desistência de Maria de Nazaré de Souza Reis. Custas pela autora.

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 24.05.94

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.1361-2
Reptes : Orlando Maués Construções Ltda. e outros
Adv. : Ediléa Valério
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho : Indefiro a medida liminar pleiteada, visto que a prova das alegações da Requerente avulta complexa, demandando, inclusive, pericia contábil.

SENTENÇA DE 24.05.94

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.2744-1
Repte : Segismundo Cordeiro de Araújo
Adv. : Jorge Luiz Gama
Reqda : Caixa Econômica Federal
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Sentença : Vistos, etc. (...) Assim sendo, homologo o pedido de desistência, e extingo o processo sem julgamento do mérito. Defiro o pedido do Autor, de levantamento dos valores consignados. Expeça-se alvará. Deixo de condenar o Autor na verba honorária, porque, como já referido à fls. 82 verso, a CEF deu causa ao ajuizamento desnecessário deste feito, por não implementar, administrativamente, termo de acordo de fls. 79, anteriormente celebrado. Custas pelo autor.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 264

EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 1994

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.555-5
Autores : Maria do Carmo Torres Pinheiro e outros
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Ré : INAMPS
Despacho : Digam os autores sobre a informação de fls. 28.

Nº : 94.540-7
Autores : Fátima de Nazaré Costa Rodrigues e outros
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Ré : INAMPS
Despacho : Digam os autores sobre a informação de fls. 3.

Nº : 94.538-5
Autores : Edna Costa Lima e outros
Adv. : Marly Passarelli Diniz
Ré : INAMPS
Despacho : Digam os autores sobre a informação de fls. 3.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.3074-0
Impdo : Reicon Rebelo Indústria Comércio e Navegação Ltda.
Adv. : Hamilton Santana Pegado
Impdo : Delegado da Roccita Federal em Belém
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 89.1946-5
Impdo : Paulo Roberto Costa da Paixão
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
Impdo : Comandante do 2º BIS-1
Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.2943-8
 Imptes : Jacob Azancout Moura e outros
 Adv. : Pedro Paulo Campos
 Impdo : Superintendente Regional do INCRÁ
 Despacho : 1. Indefero a liminar pleiteada, até porque, segundo a própria Justiça do Trabalho em enunciado mais recente do Tribunal Superior do Trabalho, limita as diferenças do plano econômico até a data-base seguinte, matéria que o órgão pagador desconhece, ao que tudo indica. No mais, apenas tardiamente o órgão impetrado fez cumprir o artigo 17, do ADCT, apesar da auto-aplicabilidade do mesmo que é norma moralizadora. Inexiste, de plano, direito adquirido a resguardar, pois o limite constitucional implementado pelo art. 17, do ADCT, afastou expressamente esta possibilidade. 2. Requistem-se as informações ao impetrado, com cópia desta decisão.

Nº : 92.1266-3
 Impte : Cimentos do Brasil S/A Cibrasa
 Adv. : Valdeci Laurentino da Silva
 Impdo : Delegado da Receita Federal no Pará
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.1617-0
 Impte : Santa Santarém Refrigerantes S/A
 Adv. : Juracy Jucá Neto
 Impdo : Delegado da Receita Federal no Pará
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.2468-1
 Impte : Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A
 Adv. : Raul M. L. Cavalcanti
 Impdo : Delegado da Receita Federal em Belém-PA
 Despacho : Indefero o pedido de liminar, porque o pleito atrita com a letra dos regulamentos do benefício. Requistem-se as informações.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.32-2
 Agvte : União Federal
 Agvdo : Duperron Maximiano Correa
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Despacho : (...) Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.2496-7
 Agvte : INSS
 Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Agvdos : Pedro Renda Filho e outros
 Adv. : Maria Lúcia Melo Carramanzo
 Despacho : 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista aos agravados para, no prazo legal, indicarem peças e juntarem documentos novos.

Nº : 93.246-5
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Advda : Ângela de Fátima Paiva Azevedo
 Adv. : Ruy Guilherme Galvão da Costa
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.3221-4
 Agvte : União Federal
 Agvdos : Acácio Cabral Ribeiro e outros
 Adv. : Monclar da Rocha Bastos
 Despacho : (...) Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 93.1928-7
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Melina Russelakis Carneiro
 Agvdos : Ítalo Augusto de Souza Albério e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Despacho : (...) Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 93.2236-9
 Agvte : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Melina Russelakis Carneiro
 Agvdos : Manoel Raimundo dos Santos Junior e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.198-1
 eqtes : João Múcio Amado Filho e outro
 Adv. : Luiz Fernando de Freitas Moreira
 eqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : 1. À vista da informação do contador de fls. 103, resumam as partes suas teses em memoriais, no prazo sucessivo de 10 dias, falando primeiro a autora.

Nº : 93.1526-5
 eqte : Rosa Helena Nascimento Neves
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
 eqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Deixo de decidir a questão relativa aos honorários do perito, para após a elaboração do laudo.

Nº : 93.992-3
 eqtes : Humberto Sabro Yamaguti e outro
 Adv. : Ary Jansen Branco
 Advdo : Banco Bradesco S/A
 Adv. : José Maurício Nahon
 Despacho : Digam os autores sobre a contestação da CEF.

Nº : 93.3786-2
 Adv. : Emmanuel Fernando Lima da Costa

Adv. : Fernando Alves Soares e outros
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Em virtude da certidão supra, julgo deserto o recurso o recurso de apelação.

Nº : 92.2869-1
 Reptes : Franlúcio Barros Milanez e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Tendo em vista o número de autores (cinco), não avulta elevado o valor de honorários estimados pela perita, que há de ser mantido em 10 salários mínimos.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.409-3
 Reptes : Adão Barbosa de Sousa e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqdo : Banco Bradesco S/A
 Adv. : José Maurício Nahon
 Reqda : Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Despacho : 1. Fixo provisoriamente os honorários em 9 salários mínimos, tendo em vista o número de autores no processo. 2. Depositem a CEF, Bradesco e Banpará, os honorários da perita. Prazo: 10 dias. 3. Defiro o pedido de fls. 199. Desentranhem-se a petição de fls. 160 e o substabelecimento de fls. 161.

Nº : 92.2717-2
 Repte : Cimentos do Brasil S/A
 Adv. : Valdeci Laurentino da Silva
 Reqda : Fazenda Nacional
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 92.1208-6
 Repte : Ricardo Luiz Mattos Neno
 Adv. : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : 1. Fixo os honorários em 10 salários mínimos. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para depositar os honorários.

Nº : 92.2602-8
 Reptes : Antonio Ronaldo Camacho Baena e outro
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Paula Maria Soares Cunha

Despacho : 1. Fixo provisoriamente os honorários em 04 salários mínimos. 2. Deposite a CEF os honorários, no prazo de 10 dias.

Nº : 91.1944-5
 Repte : Compar - Cia. Paraense de Refrigerantes
 Adv. : Manoel Otávio Rodrigues de Souza
 Reqda : Fazenda Nacional
 Reqdo : INSS
 Adv. : José Maria Frota Rolo
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.522-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores Federais de Previdência e Saúde no Estado do Pará - SINTPREVS
 Adv. : Waldir Moura Breiaz
 Ré : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) 6. Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. 7. Declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar o feito com referência aos servidores celetistas. Custas pelo autor.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 265

EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 1994

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.3371-7
 Autores : Irany Beltrão Lima e outros
 Adv. : João Carlos Ferreira
 Réu : INSS
 Adv. : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
 Despacho : Denego seguimento à apelação por intempestiva.

Nº : 90.2153-7
 Autor : Antonio Lydio de Queiroz Albuquerque
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Diga o INSS, se o pedido do autor se enquadra dentro do limite autorizador de pagamento sem precatório.

Nº : 91.324-7
 Autores : Antonio José de Vilhena Amoras e outros
 Adv. : Rui Guilherme de Almeida Amoras
 Réu : INSS
 Adv. : Odineá Ferreira Miranda
 Despacho : Vista aos autores.

Nº : 93.2298-9
 Autores : Orlando Vaz da Silva e outros
 Adv. : André Luiz da Costa Santos
 Ré : Fundação Nacional de Saúde
 Adv. : Regina Régis Cunha
 Despacho : Defiro, pagas as custas.

Nº : 90.620-1
 Autores : Antonieta Conceição Gonçalves e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho : Vista aos autores.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.2231-0
 Imptes : João Hugo Elleres do Nascimento e outros
 Adv. : Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
 Impdo : Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da UFPA
 Despacho : 1. Defiro a liminar requerida, *ad cautelam*, de vez que ocorrente a hipótese de dano irreparável, se cancelada a matrícula dos impetrantes. Até porque o mandado de segurança será decidido em curto espaço de tempo, não haverá maiores prejuízos à UFPA, caso denegada a segurança. 2. Oficie-se com urgência, sobre o teor da liminar. 3. Requistem-se informações. 4. Paguem os impetrantes as custas judiciais ou requeiram, em termos, o que entenderem de direito.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.1477-1
 Repte : João Múcio Amado Filho
 Adv. : Eduardo Moreira
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Despacho : Vista à ré sobre o laudo pericial.

CLASSE 05021 - CARTA DE SENTENÇA

Nº : 93.1155-3
 Reptes : Dionísio Jorge de Souza e outros
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Reqdo : INSS
 Adv. : Aláudio Costa Ferreira
 Despacho : Indefero, pois cabe ao exequente requerer perante a Previdência o que entender de direito. Apenas se negado o pedido, o exequente pode recorrer ao judiciário.

CLASSE 11000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 00.34100-2
 Recte : Maria Lenil Sacramento Vanzeler
 Adv. : Oswaldo Blanco de A. Trindade
 Recda : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
 Adv. : Maria Bethania Malato
 Despacho : Vista às partes sobre os cálculos de fls. 241.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.590-1
 Repte : Comércio e Conservação Pronorte Ltda.
 Adv. : Mauro César Santos
 Reqda : Fundação Nacional de Saúde
 Adv. : Lucy de Novaes Regis

Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

Nº : 92.1361-9
 Repte : Tapon Corona Industrial do Norte S/A
 Adv. : Lourival Zeferino Ribeiro
 Reqda : Fazenda Nacional
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.1013-3
 Repte : Paulo Augusto de Moraes Freitas
 Adv. : Jorge Saul Junior
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Reqda : União Federal
 Despacho : Sobre as contestações, diga o autor.

Nº : 93.1767-5
 Repte : Francisca do Vale de Oliveira
 Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho
 Reqda : União Federal
 Despacho : 1. Indefero o pedido de citação editalícia de Carlos Augusto Gonçalves Pinheiro, filho inválido (fls. 29), até porque se o mesmo recebe pensão, o órgão pagador saberá informar onde é paga a pensão, e quem a recebe. É cediço no direito processual que a citação editalícia é *excepcional*, somente cabendo *após* esgotadas as diligências para localização do Réu, ônus do Autor. 2. Cite-se a União. 3. Havendo interesse de menores, é obrigatória a intervenção do MPF. Reaute-se o feito para constar a intervenção *custos legis* obrigatória do MPF.

Nº : 91.2035-4
 Repte : Transportes Alcindo Cabela Ltda.
 Adv. : Frederico Coelho de Souza

Reqda : Fazenda Nacional
Despacho : Sobre os cálculos, digam as partes.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1699-7
Autora : Thereza Fernandes Dias da Silva
Adv. : Francisco de Castro Ribeiro
Ré : SUDAM
Adv. : Benedito Maurício dos Santos
Decisão : 1. Não é feito deste julgador extinguir processos, sem julgamento do mérito, por inépcia da petição inicial. Fixada a *litiscontestatio*, com a defesa, proferi o despacho de fls. 36, a fim de que o Autor emendasse a inicial e esclarecesse se o pedido envolvia diferenças de contribuição do FGTS ou diferenças de juros do FGTS. Apenas após a defesa, ficou patentado o erro grosseiro do Autor, o que tentei sanear, oferecendo ao mesmo a oportunidade para emenda da inicial, despacho não atendido. A este julgador não foi possível fazer uso do art. 284 do CPC, desde logo, pois o erro grosseiro do pedido só pôde ser esclarecido após a defesa. Mas, cabe ressaltar que no item 3.2 (fls. 33), na manifestação do Autor sobre a defesa, o mesmo declarou que a ação não cogitava da taxa de juros, reafirmando no item 3.3 que pleiteava diferenças de recolhimentos de depósitos do FGTS. Na atual fase processual, o Autor não pode mais alterar o pedido, só podendo fazê-lo por ação distinta (art. 294 do CPC). 2. O feito vai ser julgado, portanto, de acordo com o pedido da inicial, e reiterado às fls. 33. 3. Especifiquem-se provas.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3814-1
Autores : Alberto Valente de Mendonça e outros
Adv. : Alin Silyio Afalo Garcia
Réu : DNER
Adv. : Antonio de Lima Freitas
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo totalmente prescrito o pedido de diferença de vencimentos pela supressão do reajuste de 26,06% a partir do julho/87 (Plano Bresser) e de diferenças de vencimentos pela suspensão das URPs de abril e maio de 88. No mais, julgo improcedente o pedido, e condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 1 salário mínimo para cada autor.

Nº : 94.180-0
Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
Adv. : Meire Araújo Costa
Ré : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.2024-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Edir Monteiro de Figueiredo
Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal, e condeno Edir Monteiro de Figueiredo, pela violação do art. 304 do Código Penal, à pena de dois anos de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato. Presentes os requisitos do art. 77, do CPB, concedo ao Réu o *sursis*, suspendendo a execução da pena pelo prazo de 2 anos. Durante tal prazo, deverá o Réu comparecer mensalmente em juízo, para informar e justificar suas atividades. Custas pelo Réu.

Nº : 90.438-1
Autor : Ministério Público Federal
Ré : Maria Lúcia Ferreira do Valle
Adv. : Maria do Socorro Sarmento Belfort
Réu : Lourival Ferreira do Valle
Adv. : Nilton Sena Ribeiro
Réu : Celso Maia Rodrigues
Adv. : Eduardo Fernandez Vasques

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia e absolvo Maria Lúcia Ferreira do Valle, Lourival Ferreira do Valle e Celso Maia Rodrigues (...) na forma do art. 386, V, do CPP, por estar presente circunstância que exclui o crime. Sem custas.

Nº : 00.32690-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Juscelino Farias Alecrim de Andrade
Adv. : Shirley Monteiro Augusto

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, decreto a extinção da punibilidade do acusado Juscelino Farias Alecrim de Andrade, e determino, após o trânsito em julgado da sentença, o arquivamento do feito, com as anotações e comunicações de praxe. Sem custas.

(G. Reg. 3532)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-261

AVISO

Paço público, para conhecimento dos interessados, que as vagas abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no período de 14 de junho a 13 de julho de 1994, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-261, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções nºs- 73/91, 7/92 e 20/92, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.1.92, 9.3.92 e 11.5.92, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 27 de maio de 1994.

ITAIR S. DA SILVA

PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO

(Fat. nº 10.026795, Reg. nº 10.026795, Dias: 03, 08 e 13/06/94)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3741/91
RECORRENTES: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Adv.: Dr.ª Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros

RAIMUNDA CELEI AZEVEDO SOUZA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERREIRA
Adv.: Dr. José Lucio Gorayeb Santos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 367/389 e 391/402 estão em ordem e com o devido fundamento.

Insurgem-se contra a decisão regional que, reconhecendo o vínculo empregatício, deferiu às reclamantes diferenças a título de devolução de INPS e ISS, além das parcelas já deferidas pela sentença de primeiro grau.

II - RECURSO DA RECLAMADA:

A reclamada, não conformada com a decisão constante do v. acórdão de fls. 376/384, apela de revista com fulcro na alínea a do art. 896 consolidado.

O recurso, apesar de estar em ordem e com a devida habilitação da sua subscritora, não apresenta razões suficientes a ensejar a revista, pois totalmente voltado para a descaracterização do vínculo empregatício, matéria que, necessariamente, implica no reexame de fatos e provas.

III - RECURSO DAS RECLAMANTES:

Questionando o indeferimento dos Planos econômicos, da dobra salarial prevista no art. 467 da CLT e do ressarcimento do vale-transporte, aponta violação de lei e traz arrestos para o confronto de teses.

Sem qualquer razão. Os argumentos recursais esbarram nas disposições dos Enunciados 126, 221 e 296 do C. TST.

IV - Por todo o exposto, nego o seguimento de ambos os recursos. Intimar.
Belém, 26 de maio de 1994.

ITAIR S. DA SILVA

PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3317/93

RECORRENTE: MAGINCO - COMPENSADOS S/A
Adv.: Dr.ª Maria Rosângela da Silva C. de Souza

RECORRIDO : JOSÉ GALAZANS MONTEIRO
Adv.: Dr.ª Maria do Perpétuo Socorro da S.P Amorim e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogada com habilitação nos autos. Custas e depósito ad recurrem em ordem.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, condenou-a em relação à aplicação do IPC de março/90. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial e com as disposições dos Enunciados 315 e 322/TST.

III - Considero evidenciado o alegado conflito jurisprudencial, com os arrestos transcritos para o confronto de teses, além do disposto nos Enunciados 315 e 322/TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.
Belém, 27 de maio de 1994.

ITAIR S. DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6199/93

RECORRENTE: FELIPE F. RIBEIRO CIA LTDA.
Adv.: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá

RECORRIDO : ADINAIR LOBATO NAKUN
Adv.: Dr.ª Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se o recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu a recorrida diferenças salariais. Alegando violação legal, traz arrestos para o confronto de teses.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, tratando-se dos argumentos referentes ao IPC de março/90, encontra apoio nas disposições do Enunciado 315/TST.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 26 de maio de 1994.

ITAIR S. DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2793/92

RECORRENTE: SIMONE MARIA BEZERRA ARIAS
Adv.: Dr.ª Célia Regina do Vale Haber e outro

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Adv.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

DESPACHO

I - A revista de fls. 198/205 está no prazo, a subscritora possui habilitação, foram recolhidas as custas e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, médica credenciada por longos anos do INAMPS, não conformada com a decisão da E. 1ª T. que confirmou integralmente a sentença de primeira instância e considerou inexistente a relação empregatícia, apela de revista alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Trata-se de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Incabível em grau de revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, ao teor do Enunciado 126/TST. Intimar.
Belém, 25 de maio de 1994.

ITAIR S. DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3372/93

RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO : EDIVAL PANTOJA DE SOUZA
Adv.: Dr.ª Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

DESPACHO

I - O recurso de fls. 92/99 preenche os requisitos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e o consequente deferimento, pela 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente consegue demonstrar o conflito de teses, capaz de viabilizar o apelo pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto, e com fulcro no disposto no Enunciado 315/TST, acolho a revista em ambos os efeitos. Intimar.
Belém, 25 de maio de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 117/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Adv.: Dr. Jorge Luiz S. Santos e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Adv.: Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 119/135 é tempestivo e suscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento de custas.

Pretende questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos Planos Bresser, Verão e Colador. Renova as preliminares de carência de ação e de ilegitimidade ad causam do sindicato recorrido e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 134, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março de 1990, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos outros argumentos recursais expendidos.

Intimar.

Belém, 26 de maio de 1994.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza togada, no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT RO 294/93

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Dr. Célio Simões de Souza

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Adv.: Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

A revista de fls. 281/291 é tempestiva e suscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Prende-se o inconformismo do recorrente ao não conhecimento do recurso ordinário interposto, ao argumento de insuficiência no depósito das custas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arestos de fls. 284/286, consegue o recorrente evidenciar a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 27 de maio de 1994.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza togada, no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5272/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Adv.: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh

RECORRIDOS: ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA e OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra

DESPACHO

I - O recurso de fls. 319/325, interposto no prazo, está firmado por procurador com habilitação nos autos, estando o recorrente amparado pelo DL nº 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - O Estado, inconformado, insurge-se contra a confirmação da sentença de primeiro grau que reconheceu ao recorrido direito à opção com efeito retroativo sem a sua manifestação favorável. Alega violação de lei e atrito de jurisprudência.

III - Em que pesem suas argumentações, o apelo não está em condições de ser admitido. A matéria, eminentemente interpretativa, não possibilita a revista por violação, ao teor do disposto no Enunciado 221 do C. TST. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua demonstração são inespecíficos e não enfrentam a matéria pelos mesmos fundamentos da v. decisão recorrida.

IV - Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.
Belém, 25 de maio de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 7131/92

RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

Adv.: Dr. Antônio Germano B. do Nascimento

RECORRIDO: JAIR ALBUQUERQUE RODRIGUES

Adv.: Dr. Francisco H. de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso de fls. 202/208 é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos, estando fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT e regular quanto ao preparo.

II - A recorrente, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, renova, em suas razões, a pretensão de sua exclusão da lixeira - porque extinta a Petromisa - e a respectiva inclusão da União Federal como a responsável pelas parcelas trabalhistas da condenação.

III - O apelo, entretanto, não merece ser conhecido, uma vez que voltado para matéria envolvendo interpretação e prova, que não enseja revista.

IV - Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 126, 221 e 296 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 27 de maio de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2294/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Adv.: Dra. Vera Lúcia Bechara Parduil

RECORRIDO: ABEL BARROS DOS SANTOS

Adv.: Dra. Lena Pauxis e outros

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por procuradora habilitada nos autos e trata-se de entidade com amparo no DL 779/69.

II - O Estado recorrente questiona a decisão do Regional que, confirmando a sentença de primeiro grau, reconheceu ao recorrido diferenças salariais em consequência de reduções no seu piso salarial. Alega violação de lei e divergência de jurisprudência.

III - Trata-se da hipótese em que engenheiro civil foi contratado pelo Estado, no regime da CLT, para perceber o equivalente a 8,5 salários-mínimos e, posteriormente, com a Lei Estadual nº 5378/87, foi alterado o critério da remuneração.

IV - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração são inservíveis. Uns, por serem oriundos de Turmas do C. TST e outros, porque inespecíficos. Os demais argumentos recursais referem-se à matéria fática.

V - Pelo exposto e com base nos Enunciados 23, 126, 221 e 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 25 de maio de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6978/92.

RECORRENTE: SILVIA CRISTINA CHAGAS MOREIRA

Advogada: Maria José de O. Chagas

RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

DESPACHO

O recurso de revista está no prazo e suscrito por advogada habilitada nos autos. A M.M. Junta concedeu isenção do pagamento das custas à reclamante.

Sua inconformação prende-se à decisão regional que, através do Acórdão 1905/94 (fls. 233/237), indeferiu o pleito referente ao pagamento de diferenças salariais correspondentes aos planos econômicos do governo dos anos 87/90.

No que diz respeito aos planos chamados Bresser e Verão, a reclamante não está com a razão, haja vista ter havido entre as partes acordo homologado neste Tribunal quitando as parcelas supramencionadas (fls. 58/63 e 64). No que tange ao chamado Plano Collor, devido a matéria já estar pacificada pelo Enunciado 315 do Colendo TST, mais uma vez foge o direito da recorrente apelar de revista.

Por estes motivos, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 30 de maio de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO 7277/92

RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Proc.: Dr. Antônio C. Monteiro de Britto

RECORRIDOS: CÉLIO DE BARROS VIRGOLINO e Outros

Adv.: Dra. Ediléa Valério

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 207/222 é tempestivo e suscrito por procurador com poderes nos autos, sendo a recorrente amparada pelas disposições do Decreto-Lei 779/69.

A recorrente não se conforma com a decisão regional que deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectárias decorrentes dos Planos Bresser e Verão, e das URPs de abril e maio de 88, bem como reduziu a limitação das URPs e dilatou a do Plano Bresser. Alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Quanto ao alegado conflito, considero evidenciado em relação à limitação das diferenças salariais, em face da iterativa jurisprudência do Colendo TST, consubstanciada no Enunciado nº 322, fazendo incidir o disposto na alínea "a" do artigo 896 da CLT.

Diante do exposto e nos termos do Enunciado 285/TST, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 25 de maio de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.737

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

DATA: MARÇO de 1994

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	26.393.943.170,74
.ICMS	21.157.768.617,72
.IPVA (BELEM)	546.525.281,96
.IPVA (INTERIOR)	37.338.773,80
.I R P F	580.940.191,14
.OUTRAS	162.030.473,09
.APLICACOES	3.909.319.833,03
B) RECEITA TRANSFERIDA	19.215.908.366,85
.F P E	17.373.966.513,54
.IPI EXPORTACAO	1.330.884.309,73
.FE/ISO	38.156.238,83
.RECURSOS MINERAIS	92.724.961,60
.RECURSOS HIDRICOS	374.877.875,97
.ROYALTIES	5.298.467,18
C) RECEITA VINCULADA	4.520.838.058,02
.SEGUP/FIP	48.284.360,00
.DETRAN	7.000.000,00
.SETRAN/PAV PA/153	4.950.000,00
.SEPLAN RET AMORTIZACAO	48.190.281,43
.SETEPS/ C. MANUTENCAO	8.215.093,60
.SETEPS/CONVIVER	1.130.734,08
.SETEPS/ASILAR	85.215,00
.SETRAN/PA 163	380.001.256,07
.SEDOC/CONV FEDERAL	4.013.750,00
.C E F/C/BELEM	2.404.831.072,05
.DEV F A E	1.484.076.020,88
.RENTABILIDADE	130.060.274,91
D) ANTECIP. CRED. TRIBUTARIO INGRESSOS RENDIMENTOS DE APLICACAO	165.697.209,14 129.344.861,11 36.352.348,03
E) DIVIDENDOS BANPARA	854.375.148,00
F) DEVOLUCAO DE IOF (BANPARA/B BRASIL)	537.655.521,97
T O T A L (A+B+C)	51.688.417.474,72

DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

DATA: ABRIL de 1994

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	30.752.449.512,12
.ICMS	26.733.863.609,79
.IPVA (BELEM)	517.379.807,43
.IPVA (INTERIOR)	62.280.243,24
.I R P F	412.347.055,59
.OUTRAS	204.733.336,79
.APLICACOES	2.821.845.459,28
B) RECEITA TRANSFERIDA	24.792.291.771,84
.F P E	22.270.496.307,92
.IPI EXPORTACAO	1.863.154.224,33
.FE/ISO	15.361.268,35
.RECURSOS MINERAIS	131.307.674,38
.RECURSOS HIDRICOS	505.191.357,90
.ROYALTIES	6.780.938,96

C) RECEITA VINCULADA	585.723.652,90
.SETEPS/C. MANUTENCAO	8.515.366,00
.SETEPS/CONVIVER	1.230.679,00
.SETEPS/ASILAR	1.278.250,00
.IDESP/CONV 072/93	9.000.000,00
.IDESP/CONV 073/93	5.062.000,00
.IDESP/CONV 081/93	13.000.000,00
.PARATUR/CONV 082/93	4.950.000,00
.PARATUR/CONV 088/93	11.474.000,00
.SEPLAN/RET APLICACAO	33.089.590,57
.SEGUP/FIPE	10.400.000,00
.SEPLAN/RET AMORTIZACAO	15.688.153,16
.COSANPA/BID	325.665.364,00
.CEF/BELEM	53.955.340,84
.COSANPA/PROSANEAR	20.584.887,39
.RENDIMENTO DE APLICACAO	71.830.021,94

D) OPERACOES DE CREDITO INGRESSOS	8.820.000.000,00 8.820.000.000,00
T O T A L (A+B+C)	64.950.464.936,86

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

DATA: MAIO/1994

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	43.142.139.501,82
.ICMS	39.055.495.723,90
.IPVA (BELEM)	783.878.680,98
.IPVA (INTERIOR)	106.352.808,43
.I R P F	1.088.987.589,93
.OUTRAS	299.094.888,66
.APLICACOES	1.808.329.809,92
B) RECEITA TRANSFERIDA	45.123.748.125,98
.F P E	40.690.865.405,28
.IPI EXPORTACAO	2.620.699.521,85
.FE/ISO	44.372.827,22
.RECURSOS MINERAIS	210.064.119,32
.RECURSOS HIDRICOS	1.510.694.255,02
.ROYALTIES	7.930.192,49
.SEFA	39.121.804,80
C) RECEITA VINCULADA	3.304.699.860,25
.SEGUP/FIP	14.000.000,00
.SEICOM/CIA VALE RIO DOCE	7.179.600,00
.SETEPS/ASILAR	1.917.375,00
.SETEPS/CRECHE	14.828.669,00
.SETEPS/CONVIVER	1.760.528,00
.SEPLAN/RETORNO DE APLICACOES	28.587.488,40
.CEF/ C/BELEM	2.209.165.691,69
.SEPLAN/RETORNO DE AMORTIZACOES	40.181.236,64
.SETRN/CANGA	1.500.000,00
.COSANPA/BID	885.322.481,10
.RENDIMENTOS DE APLICACAO	100.256.790,42
D) ANTECIP. CRED. TRIBUTARIO INGRESSOS RENDIMENTOS DE APLICACAO	1.078.938.399,76 1.078.938.399,76 0,00
T O T A L (A+B+C)	92.649.525.887,81

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0608 de 03.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03206/94
Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL.
MARCA TIPO PLACA
VW/SOL CL PAS/AUTONOVEL OF-8353
VW/KUMBI PAS/AUTONOVEL OF-7762
CP94/0016465-3

Portaria Nº0609 de 03.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03204/94/SEFA

Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.

Interessado: BELISIO ANANHA VITERBINO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PAS/AUTONOVEL DI-0135
CP94/0016473-4

Portaria Nº0610 de 03.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03205/94
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.

Interessado: JOSE SANDOVAL OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT GL PAS/AUTONOVEL DI-0026
CP94/0016481-5

Portaria Nº0619 de 07.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03210/94/SEFA

Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE
MARCA TIPO CHASSI
CHEVROLET/MONZA GL PAS/AUTONOVEL 96GJ669RRR043043
CP94/0016489-0

Portaria Nº0620 de 07.06.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº03181/94
Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alínea "c" da Constituição Federal.

Interessado: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO ELETRONIC PASS/AUTONOVEL 98D14600PS056459
CP94/0016497-1

Portaria Nº0621 de 07.06.94
 Motivo: Isenção do IPVA
 Processo nº03182/94/SEFA
 Base Legal: Art.150, Inciso VI, Alínea "c" da Constituição Federal;
 Interessado: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO
 MARCA TIPO PLACA
 TOYOTA BANDEIRANTE CAMIONETA FA-0269
 CP94/0016505-6
 Portaria Nº0627 de 09.06.94
 Motivo: Isenção IPVA

Processo nº03348/94
 Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso I.
 Interessado: VIACÃO FORTE LTDA.
 MARCA TIPO CHASSI
 VOLKSWAGEN CAR/ONIBUS 98MYTAR01R080604
 VOLKSWAGEN CAR/ONIBUS 98MYTAR04R0807295
 VOLKSWAGEN CAR/ONIBUS 98MYTAR09R0807292
 CP94/0015756-4

Portaria Nº0622 de 07.06.94
 Base Legal: Art.162 da Constituição Federal nº63 de 11.01.90, bem como o Art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo conforme discriminação abaixo.
 ICMS - período : 23 a 29.05.94
 IPI/EXPORTAÇÃO : 3ª parcela - mês maio/94 CP94/0016513-7

COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO ICMS
 PERIODO= 23 a 29/05/94

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENGUER	170.027-8	1.563.717,65
ALMEIRIM	170.028-6	17.158.720,55
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	280.059,00
AURORA DO PARA	170.271-8	471.158,08
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	923.206,25
AWEIRO	170.029-4	954.836,44
AFUA	170.039-1	1.322.537,43
ANAJAS	170.040-5	971.310,50
ABAETETUBA	170.050-2	3.029.249,91
ANANINDEUA	170.074-0	31.580.770,47
ALTAMIRA	170.076-6	5.986.013,96
AUGUSTO CORREA	170.085-5	747.263,30
ACARA	170.098-7	1.464.214,33
BRASIL NOVO	170.283-1	813.159,54
BREU BRANCO	170.284-0	1.976.228,08
BELEM	170.001-4	258.781.762,14
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	583.840,64
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	712.338,30
BAGRE	170.041-3	741.991,60
BREVES	170.042-1	2.374.900,30
BAIAO	170.051-0	869.830,30
BARCARENA	170.052-9	24.920.638,03
BENEVIDES	170.075-8	5.120.796,40
BRAGANCA	170.086-3	3.010.140,00
BONITO	170.094-4	489.609,02
BUJARU	170.096-0	689.274,61
CUMARU DO NORTE	170.285-8	913.980,77
CASTANHAL	170.003-0	14.272.465,47
COLARES	170.004-9	497.516,57
CURUCA	170.005-7	783.506,23
CURIONOPOLIS	170.017-0	3.355.436,27
CHAVES	170.043-0	923.206,25
CURRALINHO	170.044-8	661.598,20
CAHETA	170.053-7	1.946.574,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.663.525,81
CAPITAO POCO	170.069-3	1.688.261,53
CAPANEMA	170.084-7	5.672.347,88
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.334.398,75
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	1.062.247,30
D.ELIZEU	170.083-9	3.460.870,24
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	596.360,92
FARO	170.031-6	192.417,01
GURUPA	170.045-6	890.258,13
GOINEBIA DO PARA	170.287-4	1.735.706,82
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.020.732,68
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	384.834,01
IGARAPE-ACU	170.006-5	1.327.809,13
INHANGAPI	170.007-3	649.077,91
ITUPIRANGA	170.020-0	1.532.746,42
ITAITUBA	170.032-4	5.549.780,88
IGARAPE-NIRI	170.054-5	1.106.397,78
JACAREACANGA	170.070-7	950.223,70
JACUNDA	170.288-2	427.668,56
JURUTI	170.033-2	1.759.429,47
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	758.465,66
M. BARATA	170.008-1	585.130,56
MARACANA	170.009-0	437.551,00
MARAPANIM	170.010-3	680.708,10
MARABA	170.011-0	622.719,42
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.737.692,88
MELGACO	170.046-4	2.008.517,23
MOCALUBA	170.056-1	799.321,33
MOJU	170.057-0	1.369.982,72
MAE DO RIO	170.071-5	1.463.555,37
MEDICILANDIA	170.077-4	1.385.797,82
MUANA	170.105-3	1.128.802,50
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.321.219,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	210.208,99
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	483.678,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.889.195,77
ORIDOS	170.035-9	576.592,05
ORIXIMINA	170.036-7	2.048.713,94
QUEIMAS DO PARA	170.047-2	9.998.435,69
QUEILANDIA NORTE	170.065-0	719.586,88
QUEIMAS	170.093-6	2.653.641,37
PALESTINA DO PARA	170.291-2	560.776,96
PAU BRANCO	170.296-3	587.135,45
PARAIPERA	170.019-7	786.142,08
PRADAMA	170.037-5	23.561.857,67
PORTEL	170.040-0	770.326,98
PARANONIMAS	170.060-5	2.163.373,38
PORTO DE NOZ	170.079-0	16.495.145,46
PRADAMA	170.018-9	1.045.773,24
PEIXE-BOI	170.088-0	1.451.035,09
PRIMAVERA	170.089-8	438.209,84
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	728.245,96
RONDON PARA	170.081-2	980.535,97
RUIOPOLIS	170.030-8	3.163.678,23
REDENAO	170.059-6	761.101,51
RIO MARIA	170.060-0	8.128.300,55
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	2.779.503,18
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	667.528,86
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	770.326,98
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	523.875,07
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.586.122,37
S. MARIA PARA	170.012-0	5.427.872,85
S. ANTONIO TAUJA	170.013-8	1.024.686,45
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.532.087,46
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	638.534,51
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	857.310,01
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	2.562.704,57
		363.088,25

SANTAREM	170.038-3	17.846.677,24
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	622.719,42
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.518.199,97
S. MARIA BARREIRAS	170.062-8	2.930.405,56
S. FELIX XINGU	170.063-4	3.970.907,10
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	959.449,18
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	1.163.727,50
SOURCE	170.101-0	1.367.346,87
S. CRUZ ARARI	170.100-2	668.187,82
SANTA TERRA	170.102-9	692.569,43
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	666.210,93
SALINOPOLIS	170.091-0	1.147.253,45
SANTAREM NOVO	170.092-8	408.556,65
TERRA SANTA	170.293-9	1.978.204,96
TRAIRAO	170.294-7	526.510,92
TERRA ALTA	170.277-7	260.949,09
TUCURUI	170.026-0	41.229.956,11
TUCUMAN	170.064-2	3.653.946,21
TOME-ACU	170.095-2	3.970.907,10
TAILANDIA	170.099-5	3.694.801,88
ULIANOPOLIS	170.280-7	4.567.268,03
URUARA	170.078-2	1.381.185,08
VIATORIA DO XINGU	170.295-5	552.869,41
VISEU	170.082-0	1.322.537,43
VIGIA	170.016-2	1.274.433,18
XINGUARA	170.066-9	5.462.797,85

T O T A L 658.962.346,72

COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
 PERIODO= 3ª PARCELA DE MAIO DE 1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENGUER	170.027-8	497.983,30
ALMEIRIM	170.028-6	5.463.617,50
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	89.175,37
AURORA DO PARA	170.271-8	150.024,44
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	293.963,98
AWEIRO	170.029-4	304.035,55
AFUA	170.039-1	421.117,57
ANAJAS	170.040-5	309.281,16
ABAETETUBA	170.050-2	944.562,76
ANANINDEUA	170.074-0	10.855.834,28
ALTAMIRA	170.076-6	1.906.044,83
AUGUSTO CORREA	170.085-5	237.940,87
ACARA	170.098-7	466.229,81
BRASIL NOVO	170.283-1	258.923,31
BREU BRANCO	170.284-0	629.263,37
BELEM	170.001-4	82.400.349,17
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	185.904,42
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	226.820,17
BAGRE	170.041-3	236.262,27
BREVES	170.042-1	756.207,13
BAIAO	170.051-0	276.968,21
BARCARENA	170.052-9	7.935.139,08
BENEVIDES	170.075-8	1.630.545,40
BRAGANCA	170.086-3	958.477,85
BONITO	170.094-4	155.899,53
BUJARU	170.096-0	219.476,32
CUMARU DO NORTE	170.285-8	291.026,44
CASTANHAL	170.003-0	4.544.586,64
COLARES	170.004-9	158.417,42
CURUCA	170.005-7	249.481,21
CURIONOPOLIS	170.017-0	1.068.425,83
CHAVES	170.043-0	293.963,98
CURRALINHO	170.044-8	210.663,70
CAHETA	170.053-7	619.821,27
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	848.110,22
CAPITAO POCO	170.069-3	537.570,11
CAPANEMA	170.084-7	1.806.168,42
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	424.894,41
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	338.236,93
D.ELIZEU	170.083-9	1.101.997,74
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	109.891,08
FARO	170.031-6	61.268,72
GURUPA	170.045-6	283.472,76
GOINEBIA DO PARA	170.287-4	552.677,46
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	325.017,99
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	122.537,45
IGARAPE-ACU	170.006-5	422.796,16
INHANGAPI	170.007-3	206.677,03
ITUPIRANGA	170.020-0	488.051,55
ITAITUBA	170.032-4	1.767.141,08
IGARAPE-NIRI	170.054-5	352.295,16
JACAREACANGA	170.070-7	302.300,70
JACUNDA	170.288-2	136.176,03
JURUTI	170.033-2	560.231,14
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	241.507,88
M. BARATA	170.008-1	186.324,07
MARACANA	170.009-0	139.323,40
MARAPANIM	170.010-3	216.748,60
MARABA	170.011-0	198.284,06
MARAPANIM	170.010-3	4.692.722,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	639.544,77
MELGACO	170.046-4	254.516,99
MOCALUBA	170.056-1	436.224,92
MOJU	170.057-0	466.019,99
MAE DO RIO	170.071-5	441.260,71
MEDICILANDIA	170.077-4	359.429,19
MUANA	170.105-3	420.697,92
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	66.933,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	154.011,11
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.238.383,60
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	183.596,35
ORIDOS	170.035-9	652.344,05
ORIXIMINA	170.036-7	3.183.665,59

OEIKAS DO PARA	170.047-2	229.128,24
OURILANDIA NORTE	170.065-0	844.962,85
OUREM	170.093-6	170.560,56
PALESTINA DO PARA	170.291-2	106.953,54
PAU DARCO	170.296-3	250.320,51
PARAUPEBA	170.019-7	7.502.481,56
PRAINHA	170.037-5	245.284,72
PORTEL	170.048-0	688.853,50
PARAGOMINAS	170.068-5	5.252.324,33
PORTO DE MOZ	170.079-0	332.991,32
PACAJAS	170.018-9	462.033,32
PEIXE-BOI	170.088-0	139.533,22
PRIMAVERA	170.089-8	229.338,07
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	312.218,70
RONDON PARA	170.081-2	1.007.366,93
RUROPOLIS	170.030-8	242.347,10
REDENAO	170.059-6	2.588.183,95
RIO MARIA	170.060-0	885.039,31
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	212.552,12
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	245.284,72
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	166.810,40
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	505.047,33
S. IZABEL PARA	170.011-1	1.728.323,57
S. MARIA PARA	170.012-0	326.276,94
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	487.841,73
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	203.319,84
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	272.981,54
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	816.007,08
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	115.613,24
SANTAREM	170.038-3	5.682.674,17
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	198.284,06
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.120.252,46
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	933.089,10
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.264.401,82
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	305.504,32
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	370.549,89
SOURE	170.101-0	435.385,63
S. CRUZ ARARI	170.100-2	212.761,94
SALVATERRA	170.102-9	220.525,44
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	212.132,47
SALINOPOLIS	170.091-0	365.304,28
SANTAREM NOVO	170.092-8	130.091,13
TERRA SANTA	170.293-9	629.892,84
TRAIRAO	170.294-7	167.649,69
TERRA ALTA	170.277-7	83.090,46
TUCURUI	170.026-0	13.128.292,94
TUCUMAN	170.064-2	1.163.476,29
TOME-ACU	170.095-2	1.264.401,82
TAILANDIA	170.099-5	1.176.485,40
ULIANOPOLIS	170.280-7	1.454.292,90
URUARA	170.078-2	439.791,94
VIATORIA DO XINGU	170.295-5	176.042,67
VISEU	170.082-0	421.117,57
VIGIA	170.016-2	485.800,39
XINGUARA	170.066-9	1.739.444,26

T O T A L

209.824.398,02

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

2ª CAMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço Público para conhecimento de quem interessar por esta, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia 21.06.94, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso Voluntário nº956, em que é recorrente: **BONPREÇO S/A Supermercados do Nordeste Filial, Inc. Estadual nº 15.120.463.2** e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 9ª Região Fiscal, sendo relator a Conselheira **UZELINDA MARTINS MOREIRA**.

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 10 de Junho de 1994.

ODETE SOUSA CARRDOSO
Secretária da 2ª Câmara Permanente
CP94/0015774-6

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 22.06.94, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

Recurso nº949 - Voluntário, em que é Recorrente: **CANEXIN CAPTURA-EXP. & IMPORTAÇÃO LTDA**. Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal - Icoaracy - Relator - Conselheiro: **DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 10 de Junho de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária
CP94/0016521-8

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 22.06.94, para julgamento do recurso abaixo mencionado.

Recurso nº963 - "EX-OFFICIO", em que é Recorrente: Delegado Regional da Fazenda Estadual-18 Região Fiscal- Belém. Interessado: **PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**

LTDA. Relator Conselheiro **DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES**.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 10 de Junho de 1994.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária
CP94/0016529-3

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao(s) Senhor(es) sócio(s) da firma **R.S. QUARTE COMERCIAL LTDA**, Inscrição Estadual nº15.150.572-1, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** lavrado contra essa empresa, objeto do processo nº066/93-15ARF, ficando V.(s) Sa(s) pelo presente Edital, **INTIMADOS** a pagarem o débito fiscal correspondente, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança judicial (Art.20, parágrafo 3º e 5º do Decreto nº1.703/81).

Belém, 01 de Junho de 1994

LUIS GUILHERME DE J. N. TOSTES
DELEGADO REGIONAL
CP94/0016537-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao(s) Senhor(es) sócio(s) da firma **J. BARBOSA E BATISTA LTDA**, Inscrição Estadual nº15.140.897-1, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** lavrado contra essa empresa, objeto do processo nº534/89-15ARF, ficando V.(s) Sa(s) pelo presente Edital, **INTIMADOS** a pagarem o débito fiscal correspondente, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança judicial (Art.20, parágrafo 3º e 5º do Decreto nº1.703/81).

Belém, 01 de Junho de 1994

LUIS GUILHERME DE J. N. TOSTES
DELEGADO REGIONAL
CP94/0016544-5

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comunicamos ao(s) Senhor(es) sócio(s) da firma **ALB VIDROS LTDA**, Inscrição Estadual nº15.134.325-0, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará, que foi mantido o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** lavrado contra essa empresa, objeto do processo nº657/89-15ARF, ficando V.(s) Sa(s) pelo presente Edital, **INTIMADOS** a pagarem o débito fiscal correspondente sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança judicial (Art.20, parágrafo 3º e 5º do Decreto nº1.703/81).

Belém, 06 de Junho de 1994

LUIS GUILHERME DE J. N. TOSTES
DELEGADO REGIONAL
CP94/0016553-6

(Fat. nº 10.027023, Reg. nº 10.027023, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RUTH HELENA DA SILVA HENRIQUES
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: UBS.II/Providência
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016457-2
VENCIMENTO: Cr\$ 35.507,08
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALBA SUELY CORREA DA CRUZ
CARGO: Farmaceutico
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016449-1
VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: FRANCISCO SILVA PEREIRA
CARGO: Farmaceutico Bioquímico
LOTAÇÃO: URE Laboratorial
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016441-6
VENCIMENTO: Cr\$ 200.197,53
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.672/09.03.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ARENILDO GONÇALVES GUSMÃO
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016433-5
VENCIMENTO: Cr\$ 32.882,00
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ENEDINA PAULA SOUZA DE SA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UBS.II/Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016425-4
VENCIMENTO: Cr\$ 153.702,50
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ALCILENE DE SOUZA BRITO
CARGO: Assistente Social
LOTAÇÃO: UBS.II/Ananindeua
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016561-7
VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NAZARE MIYUKI GUEMBA
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: UBS.IV/Marituba
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016426-2
VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: PEDRO ELIAS DA SILVA PEREIRA
CARGO: Biomédico
LOTAÇÃO: UBS.IV/São Miguel do Guamã
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94 CP94/0016435-1
VENCIMENTO: Cr\$ 204.931,54
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.665/28.02.94.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ODALCINA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: UBS.IV/Cachoeira do Arari
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 31.01.94 a 30.07.94
VENCIMENTO: Cr\$ 70.929,68
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.680/21.03.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0016474-2

(Fat. nº 10.027015, Reg. nº 10.027015, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Avisamos aos interessados que a abertura da Tomada de Preço nº 053/94, será no dia 21/06/94 às 9:30 hrs.

A) Comissão. CP94/0016482-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de gêneros alimentícios na Escola Agroindustrial "JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA", com fundamento no inciso IV e XII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016522-6

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016569-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material Permanente na Escola Agroindustrial "JUSCELINO KU BISTSCHEK DE OLIVEIRA", com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016577-3

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 093/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016530-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material de Consumo na Escola Agroindustrial "JUSCELINO KU BISTSCHEK DE OLIVEIRA", com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016585-4

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 094/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016593-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de Material de Consumo na Escola Agroindustrial "JUSCELINO KU BISTSCHEK DE OLIVEIRA", com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016601-0

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 095/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016609-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para recuperação da E.E de 1º e 2º GRAUS "PROFº. MARIA LUIZA DA COSTA REGO", situada à Rua Lameira Bitencourt S/Nº, Bengui, nesta capital, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016538-2

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016546-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. nº 27.701, em 20.04.94, Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o transporte e pagamento dos vencimentos dos funcionários desta Secretaria nos municípios da Ilha do Marajó e Colares pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. ANTONIO OSCAR CORDÉRO MOREIRA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016554-4

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 097/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 10 de junho de 1994.

Profº. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP94/0016539-0

(Fat. nº 10.027018, Reg. nº 10.027018, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: ALDOMAPE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, SITA A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO S/N - NOVA MARABATA - BELÉM.

VALOR GLOBAL: CR\$ 6.462.349,40 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL - FIP.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 1994.

Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
-Secretário de Estado de Segurança Pública-
-Ordenador de Despesa - FIP -

Dra. MARIA ANUNCIACÃO DA CRUZ ALMEIDA
Aldomape Engenharia Comércio e Representações Ltda.

CP94/0016562-5

(Fat. nº 10.027010, Reg. nº 10.027010, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 445/94-SETEPS, de 18.05.94
Nome da servidora: MARTHA LETÍCIA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula: 5193036-020
Valor do suprimento: CR\$-121.045,50
Elemento de despesa: 3120 - CR\$-121.045,50
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento
Data da concessão: 19.05.94

CP94/0016570-6

PORTARIA Nº 455/94-SETEPS, de 19.05.94
Nome da servidora: ANA LILIAN PINTO LIRA
Matrícula: 0558176-018
Valor do suprimento: CR\$-883.200,00
Elemento de despesa: 3132 - CR\$-883.200,00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias da data do recebimento
Data da concessão: 30.05.94

CP94/0016578-1

PORTARIA Nº 458/94-SETEPS, de 23.05.94
Formalizar 60 (sessenta) dias de licença prêmio
Nome da servidora: TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA
Matrícula: 3220133-010
Cargo: Professora
Período: 16.05 a 14.07.94

CP94/0016586-2

PORTARIA Nº 461/94-SETEPS, de 24.05.94
Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio
Nome da servidora: OLGA MARIA CAVALCANTE LORATO
Matrícula: 3217370-013
Cargo: Agente Administrativo
Período: 01.06 a 30.07.94

CP94/0016594-3

PORTARIA Nº 464/94-SETEPS, de 24.05.94
Tornar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida à servidora SÔNIA REGINA HIERRO PAROLIN DE SOUZA, técnico, através da Portaria nº 239/94-SETEPS, a partir de 31.05.94

PORTARIA Nº 466/94-SETEPS, de 25.05.94

CP94/0016602-8

Exercício: 1993/94

NOME	PERÍODO DE GOZO
DARCI DE OLIVEIRA FERREIRA	01.06.94 a 30.06.94
LUZIA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO	01.06.94 a 30.06.94
SUELY DAS GRAÇAS LANTER SILVA	01.06.94 a 30.06.94
DILCE DÉBORA DE OLIVEIRA	06.06.94 a 05.07.94
JOANA D'ARC REBELO DOS SANTOS	06.06.94 a 05.07.94
JOEL SILVA DOS SANTOS	06.06.94 a 05.07.94
MARIA DO SOCORRO MARQUES CYSNE	06.06.94 a 05.07.94
MARIA ZENADE MARQUES PEREIRA	06.06.94 a 05.07.94
OSMARTINA LIMA DE SOUZA	06.06.94 a 05.07.94
WALDINALVA DA LUZ CORREA	06.06.94 a 05.07.94
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	09.06.94 a 08.07.94
RAIMUNDO PEREIRA BARROS	15.06.94 a 14.07.94
REGIS CRISTINA PEREIRA	15.06.94 a 14.07.94
MARIA ONEIDE MALCHER DE OLIVEIRA	27.06.94 a 26.07.94

CP94/0015789-4

PORTARIA Nº 467/94-SETEPS, de 25.05.94

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA	93/94	01.06 a 30.06.94
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CRUZ	92/93	01.06 a 30.06.94
MARIA JOSÉ DAS NEVES ALVES	92/93	01.06 a 30.06.94
MARCIA HELENA JUCA NOGUEIRA	93/94	01.06 a 30.06.94
VALDECIR PEREIRA RODRIGUES	93/94	01.06 a 30.06.94
MARTA TAVARES PORTAL	92/93	16.06 a 15.07.94

CP94/0016499-8

(Fat. nº 10.027019, Reg. nº 10.027019, Dia: 13/06/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SETEPS

MODALIDADE: Carta Convite nº 043/94 - Contrato para Manutenção de 63 (sessenta e três) Condicionadores de Ar, pertencentes a SETEPS.

FIRMA VENCEDORA: O.C.T. Barbosa

PROCESSO LICITATÓRIO: 3036/94

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Alexandre Melo da Costa

Belém, 10 de junho de 1994

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, Interino

CP94/0016507-2

(Fat. nº 10.027020, Reg. nº 10.027020, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/94, destinada a contratação de Empresa para execução dos serviços de OBRAS D'ARTE, na Rodovia PA 154, trecho: SALVATERRA / CAMARÁ. A Sessão de abertura será realizada no dia 29.06.94 às 10:00 horas. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de CR\$3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS REAIS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639.

Belém, 10 de junho de 1994

Engº TRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

CP94/0016515-3

(Fat. nº 10.027021, Reg. nº 10.027021, Dia: 13/06/94)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 067/94. PARTES: SETRAN e A.P.M. DE STª MARIA DO PARÁ. OBJETO: CONCLUIR O PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO TACIATEUA, O QUAL JÁ FOI OBJETO DO CONVÊNIO ASCA Nº 14/93, AUTORIZADO PELO EXMº SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

PRAZO: 90 DIAS
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.534.1170.4110.11100.
VALOR: CR\$- 3.500.000,00 CP94/0016523-4.
DATA: 09.06.94

(Fat. nº 10.027022, Reg. nº 10.027022, Dia: 13/06/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO (SUBSTITUIÇÕES, FÉRIAS, ETC.)
PORTARIA Nº 109/94 - CAS/SECRETARIA de 09.06.94
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO: ANA ROSA MESSUTTA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0013072-023
CARGO/FUNÇÃO/LICITAÇÃO: QUÍMICA/DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: O TITULAR SE ENCONTRA PARTICIPANDO DO PROJETO DE FOMENTO INSTITUCIONAL DAS OBRAS:
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 26.05.94 a 06.06.94 CP94/0016531-5

(Fat. nº 10.027009, Reg. nº 10.027009, Dia: 13/06/94)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Contratual

Partes: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará e AUDICON - Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/C.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de auditoria

Vigência: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Dotação Orçamentária:

03 - Administração e Planejamento;

07 - Administração;

024 - Processamento de Dados;

6001 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administ.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de 7.000.000,00

Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 1994.

CP94/0016541-2

(Fat. nº 10.027035, Reg. nº 10.027035, Dia: 13/06/94)

CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A. CGC/MF Nº 22.975.205/0001-25. RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.93, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ulianópolis (PA), 31 de dezembro de 1993. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL		PASSIVO		
ATIVO	1992	1993	1992	
CIRCULANTE	423.219	4.002.225	CIRCULANTE	1.467.604
DISPONÍVEL	423.219	702.225	- Fornecedores	1.113.216
- Caixa e Bancos	423.219	702.225	- Obr. Sociais	354.388
REAL A C/PRAZO	-	3.300.000	EXIG. A L/PRAZ.	10.411.888
- Adiant. a Furnec.	-	3.300.000	- Empr. e Financiarr.	10.411.888
PERMANENTE	46.449.248	79.843.904	PATR. LÍQUIDO	36.460.578
- Investimentos	-	-	- Cap. Soc. Integraliz.	1.000
- Imobilizado	273.381.105	26.322.942	- Reservas de Cap.	36.459.579
- Diferido	(226.931.857)	53.520.962	TOTAL PASSIVO	83.846.129
TOTAL ATIVO	46.872.467	83.846.129	DEMONSTR. DAS ORIG. E APLICAÇÕES	
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO		Discriminação		
Discriminação	1992	1993	1992	
- Estado do Exerc.	(23.958.625)	(226.931)	1. ORIG. RECURS.	152.315.365
- Estudos e Projeç.	-	334.039	Integ. Cap. Soc.	-
- Gastos de Implant.	22.516.290	16.481.423	Contr. p/Reservas	34.287.318
- Corr. Monetária	(282.138.097)	(4.385.331)	Depreciação	105.545.368
- Result. da CM	56.648.575	41.317.762	Exig. a L. Prazo	10.411.888
TOTAL DIFER.	(226.931.857)	53.520.962	Result. do Exerc.	2.070.791
NOTAS EXPLICATIVAS: 1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15.12.76; 2. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das UFIR's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.93; 3. As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 4. O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 11.213.243 Ações, no valor nominal de CR\$1,00 cada uma, sendo 4.532.460 Ações Ordinárias e 6.680.783 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas; 5. O Resultado da CM apresentou saldo devedor igual a CR\$41.317.762,00.		2. APLIC. RECUR. 147.690.888		
		Aum. do Imobiliz. 350.664.120		
		Aum. do Diferido (202.973.232)		
		Aplic. Investiment.		
		3. Aum/Rd. Cap. C. Lq. (4.624.477)		
		2.534.198		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLICAÇÕES

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1994. LOCAL E HORA: As 11:00 (onze) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, à Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na Cidade de Belém - PA. CONVOCADO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR BORGES e SECRETÁRIO - JULIO DOMINGOS DA SILVA. "ORDEM DO DIA": 1) Elevação do Capital Social Subscrito, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, mediante emissão de Ações Ordinárias; 2) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Por proposição da Diretoria foi aprovada a subscrição de Ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, ao preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), no montante de 869.200.000 (oitocentas e sessenta e nove milhões e duzentas mil) ações, totalizando CR\$ 217.300.000,00 (Duzentos e dezessete milhões e trezentos mil cruzeiros reais). Aberta a subscrição aos acionistas para que exercessem seu direito de preferência, verificou-se que somente o acionista SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, manifestou interesse em subscrever, tendo os demais desistido do seu direito, por não o terem exercido. Desta forma o aumento proposto e aprovado foi subscrito da seguinte forma: SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, subscreveu e integralizou total de 869.200.000 (oitocentas e sessenta e nove milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 217.300.000,00 (duzentos e dezessete milhões e trezentos mil cruzeiros reais). Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu a presente Assembleia Geral por encerrada. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 869.200.000 (oitocentas e sessenta e nove milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, ao preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 217.300.000,00 (duzentos e dezessete milhões e trezentos mil cruzeiros reais), dentro limites do Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado conforme abaixo discriminado:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QTDE. AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
	O. N.	P. N. "B"	P. N. "A"
Autorizado	2.000.000.000,00		
Subsc./Integralizado	1.057.168.669,86	3.140.038.740	2.504.124
Subscrito n./data	217.300.000,00	869.200.000	
A Subscrever	725.531.330,14		
SUBSCRITORES			
SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA C.G.C. Nº 36.880.193/0001-60		869.200.000	217.300.000,00
TOTAL SUBSCRITO:		869.200.000	217.300.000,00

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembleia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com emissão das assinaturas, de acordo com o Artigo 130, 2, lei 6.404/76. (aa) SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRATÓRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLO S/A, DEUTSCH SUE-AMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, SAYERLACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A, BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, TECIDOS TITA LTDA, BIANCHINI S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGROPECUÁRIA, COMISSARIA INDAIA LTDA, BANCO LOSANGO S/A, LOSANGO CORRETO-RA DE SEGUROS, LOSANGO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, L MATO GROSSO DIESEL LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. Belém-PA, 15 de Março de 1994. JULIO DOMINGOS DA SILVA - SECRETÁRIO DA MESA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000502,0 em 30/05/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.027031, Reg. nº 10.027031, Dia: 13/06/94)

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1994. LOCAL E HORA: As 11:00 (onze) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, à Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na Cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". CONVOCADO: Editais publicados no jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ", dias 15, 16 e 17 de abril do corrente, páginas 12, 12 e 12 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 19, 20 e 22 de abril do corrente, páginas 02, 01 do Caderno 04 e 04 respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR BORGES e SECRETÁRIO - JULIO DOMINGOS DA SILVA. ORDEM DO DIA: EM MATÉRIA ORDINÁRIA - 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/93; 2) Aprovação da Correção expresso monetária do Capital Social mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, não serão distribuídas ações a título de bonificações, pois as ações da empresa não possuem valor nominal. EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Subscrito com emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Social Autorizado; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: - EM MATÉRIA ORDINÁRIA - 1) Foram aprovadas, por unanimidade, com as abstenções legais, o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/93, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 19 de Abril de 1994, página 05, e no Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" no dia 19 de Abril de 1994, página 05, tendo sido dispensada a publicação do aviso de que o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, em face do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo da referida Lei. 2) Foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, mediante a incorporação de parte do saldo da Conta de Reserva de Capital, na importância de CR\$ 326.134.000,00 (Trezentos e vinte e seis milhões, cento e trinta e quatro mil cruzeiros reais), que serão distribuídos aos acionistas na proporção das ações que possuírem, da seguinte forma: SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA de CR\$ 41.549.471,60 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos); DEUTSCH SUEAMERIKANISCHE BANK de CR\$ 27.003.895,20 (vinte e sete milhões, três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e vinte centavos); CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A de CR\$ 4.239.742,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros reais); QUÍMICA AMPARO LTDA de CR\$ 4.239.742,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros reais) e FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM de CR\$ 249.101.149,20 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e um mil, cento e quarenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos), restando remanescente na Conta de Reserva de Capital, o valor de CR\$ 666,80 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais e oitenta centavos) para futura incorporação. EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: 1) Embora constasse no Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a proposta de não aumentar o Capital Social Subscrito com emissão de Ações Ordinárias, desta data, proposta que recebeu aprovação unânime dos presentes. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas com a aprovação unânime dos acionistas presentes. ENCERRAMENTO: Em seguida, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. (aa) SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRATÓRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLO S/A, DEUTSCH SUE-AMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, SAYERLACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A, BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, TECIDOS TITA LTDA, BIANCHINI S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGROPECUÁRIA, COMISSARIA INDAIA LTDA, BANCO LOSANGO S/A, LOSANGO CORRETO-RA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, L MATO GROSSO DIESEL LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. Belém-PA, 25 de Abril de 1994. JULIO DOMINGOS DA SILVA - SECRETÁRIO DA MESA. (A presente cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000502,0 em 30/05/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.027038, Reg. nº 10.027038, Dia: 13/06/94)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Mini- e Pequenos Produtores Rurais de Itaquara aprovado em Assembleia Geral realizada em 23 de Abril de 1994. Denominação Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais de Itaquara, com sigla ANPR, - no município de Baião - Pará. Data de Fundação 23.04.94, sede no Distrito de Itaquara, município de Baião. Prazo de duração indeterminado. Sociedade de cívil sem fins lucrativos. Ano social de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, finalidade, organização comunitária dos lavradores na busca de solução de seus problemas de ordem econômica social, agrícola, de desenvolvimento comunitário e o meio ambiente-

(Fat. nº 10.027039, Reg. nº 10.027039, Dia: 13/06/94)

mediante programas e projetos definidos pela comunidade. Administração e Representação da Diretoria com prazo de mandato de 2 anos podendo ser reeleita por mais um período igual. alteração do Estatuto em Assembleia Geral. Dissolução da Associação após quitar seus débitos, todo o seu patrimônio - será entregue no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baião. Diretoria: Presidente, ADONIAS GOMES MENDES, Secretário, JOÃO DAS GRACAS FERREIRA DIAS Tesoureiro, TEREZINHA FREITAS DA SILVA.

Baião-Pa, Itaquara 23 de Abril de 1994.

(G.Reg.3589)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1994.

AOS VINTE E QUÁTRÓ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO, às 14:00 hs, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Fábio Soares de Matos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Assessor Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, informou o Sr. Matos que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993, além do parecer da Arthur Andersen S/C; 2) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Social, bem como da correção do limite de Autorização do Capital Social, com alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Análise e votação da proposta para destinação do lucro do exercício; 4) Capitalização da Isenção do Imposto de Renda Relativo ao Exercício de 1993 (ano-base 1992); 5) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; 6) Eleição do Presidente do Conselho de Administração e de seu substituto; 7) Fixação dos honorários da Diretoria Executiva; 8) Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer da Arthur Andersen S/C, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.03.94. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei nº 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que haviam sido publicados nos jornais "O Liberal" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 11 de março do corrente, e já do conhecimento dos acionistas presentes, o que foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente submeteu, então, tais documentos, à votação dos presentes, verificando sua aprovação por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as citadas Demonstrações Financeiras, pois este não fora instalado na última Assembléia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembléia em Curso. Passando aos itens 2, 3 e 4 da Ordem do Dia, o Sr. Fábio determinou fosse lida a seguinte Proposta da Administração da Companhia: "PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO — Srs. Acionistas: A Administração da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V.Sas. o relatório sobre as atividades da Companhia no exercício social de 1993, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Arthur Andersen S/C. Nos termos do Artigo 132, inciso IV e do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, a Administração propõe seja aprovado o valor da correção da expressão monetária do Capital Social relativo ao exercício de 1993, no montante de CR\$ 95.365.512.366,99 (Noventa e cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros reais e noventa e nove centavos). Nestes termos, propõe-se a capitalização total desta Reserva. Recomendando, ainda, a Administração, a incorporação, ao Capital Social da Companhia, dos valores relativos à isenção de imposto de Renda de que goza a empresa em função da Resolução 2030/74 e Declaração DCI/DAI nº 177/89, de 29.12.89, expedida pela SUDAM, referente ao exercício de 1993, ano base 1992, no montante de CR\$ 6.800.739.503,44 (Seis bilhões, oitocentos milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e três cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), sendo CR\$ 269.650.129,53 (Duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove cruzeiros reais e cinquenta e três centavos), de valor original e, CR\$ 6.531.089.373,91 (Seis bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros reais e noventa e um centavos) de correção monetária até 31.12.93. Tais importâncias encontram-se atualmente, em Conta de Reserva de Capital. Desta forma, o Capital Social Realizado da Companhia passa de CR\$ 3.937.371.131,98 (Três bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e um cruzeiros reais e noventa e oito centavos), para CR\$ 106.103.623.002,41 (Cento e seis bilhões, cento e três milhões,

seiscentos e vinte e três mil e dois cruzeiros reais e quarenta e um centavos). Conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, deverá ser também corrigido o limite de autorização, que passará de CR\$ 4.059.598.257,78 (Quatro bilhões, cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e setenta e oito centavos) para CR\$ 109.186.265.104,97 (Cento e nove bilhões, cento e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros reais e noventa e sete centavos). Com tais modificações, deverá ser alterado o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O capital subscrito e integralizado da Companhia é de CR\$ 106.103.623.002,41 (Cento e seis bilhões, cento e três milhões, seiscentos e vinte e três mil e dois cruzeiros reais e quarenta e um centavos) dividido em 600.000.000.000 ações, sendo 200.000.000.000 ordinárias, e 400.000.000.000 preferenciais, sem valor nominal. O Capital Social autorizado da Companhia é de CR\$ 109.186.265.104,97 (Cento e nove bilhões, cento e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros reais e noventa e sete centavos), competindo ao Conselho de Administração, na forma da lei e deste estatuto, proceder às necessárias chamadas. O capital social será sempre dividido em um terço de ações ordinárias e dois terços de ações preferenciais, em ambos os casos sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares". A Administração propõe, também, aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que o lucro líquido do exercício de 1993, no valor de CR\$ 10.223.048.671,34 (Dez bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), seja utilizado da seguinte forma: a) CR\$ 5.958.173.009,93 (Cinco bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e setenta e três mil e nove cruzeiros reais e noventa e três centavos), destinados à formação da Reserva de Lucros a Distribuir; b) permanência de CR\$ 4.264.875.661,41 (Quatro bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e quarenta e um centavos), na Conta de Lucros Acumulados. Porto Trombetas, 24 de janeiro de 1994. (Ass.) Antônio João Martins Torres, Diretor Presidente". Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos os acionistas. Passando após ao item 5 da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, pelo período de dois anos de mandato, conforme prevê o artigo 14 do Estatuto Social, sendo reeleitos como efetivos: 1) Fábio Soares de Matos, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº CREA/MG 6895, CPF/MF nº 057.567.236-68, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 99 apto. 1602, Rio de Janeiro, RJ, indicado como representante da Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE; 2) João Bosco da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 254.601-SSP/BA, CPF/MF nº 044.001.436-00, residente e domiciliado na Rua Graúna nº 104 apto. 71, São Paulo, SP, como representante da Alcan Empreendimento Ltda.; 3) Miguel de Carvalho Dias, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade nº 195.127-SP, CPF/MF nº 004.594.888-72, residente e domiciliado à Rua Suécia, nº 503, São Paulo - SP, como representante da Companhia Brasileira de Alumínio; 4) Douglas D. Jinks, norte-americano, casado, geólogo, Carteira de Identidade nº 0831024, CPF/MF nº 532.277.197/20, residente e domiciliado à Avenida Adriano Pimentel, nº 108, Santarém - PA, indicado como representante da Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.; 5) Djalma Rodrigues Teixeira Filho, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 1.706.238 - SSP/RJ, CPF/MF nº 024.100.347-48, residente e domiciliado na Av. Rosalina Coelho Lisboa nº 288, Rio de Janeiro - RJ, indicado como representante da acionista Billiton Metais S.A.; 6) Odd Reed Hansen, norueguês, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 1.140.395, CPF/MF nº 807.746.447/53, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 475/pto. 301, Rio de Janeiro - RJ, indicado como representante da Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.; 7) Fernando Tigre de Barros Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.619.402 - SSP/RJ, CPF/MF nº 020.770.517-87, residente e domiciliado na Rua Marcos Melega, nº 150 apto. 21, São Paulo, SP, indicado como representante da Alcoa Alumínio S.A.. Como primeiro e segundo suplentes de cada Conselheiro, foram eleitos e reeleitos: do Sr. Fábio Soares de Matos, o Sr. Francisco Carlos Coutinho Pitella, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 2689857 - SSP/RJ, CPF/MF nº 370.030.977-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco nº 154 apto. 501, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ; e, Pedro Paulo Barenco Ducommun, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 1072900 - IPR/RJ, CPF/MF nº 280.865.707-20, residente e domiciliado na Rua Dona Delfina, nº 50 apto. 402, Rio de Janeiro, RJ; do Sr. João Bosco da Silva, os Srs. Eduardo Carlos Spalding, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 2.421.493, CPF/MF nº 037.619.248-87, residente e domiciliado à Alameda Rocha Azevedo, nº 647/pto. 102, São Paulo - SP, e Alberto Hector Ussher, argentino, casado, economista, Carteira de Identidade para estrangeiro nº RNE5.376-643, CPF/MF nº 388.204.048-34, residente e domiciliado à Av. Paulista nº 1106 - 15º andar, São Paulo, SP; do Sr. Miguel de Carvalho Dias, os Srs. Antônio Ermírio de

Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 925.515 - SSP/SP, CPF/MF nº 004.806.578-15, residente e domiciliado na Rua Gália, nº 415, São Paulo - SP, e Carlos Ermírio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade, nº 5.185.257 - SSP/SP, CPF/MF nº 021.946.058-27, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 107/7º andar, São Paulo - SP; do Sr. Djalma Teixeira Rodrigues Filho, os Srs. Franciscus Antonius Plantenberg, holandês, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade para estrangeiro nº RNE-V135-830-V, CPF/MF nº 739.041.047-72, residente e domiciliado à Rua Habib Gebara nº 286, Rio de Janeiro, RJ, e Antônio Miguel Marques, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 8.139.739 - SSP/SP, CPF/MF nº 279.996.456-72, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 431, Bloco 1 - apto. 303 - Rio de Janeiro - RJ; do Sr. Douglas D. Jinks, os Srs. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 1.705.656 SSP/RJ, CPF/MF nº 012.501.247-00, residente e domiciliado na Rua Pascoal Secreto, nº 405, Rio de Janeiro - RJ, e Júlio Lambertson Rabello, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 26.518 OAB/RJ, CPF/MF nº 389.355.387-87, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 550/pto. 1202, Rio de Janeiro - RJ; do Sr. Odd Reed Hansen, os Srs. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, já qualificado acima, e Márcia Regina Sato, brasileira, solteira, advogada, Carteira de Identidade nº 76.367 OAB/RJ, CPF/MF nº 000.115.537-74, residente e domiciliada à Rua Vale do Sol nº 30, Piratininga, Niterói - RJ; do Sr. Fernando Tigre de Barros Rodrigues, os Srs. Luiz Antonio Monteiro de Oliveira, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 11234/D, registro nº 9.424 - CREA, CPF/MF nº 006.343.448-20, residente e domiciliado na Rua do Poente, nº 22, Cotia, SP, e Adjarma Azevedo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5.322.344-5 - SSP/SP, CPF/MF nº 047.186.078-68, residente e domiciliado na Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues nº 44, São Paulo, SP. Os Conselheiros eleitos assinariam o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal. Passando-se, então, à fixação da Remuneração dos Conselheiros, ficou decidido que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração por suas participações nas reuniões. Prosseguindo, o Sr. Fábio Soares de Matos colocou em pauta o item 6 da Ordem do Dia - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEU SUBSTITUTO - Por unanimidade os acionistas presentes reelegeram como Presidente do Conselho, o Sr. Fábio Soares de Matos e como seu substituto o Sr. Francisco Carlos Coutinho Pitella, ambos já qualificados nesta Assembléia. Passando ao item 7 da Ordem do Dia - FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA, foi aprovada, unanimemente, proposta de fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria Executiva indicados pela ALUVALE, para o exercício de 1994, tomando-se com base, quando existentes, as seguintes parcelas da maior retribuição paga a empregado da MRN: salário de tabela, gratificação de função, adicional por tempo de serviço e, no mês do pagamento, o 13º salário, acrescida esta remuneração de 20% (vinte por cento). Fica, porém, assegurada a estes Diretores, a opção por receber, a título de remuneração mensal, a retribuição de seu cargo na CVRD, acrescida de 20% (vinte por cento). Em qualquer das hipóteses, o Diretor deverá manifestar-se, por escrito, quanto à forma de recebimento de sua remuneração. O Diretor indicado pela ALCAN não receberá qualquer remuneração da MRN. Assim, a MRN deverá pagar à ALCAN o somatório das remunerações previstas acima, inclusive encargos sociais. Deliberaram, ainda, os acionistas, delegar ao Conselho de Administração os poderes necessários para reajustarem a citada remuneração de acordo com o índice estabelecido pelos órgãos governamentais competentes. Resolve, também, a Assembléia, ratificar os honorários que foram pagos à Diretoria no ano de 1993. A seguir, com relação ao último item da Ordem do Dia, facultou-se a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 24 de março de 1994. Fábio Soares de Matos - Presidente, Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário, Vale do Rio Doce Alumínio S.A. — ALUVALE, Alcan Empreendimentos Ltda., Companhia Brasileira de Alumínio, Billiton Metais S.A., Reynolds Alumínio do Brasil Ltda., Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda., Alcoa Alumínio S.A., Fábio Soares de Matos, Werner Kohnitzki, Francisco Carlos C. Pitella, João Bosco da Silva, Eduardo Carlos Spalding, Alberto Hector Ussher, Miguel de Carvalho Dias, Antônio Ermírio de Moraes, Carlos Ermírio de Moraes, Douglas D. Jinks, Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, Júlio Lambertson Rabello, Djalma Rodrigues Teixeira, Franciscus Antonius Plantenberg, Antônio Miguel Marques, Odd Reed Hansen, Luiz Eduardo Santiago Silva, Fernando Tigre de Barros Rodrigues, Luiz Antonio Monteiro de Oliveira, Adjarma Azevedo. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio. Rio de Janeiro, 24 de março de 1994. Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário. JUCEPA 9.4000440.0º MAY 11 1994. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. ALFREDO FERREIRA COELHO - SÉC. GERAL.

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais do Ramal do Carilú, aprovado em Assembléia Geral realizada em 29 de Maio de 1994, denominada Associação dos Produtores Rurais do Ramal do Carilú, com sigla ASPRUC, no município de INHANGAPÍ, Estado do Pará. Data de Fundação 29.05.94 - sede social a 2 Km do Ramal na sede do município - Foro Jurídico a comarca de Castanhal Prazo de duração indeterminado, sociedade civil sem fins lucrativos. Ano social de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

bro, finalidade colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de todos os sócios, celebrar convênios com entidades congêneres e ou de assistência de seus associados, promover trabalhos coletivos e práticos entre os associados, Administração e Representação da Diretoria, com o prazo de 2 anos podendo concorrer a reeleição. Alteração do Estatuto em Assembléia Geral convocada para este fim. Dissolução da Associação: os bens serão

(Fat. nº 10.027028, Reg. nº 10.027028, Dic: 13/06/94)

vendidos e dividido entre os associados. Diretoria Presidente, JOSÉ EILSON QUIROGA, Secretário, FRANCISCA ALVES PINA, Tesoureiro, DORTVALDO MONTEIRO CUNHA.

INHANGAPÍ, Pa 29 de Maio de 1994.

(G.Reg.3590)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1994.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Fábio Soares de Matos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Assessor Jurídico, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124-e § 3º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Matos, que os acionistas ora se reúnem em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Distribuição de Dividendos; (2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas no valor total de CR\$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros reais), sendo CR\$ 648.924.029,68 (Seiscentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e vinte e nove cruzeiros reais e sessenta e oito centavos) de principal, e; CR\$ 1.151.075.970,32 (Hum bilhão, cento e cinquenta e um milhões, setenta e cinco mil, novecentos e setenta e três mil, nove cruzeiros reais e noventa e três centavos) de principal, e; CR\$ 10.568.740.661,57 (Dez bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) de correção monetária até 30.03.94, referente à parte do resultado da Cia. dos meses de janeiro a dezembro de 1993, da seguinte forma: (A) Saldo da Conta de Lucros a Distribuir do exercício de 1994, ano base 1993, assim discriminados: CR\$ 5.958.173.009,93 (Cinco bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, nove cruzeiros reais e noventa e três centavos) de principal, e; CR\$ 10.568.740.661,57 (Dez bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) de correção monetária até 30.03.94, totalizando CR\$ 16.526.913.671,50 (Dezesseis bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos); e, (B) Total da Conta de Lucros Acumulados do exercício de 1994, ano base 1993, assim discriminados: CR\$ 4.264.875.661,41 (Quatro bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos) de principal, e; CR\$ 7.565.131.919,50 (Sete bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros reais e noventa e três centavos). Após debatida a proposta acima, foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo os referidos dividendos serem pagos nesta data. A seguir, passando ao segundo e último item da Agenda, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 30 de março de 1994. Fábio Soares de Matos - Presidente, Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário, João Bosco da Silva, Júlio Lambertson Rabello, Odd Reed Hansen, Márcia Regina-Santo, Fernando Tigre de Barros Rodrigues, Luiz Antonio Monteiro de Oliveira, Adjama Azevedo. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio. Rio de Janeiro, 30 de março de 1994. Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário. JUCEPA 9.4000440.2º MAY 11 1994. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.027026, Reg. nº 10.027026, Dia: 13/06/94)

BRASCOMP COMPENSAÇÕES DO BRASIL S/A - C.G.C./M.F. nº 04.737.144/0001-86 - Insc. Estadual: 15.103.508-3 - Junta Comercial: 15300011604 - Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/1994. As 9:00 hs., do dia 29/04/1994, na sede social sita à Quadra 3, Lote 2, Setor I, Distrito Industrial, Ananindeua-PA, reuniram-se os Srs. Saul Chumy Zugman, Thales Zugman e Julio Zugman, para deliberar sobre a eleição da diretoria para o biênio de 1994 a 1996 com mandato até a AGE de 1997 de acordo com a alínea "A" do Art. 13 do Estatuto Social, tendo sido reeleita a seguinte diretoria: para Diretor Presidente o sr. Nathan Zugmann, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 2.592.428-SP, CPF nº 005.585.249-15, residente e domiciliado à Rua Gracina nº 148, apto. 12 em São Paulo-SP; para Diretor Comercial o Sr. Isaac Chami Zugman, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 3.584.908-SP, CPF nº 027.184.808-15, residente e domiciliado à Rua Indiana nº 337, apto. 72 em São Paulo-SP; para Diretor Gerente o Sr. Ari Zugman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.517.253-PR, CPF nº 319.806.279-91, residente e domiciliado à Travessa Rui Barbosa nº 1389, apto. 401, em Belém-PA, ficando estipulado os honorários mensais a título de prolabore em até 20 (vinte) salários mínimos para cada um lavratura. Em seguida o Sr. Presidente propôs que fosse suspensa a reunião para a lavratura desta Ata, que após lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Ananindeua (PA), 29 de abril de 1994. Saul Chumy Zugman - CPF 005.590.919-15 - Presidente do Conselho de Administração; Thales Zugman - CPF 454.201.908-00 - Membro do Conselho de Administração; Julio Zugman - CPF 080.830.959-87 - Membro do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.027029, Reg. nº 10.027029, Dia: 13/06/94)

RE-NATIFICAÇÃO - No Balanço da Campo Limpo Agropecuária Industrial S/A, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 27.736 do dia 10.06.94, onde se lê 1982 e 1983, leia-se 1992 e 1993.

(Fat. nº 10.027030, Reg. nº 10.027030, Dia: 13/06/94)

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1994.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, às 10:00 horas, realizou-se a terceira reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., em sua sede social em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, registrando-se a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Fábio Soares de Matos, Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Assessor Jurídico da Companhia, para atuar como Secretário. Após ter dado as boas vindas aos Srs. Conselheiros e demais participantes, declarou o Sr. Presidente que a Reunião havia sido convocada para apreciar a seguinte Ordem do Dia: (1) Eleição da Diretoria Executiva da MRN; (2) Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente do Conselho de Administração propôs que se procedesse a eleição da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., pelo período de um ano, atendidas as disposições legais e estatutárias. Assim, em conformidade com os Artigos 20, 21 e 24 do Estatuto Social, propôs o Sr. Fábio serem reeleitos os atuais membros da Diretoria, todos a seguir nomeados e qualificados, e com as atribuições relacionadas na Ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 1991: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Antonio João Martins Torres, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6010/D - CREA 4ª Região, CPF/MF nº 004.200.936-72, residente e domiciliado à Rua Pio Correa, 80 apto. 706 - Bl. I, Rio de Janeiro - RJ; Como Diretores os Srs. 1 - Ozair Pereira de Siqueira, brasileiro, casado, Técnico em Administração de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 4.243.781-RJ e do CPF/MF nº 002.889.696-34, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, nº 655 - apto. 204 - São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças; e, 2 - Camilo Flamarion Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Técnico em Administração de Empresas, Carteira de Identidade nº 02.040.745-B/FP, CPF/MF nº 240.054.607-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua Cosme Velho, 318 - apto. Bl.2, para o cargo de Diretor Comercial e de Suprimentos. Debatida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando, pois, reeleitos os Diretores acima referidos, pelo prazo de gestão de um ano. A seguir, os componentes da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. foram investidos em suas funções, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva. Passando ao segundo e último item da Ordem do Dia - Outros Assuntos de Interesse da Companhia - o Sr. Presidente do Conselho de Administração franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, tendo sido encerrada a reunião. Porto Trombetas, 25 de março de 1994. Fábio Soares de Matos - Presidente, Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário, João Bosco da Silva, Miguel de Carvalho Dias, Djalma Rodrigues Teixeira Filho, Douglas D. Jinks, Odd Reed Hansen, Fernando Tigre de Barros Rodrigues. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser esta cópia fiel da Ata da 3ª Reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 25 de março de 1994 lavrada em Livro Próprio. Rio de Janeiro, 25 de março de 1994. Lister A. Genuíno de Oliveira. JUCEPA 9.4000440.1º MAY 11 1994. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.027027, Reg. nº 10.027027, Dia: 13/06/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, km-0,5, Ananindeua-PA., através da comissão designada, as seguintes licitações:

TP-DEMN-844/94-aquis. de Porta Escova, Escova Gerador e Anel Coletor. Abert. 27/06/94 às 18:00h. TP-DECS-845/94-aquis. Central Telefônica PABX. Abert. 27/06/94 às 18:00h. TP-DECS-846/94-aquis. de Equip. de Telecomunicação. Abert. 27/06/94 às 18:00h. TP-DEPD-847/94-aquis. de Material Elétrico Eletrônico (Diodos Transistores, Circuito Integrado etc. Abert. 28/06/94 às 09:00h. TP-DEPD-848/94-aquis. Ferramentas. Abert. 28/06/94 às 18:30h. CO-DESP-816/94-aquis. Equip. de Proteção de EPI/EPC. Abert. 13/07/94 às 9:00h. Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, a partir de 08:00 às 12:00h. Belém, 13 de junho de 1994. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO. DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA. CP94/0016501-3

(Fat. nº 10.027033, Reg. nº 10.027033, Dia: 13/06/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELPA

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do Art. 25 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para estoque e recuperação das centrífugas mod. MAB-104B 24.60 e MPMX - 303 SGPII, de fabricação Alfa Laval, de propriedade da empresa, que atendem o município de TAILÂNDIA referente aos pedidos de compra nº 009940367 e 009940365, respectivamente. CP94/0016493-9

A) A Diretoria

(Fat. nº 10.027032, Reg. nº 10.027032, Dia: 13/06/94)

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/04/94. LOCAL E HORA: As 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351 conjunção 606, na Cidade de Belém - PA. CONVOCADO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pela assinatura constantes do Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR BORGES e SECRETÁRIO - JULIO DOMINGOS DA SILVA. "ORDEM DO DIA": 1) Aumento do Capital Social Autorizado, conforme proposta da Diretoria, de CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) para CR\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros reais) e consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social; 2) Elevação do Capital Social Subscrito, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, mediante emissão de Ações Ordinárias; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Foi aprovado por unanimidade a proposta da Diretoria, para aumento do Capital Social Autorizado de CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) para CR\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros reais) da seguinte forma: AÇÕES ORDINÁRIAS: CR\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais). Face a aprovação da proposta, houve necessidade de se alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ART. 5º - O Capital Social da Sociedade é de CR\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros reais), a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituído de Ações sem valor nominal e assim composto: CR\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros reais) representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal; CR\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros reais) representados por Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", sem direito a voto e sem valor nominal, CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros reais) representados por Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", sem direito a voto e sem valor nominal. For preferência da Diretoria foi aprovada a subscrição de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, ao Preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), no montante de CR\$ 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e duas milhões de cruzeiros reais), aberta a subscrição aos acionistas para que exercessem seu direito de preferência, verificando-se que somente o acionista SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, manifestou interesse em subscrever, tendo os demais desistido do seu direito, por não o terem exercido. Desta forma o aumento proposto e aprovado foi subscrito da seguinte forma: SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, subscreu e integralizou total de 672.000.000 (seiscentos e setenta e duas milhões de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros reais). Como não mais houveram a tomar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu a presente Assembleia Geral por encerrada. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 672.000.000 (seiscentos e setenta e duas milhões) de ações ordinárias nominativas, ao preço de CR\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros reais), dentro dos limites do Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado conforme abaixo discriminado:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QTD. AÇÕES EM CIRCULAÇÃO		
	O.N.	P.N. 1º	P.N. 2º
Autorizado	4.000.000.000,00		
Subsc./Integralizado	1.274.468.669,86	4.009.238.740	2.304.124
Subscrito n/ data	168.000.000,00	672.000.000	
A Subscrever	2.557.531.330,14		

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR TOTAL SUBSCRITO
- SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA C.G.C. Nº 36.880.193/0001-60	672.000.000	168.000.000,00
TOTAL SUBSCRITO:	672.000.000	168.000.000,00

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembleia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com emissão das assinaturas, de acordo com o Artigo 130, 2, lei 6.404/76 (as) SANTA JÚLIA PARTICIPAÇÕES LTDA, MAGAZINE LUIZA S/A, GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRATÓRIOS DO BRASIL S/A, N.F. MOTTA S/A - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A, BANCO MULTIPLO S/A, DEUTSCH SUEDEAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, QUÍMICA AMPARO LTDA, RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A, SAYERLACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A, BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA, TECIDOS TITA LTDA, BIANCHINI S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGROPECUÁRIA, COMISSARIA INDAIA LTDA, BANCO LOSANGO S/A, LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, LOSANGO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MATO GROSSO DIESEL LTDA, HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA, 06 de Abril de 1994. JULIO DOMINGOS DA SILVA - SECRETÁRIO DA MESA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000501, em 30/05/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10.027037, Reg. nº 10.027037, Dia: 13/06/94)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 027 de 30.06.94 - Designa funcionário para responder pela Chefia do Depº Financeiro. FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. PERÍODO: 30.05 a 12.06.94. CP94/0016465-8

PORTARIA Nº 028 de 06.06.94 - Concede Licença Saúde. FUNCIONÁRIA: GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA MASSER. CARGO: DIRETORIA TÉCNICA. PERÍODO: 06 a 12.06.94. CP94/0016461-0

PORTARIA Nº 029 de 06.06.94 - Designa Funcionária para responder pela Diretoria Técnica. FUNCIONÁRIA: AMÉLIA DÓRIS SILVA DE AZEVEDO. CARGO: PROFESSORA. PERÍODO: 06 a 12.06.94. CP94/0016477-7

(Fat. nº 10.027012, Reg. nº 10.027012, Dia: 13/06/94)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/CONFIRMAC DE SERVIÇOS

PARTE: JUCEPA x EDISA HEWLETT PACKARD S/A.

OBJETO: manutenção de Software/Sistema Operacional Edix V; VIGÊNCIA: manutenção de Software/Sistema Operacional Edix V; VIGÊNCIA: 01.03.94 a 28.02.95; VALOR MENSAL: 144,24 URV'S; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31.05.94; ASSINATURAS: JUCEPA: José Fernando Paes de Vasconcelos e, EDISA HEWLETT PACKARD S/A: Osvaldo do Beck Júnior e José Antônio Borges. CP94/0016509-9

(Fat. nº 10.027017, Reg. nº 10.027017, Dia: 13/06/94)

FARTURA
AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1994.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 1994, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana de Araguaia, Estado do Pará, presentes os acionistas representando o número exigido pelo Estatuto Social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A. Consoante as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da Sociedade, Dr. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, que convidou para Secretário o Dr. RUBEM ROBERTO RIBEIRO, na qualidade de representante da acionista SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Constituída a mesa e constatada a presença do número legal de acionistas para deliberar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos anúncios de convocação da Assembleia publicados nos dias 20/22/23 de abril corrente no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal. Dispensada a leitura por serem do conhecimento geral, o Sr. Presidente pediu ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, documentos esses publicados no O Liberal e no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 11 de abril corrente, e que ficaram à disposição dos interessados pelo prazo legal, conforme avisos publicados no Jornal O Liberal, edições de 27, 28 e 29.03.94, e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 29, 30 e 31.03.94, sendo dispensada a leitura por serem do conhecimento geral. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação os mencionados documentos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ainda por votação unânime, a Assembleia aprovou a correção da expressão monetária do capital realizado, no montante de CR\$ 1.544.752.344,03 (um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e três centavos), bem como a capitalização de tal valor, sem emissão de novas ações, em virtude do que o capital social é aumentado de CR\$ 63.778.436,60 (sessenta e três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos) para CR\$ 1.608.530.780,63 (um bilhão, seiscentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e oitenta cruzeiros reais e sessenta e três centavos) alterando-se em consequência, o artigo 5º do Estatuto Social, cujo caput terá a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de CR\$ 1.608.530.780,63 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e oitenta cruzeiros reais e sessenta e três centavos), dividido em 243.075 (duzentos e quarenta e três mil e setenta e cinco) ações nominativas, sendo 181.602 (cento e oitenta e uma mil, setecentas e duas) ações ordinárias e 61.473 (sessenta e um mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais, sem valor nominal, todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecera o proprietário para cada ação". Procedida a eleição dos membros da Diretoria, foram eleitos: Diretor Presidente: WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica nº 3628, aptº 701, portador da Identidade expedida pelo IFF sob o nº 3.259.364 e CPF/MF 096.779.256/87; Diretores: GERALDO FERREIRA MUNIZ, brasileiro, natural do Estado da Bahia, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Igarapava nº 58, aptº 301, portador da carteira de identidade do CREA - Região Rio nº 14.890-D e CPF/MF nº 012.156.047/34, MARCOS DE MOURA MOUTELLA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade do IFF nº 1.975.373 e CPF/MF nº 090.816.407/63, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Lira, nº 128 - aptº 501, OLYMPIO CÂNDIDO FERREIRA, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonte da Saudade nº 247 aptº 304, portador da carteira de identidade do SSP/SP nº 3.024.906 e CPF/MF nº 068.280.518/15 e LUIZ FERNANDO LEAL TEGON, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa nº 528 aptº 401, portador da carteira de identidade da SSP/SP nº 3.775.921 e CPF/MF nº 293.402.846/87. Decidiu ainda os acionistas que a Diretoria disporá, mensalmente, de uma verba correspondente a 64,79 (sessenta e quatro, setenta e nove) URV's para remuneração de seus membros. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, às 10:30 horas foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. (s.a.) WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, RUBEM ROBERTO RIBEIRO, p/ SUPERGASBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor Vice-Presidente; p/ ASSOCIAÇÃO LOURDES LEMOS DE MORAES - WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR, p/ SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. - GERALDO FERREIRA MUNIZ - Diretor, p/ EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - LUIZ FERNANDO LEAL TEGON - Diretor. Certificado ser a presente cópia fiel do original. RUBEM ROBERTO RIBEIRO - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado. Certificado que este documento foi arquivado sob número 9.4000502.5 e data 30 MAI 1994 apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027036, Reg. nº 10.027036, Dia: 13/06/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA DO UBINTUBA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria do Ubintuba; SEDE E FORO: Santa Maria do Ubintuba - Santo Antonio do Tauá - Pa; DATA DE FUNDAÇÃO: 19 de maio de 1992; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Secretários: Administrativo, Finanças, Divulgação, Cultura, Lazer, Educação e Saúde e Agricultura; RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Doações, subvenções, legados e rendas eventuais, receitas provenientes de convênios, acordo de cooperação ou subvenções fixadas pela Assembleia Geral; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Competirá a Assembleia Geral. O patrimônio social remanescente deverá ser destinado a uma outra entidade congênere, devidamente registrada no CNSS.

WILMA SANTANA LOBATO
Presidente

(G.Reg. 3594)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL DA 2ª IGREJA BATISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

DENOMINAÇÃO: Centro Educacional da 2ª Igreja Batista de Santo Antonio do Tauá; DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de junho de 1993; SEDE E FORO: Cidade de Santo Antonio do Tauá, Trav. Major Carnélio, 116 - Belém - Pará; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; NATUREZA JURÍDICA: Entidade filantrópica, sem fins lucrativos; FINALIDADE: Prestar assistência educacional, esportiva, cultural

e de lazer à comunidade; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Consultivo e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Tesoureiros; RESPONSABILIDADE: O presidente da Igreja é quem responde em juízo ou fora dele pelos compromissos do Centro Educacional; FUNDO SOCIAL: Bens móveis e imóveis; REFORMA DO ESTATUTO: Com aprovação da Assembleia Geral e com a participação do Conselho Consultivo; DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção do Centro Educacional o seu patrimônio será incorporado aos demais pertencentes à Igreja e a esta pertecerá.

JAIME DA SILVA DIAS
Presidente

(G.Reg. 3594)

PETROCOQUE NORTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C./M.F. nº 04.760.310/0001-65

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DATA, HORA E LOCAL: Realizadas cumulativamente, dia 28 de abril de 1994, às 16:00 horas, na sede social em Belém-PA, à Av. Almirante Barros, Alameda Henrique Engelhard nº 10, Bairro Souza. PRESENCAS: Presentes procuradores dos acionistas representando o total do capital social e os diretores da companhia. MESA: Escolhidos Presidente e Secretário, Sr. José Figueiredo Paschoal Junior e Sr. Christopher Zung Sing Yung, respectivamente. CONVOCAÇÃO: De acordo com a licença legal, a convocação foi feita através de carta datada de 20 de março de 1994. DELIBERAÇÕES: A unanimidade decidiu, depois de ser discutido pela Assembleia Geral: 1) Lavrar a ata na forma de sumário; 2) Aprovar a conversão de cruzeiros para a nova unidade monetária brasileira o "cruzeiro real" à razão de CR\$1.000,00 por CR\$1,00 conforme medida provisória nº 336 de 28.07.93 e Lei 8697 de 27.08.93 passando o capital da companhia de CR\$-1.000.650.000,00 para CR\$1.000.650,00 fazendo-se também a proporcional redução dos quantitativos das ações ordinárias; 3) Aprovar o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.93, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 29 de março de 1994 e "Diário do Pará" no dia 28 de março de 1994; 4) Aprovar a correção monetária do capital social realizado no valor de CR\$24.236.348,72, sem emissão de ações; 5) Eleger para a diretoria os Srs. José Figueiredo Paschoal Junior, brasileiro, casado, engenheiro químico, domiciliado e residente à rua Otavio Carneiro, 134 - apto 401, Niterói - RJ, portador da Cédula de Identidade nº 00826266-9 - IFF/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.340.907-72, para o cargo de Diretor Presidente; Jamil Cirihal, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Gustavo Sampaio, 374 - apto. 1101, Rio de Janeiro - RJ, portador da Cédula de Identidade nº 3.633.018 - IFF/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 255.093.147-53; Nelson Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à rua Arthur Prado, 588 - apto. 31 - São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade nº 2.367.213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.821.608-49 e Antonio Lucio Borges, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente à Rua Prof. Miguel Mauricio Rocha, 60 - São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade nº 089.117 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.369.781-91, para cargos de Diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária; 6) Fixar a remuneração anual de cada membro da diretoria em um salário mínimo vigente no país, ao final do exercício social; 7) Não instalar o Conselho fiscal, de acordo com previsão legal admitida pelo Art. 10 do estatuto social; 8) Elevar o capital social de CR\$1.000.650,00 para CR\$25.326.000,00 mediante incorporação das seguintes cifras: A) CR\$24.236.348,72, relativa a correção monetária do capital; B) CR\$99.001,28, relativo a valores das Notas de Débito a favor da Petrocoque S.A. Indústria e Comércio em 31.12.93; 8) Alterar o Artigo 5º do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de CR\$25.326.000,00 (Vinte e cinco milhões e trezentos e vinte e seis cruzeiros reais), totalmente integralizado, dividido agora em 25.326.000 (Vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil) ações ordinárias no valor nominal de CR\$1,00 (Um cruzeiro real) cada. Parágrafo 1º - As ações ordinárias terão obrigatoriamente a forma nominativa. Parágrafo 2º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelais que as represente. Parágrafo 3º - As cautelais, as ações e os títulos múltiplos, serão assinadas por dois diretores ou autenticadas mecanicamente, de acordo com as prescrições legais. Parágrafo 4º - As ações nominativas serão registradas no livro registro de ações nominativas, as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de transferência de ações nominativas, assinados e datados pelo cedente e cessionário, ou os seus procuradores. Parágrafo 5º - As ações endossáveis serão registradas no livro de registro de ações endossáveis, onde também serão averbadas as transferências de propriedade e de direitos sobre ele constituídos. DOCUMENTOS: Os documentos submetidos à Assembleia Geral foram numerados sequencialmente e ficam arquivados na Companhia. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os diretores ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata, que será publicada, na forma de sumário, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará, e que depois de lida e conferida vai assinada por todos os presentes. José Figueiredo Paschoal Junior, Milton Godinho Rodrigues p.p. Petrocoque S/A Indústria e Comércio, Benone José Lara p.p. Alcan Alumínio do Brasil S/A., Christopher Zung Sing Yung p.p. Universal S/A. Comércio e Empreendimentos Ltda., Delmo Niccoli p.p. Cia. Brasileira de Alumínio. Declaramos para todos os fins legais que a presente ata é cópia fiel da original, consignada em livro competente e que são autênticas as assinaturas lançadas no mesmo. Belém 28 de abril de 1994. José Figueiredo Paschoal Jr. - Presidente da Mesa Christopher Zung Sing Yung - Secretário da Mesa. Arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000511.4 de 01 de junho de 1994. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.027013, Reg. nº 10.027013, Dia: 13/06/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISOS DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGÃO : IPASEP
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 01/94- CPL
OBJETO : LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS UTILITÁRIO DE 05 LUGAR RES.
ABERTURA (LOCAL) : EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP
ENDEREÇO : Rua SENADOR MANOEL BARATA Nº 50 3º ANDAR (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
DATA : 21.06.94
HORÁRIO : 10:00 Horas

OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL CP94/0016563-3

ORGÃO : IPASEP
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 02/94- CPL
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR
ABERTURA (LOCAL) : EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP
ENDEREÇO : RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 50 , 3º ANDAR (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
DATA : 21.06.94
HORÁRIO : 15:00 horas

OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL CP94/0016571-4

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 197 de 14.04.94
PROCESSO Nº 1497 de 22.02.94
BENEFICIÁRIOS : MARIA LINDALVA FERREIRA DE ARAÚJO, MARIA BARBARA, ODENILSON, RAFAEL, SORAIA FERREIRA DE ARAÚJO.
VALOR DA PENSÃO : CR\$-56.979,57, convertido em 64,79 URV
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-3.655,30
REQUERENTES : MARIA LINDALVA, NICODEMOS JUNIOR, MARIA BARBARA, ODENILSON, RAFAEL, ANA BEATRIZ, JANAINA MARIA, FABIO MOISES SUE ANNE, IRLANDA NAZARÉ e ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO, sendo que as quotas dos seis últimos deverão ficar sobrestadas, até a regular habitação. CP94/0016579-0

PORTARIA Nº 198 de 14.04.94
BENEFICIÁRIOS : MARIA APARECIDA RAMOS ALEXANDRINO, THIANHYANE JARDIANE RAMOS ALEXANDRINO e ANTONIO ALVES ALEXANDRINO FILHO
VALOR DA PENSÃO : CR\$- 160.105,78 , convertido em 182,05 URV
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 3.655,30
REQUERENTES : os mesmos beneficiários contemplados na Pensão

PORTARIA Nº 219 de 19.04.94 CP94/0016587-0
PROCESSO Nº 1537 de 24.02.94
BENEFICIÁRIOS : MARIA REGINA BRAGA MOREIRA, tutora do beneficiário JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA TAVARES.
VALOR DA PENSÃO : CR\$-56.979,57, convertido em 64,79 URV
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 120,00

REQUERENTES: JOSÉ ALEXANDRE, JOSÉ RICARDO e RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA TAVARES, pagando-se a quota do primeiro e sobrestando-se as demais até habilitação. CP94/0016595-1

PORTARIA Nº 221 de 19.04.94
BENEFICIÁRIOS : ALTAMIRA DA SILVA COSTA e MILTON DA SILVA COSTA.
PROCESSO Nº 1636 de 02.03.94
VALOR DA PENSÃO : CR\$-56.979,57, convertido em 64,79 URV
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 3.655,30
REQUERENTES : aos mesmos beneficiários da pensão. CP94/0016453-0

PORTARIA Nº 256 de maio de 1994
INDEFERIR, as pretensões do requerente WANILIO RAIMUNDO FONTES DOS SANTOS, quanto a solicitação do Pecúlio e do Auxílio Funeral, por falta de amparo legal. CP94/0016492-0

PORTARIA Nº 267 de 23.05.94
INDEFERIR, o pedido de concessão de Pensão formulado por ALZIRA MARIA JUNIOR RAMOS, por falta de amparo legal.
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-3.655,30
REQUERENTES : ALZIRA MARIA, THIAGO e TITÃO JUNIOR RAMOS. CP94/0016500-5

PORTARIA Nº 288 de 31.05.94
PROCESSO Nº 3653 de 02.05.94 e 3266 de 29.04.94
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 66.765,00, convertido em 100 URV
REQUERENTES : MARCELO ALMEIDA RIBEIRO e RODOLFO ROBERTO MESQUITA DE ALMEIDA. CP94/0016517-0

PORTARIA Nº 290 de 31.05.94
PROCESSO Nº 3022 de 18.04.94
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 3.655,30
REQUERENTES : ELIZA XAVIER DA SILVA, representante dos menores ANTONIO ANDRÉ PIRES BARBOSA JUNIOR, TATIANA e GALGIANO DA SILVA BARBOSA. CP94/0016525-0

PORTARIA Nº 294 de 06.06.94
PROCESSO Nº 5678/90
ALIERAR O VALOR DA PENSÃO Nº 5263, observando valores e discriminações nas Fls. 07 do referido processo. Esta produzirá seus efeitos a partir de JUNHO/94. CP94/0016603-6

PORTARIA Nº 295 de 06.06.94
PROCESSO Nº 332/90
ALIERAR O VALOR DA PENSÃO Nº 5109, observando alterações e valores discriminados nas Fls. 04 do referido processo. Esta produzirá seus efeitos a partir de JUNHO/94. CP94/0016610-9

(Fat. nº 10.027016, Reg. nº 10.027016, Dia: 13/06/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ;
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 42/94;
OBJETO: Aquisição de materiais de informática para diversos departamentos da COSANPA;
FIRMAS VENCEDORAS: 1-CONVERT COMPUTADORES LTDA-Itens 01,02,03,04,06,10,13,18,20,21,22,23,26,27,28,29A e 32 - VALOR: 7.693 URV'S.
2-SUPRIDADOS-SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-Itens 09 e 29B - Valor: 1.968 URV'S.
3-SOL INFORMÁTICA-Itens 05,07,08,11,17,19,24,25,30 e 31 - VALOR: 702 URV'S.
4-M.R.INFORMÁTICA-Item 15- VALOR: 10 URV'S.

FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: FERNANDO AVELINO NEVES.
Belém, 10 de junho de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0016469-6

(Fat. nº 10.027025, Reg. nº 10.027025, Dia: 13/06/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA;
MODALIDADE: Carta Convite nº 044/94-COSANPA;
OBJETO: Aquisição de móveis para o Setor de Arrecadação;

FIRMAS VENCEDORAS: ASPECTHO MÓVEIS E OBJETOS
ITENS: 01,03 e 04 VALOR: 2.331 URV'S
VALORES LTDA-ITEM 02
VALOR: 437,07 URV'S

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da COSANPA;
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fernando Avelino Neves.
Belém, 10 de junho de 1994
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0016533-1

(Fat. nº 10.027024, Reg. nº 10.027024, Dia: 13/06/94)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes : Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Inaldo de Souza Sampaio
Objeto : Contratação Temporária baseada na Lei Complementar 07/91.
Assinaturas: Flaviano Gomes Melo - Ten Cel PM
Diretor Superintendente
Inaldo de Souza Sampaio
Servidor

CP94/0016443-2

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Elza Maria Rezende de Almeida
Cargo : Técnica
Vigência : 8.6 a 8.12.94

CP94/0016451-3

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Maria Laura de Souza Cazemiro
Cargo : Técnica
Vigência : 8.6 a 8.12.94

CP94/0016459-9

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Lúcio Emílio da Silva
Cargo : Digitador
Vigência : 9.6.94 a 31.12.95

CP94/0016467-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Cibelle Comesanha Chaves
Cargo : Digitadora
Vigência : 16.6 a 16.12.94

CP94/0016475-0

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado : Leila Cristina Costa Chagas
Cargo : Digitadora
Vigência : 16.6 a 16.12.94

CP94/0016483-1

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria 631/94-DS/DAF/GA/DRH, de 23.5.94
Servidor: Pedro Cavalcante Barbosa
Objeto : Revogação e designação
Designação anterior: Chefe da Seção de Controle de Entidades Veiculares
Designação atual: FG-4, de Chefe da Seção de Controle de Entidades Veiculares.

CP94/0016491-2

Portaria nº 682/94-DS/PROJUR, de 7.6.94

Objeto: DESIGNAÇÃO do servidor VALBER CAMELO XAVIER, Técnico deste Departamento, lotado temporariamente na 1ª Circunscrição de Santarém, como defensor dativo do indiciado LUIZ CARLOS SIMÕES, devendo apresentar a defesa de acordo com as normas do Art. 220 e seguintes, da Lei 5.810/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

CP94/0016514-5

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº561/94-DS/DAF - 18.05.94
Nome do servidor: Carlos Alberto Amoras
Matrícula :0685887-012
Valor do suprimento : Cr\$-180.000,00
Elementos de despesas : 4.100-3132-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 18 de maio de 1994. CP94/0016466-1

Portaria nº562/94-DS/DAF - 18.05.94

Nome do servidor: Carlos Alberto Amoras
Matrícula : 0685887-023
Valor do suprimento : Cr\$-219.000,00
Elementos de despesas : 4.100-3120-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 18 de maio de 1994. CP94/0016458-0

Portaria nº622/94-DS/DAF - 19.05.94

Nome do servidor: Ronaldo Robson de Lima Carvalho
Matrícula : 3262294-015
Valor do suprimento : Cr\$-50.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3120-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 19 de maio de 1994. CP94/0016450-5

Portaria nº632/94-DS/DAF - 24.05.94

Nome do servidor: José Roberto Pereira Damasceno
Valor do suprimento : Cr\$-400.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3132-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 24 de maio de 1994. CP94/0016442-4

Portaria nº633/94-DS/DAF - 24.05.94

Nome do servidor: José Roberto Pereira Damasceno
Valor do suprimento : Cr\$-200.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3120-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 24 de maio de 1994. CP94/0016434-3

Portaria nº634/94-DS/DAF - data - 24.05.94

Nome do servidor: Mario José de Amorim Santos
Valor do suprimento : Cr\$-400.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3120-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 24 de maio de 1994. CP94/0016490-4

Portaria nº635/94-DS/DAF - 24.05.94

Nome do servidor: Mario José de Amorim Santos
Valor do suprimento : Cr\$-200.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3132-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 24 de maio de 1994. CP94/0016498-0

Portaria nº662/94-DS/DAF - 03.06.94

Nome do servidor: Gilberto Augusto Alves
Matrícula nº3003894-038
Valor do suprimento : Cr\$-100.000,00
Elementos de despesas : 4.337-3120-00
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 03 de junho de 1994. CP94/0016506-4

(Fat. nº 10.027011, Reg. nº 10.027011, Dia: 13/06/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

AVISO DE EMPE Nº 002/94

Comunicamos aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/94, que visa a venda de imóveis localizados nos EDIFÍCIOS FRANCISCO CHAMÉ, COMENDADOR PINHO E D. CARLOS, adiada em 16-05-94, será realizada às 09:00 horas, do dia 14-07-94, no Departamento de Material, Patrimônio e Engenharia, à Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento-Belém(PA).
O edital pertinente e demais informações serão fornecidas no endereço supra, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 horas.

Belém(PA), 13 de Junho de 1.994

DISPENSA DE LICITAÇÃO CP94/0016547-1

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : SOL INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO : FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO DE MICRO/IMPRESSORA, DE MARCAS/MODELOS UPDATING 486DX E EPSON, respectivamente.
VALOR : Cr\$-5.935.552,50, correspondente a 2.850 URV'S (data base: 09-06-94)
EMPENHO : Nº 294/94, de 09-06-94 - ENTREGA :Imediata.
DECISÃO : DEMPE, de 09-06-94.
PROCESSO : 289/94, de 09-06-94
RESPALDO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Belém(PA), 13 de Junho de 1.994

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/94 CP94/0015750-9

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : SERAUÇO S/A - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.
OBJETO : Prestação de Serviços de Vigilância Armada para a Agência RIO DE JANEIRO-RJ.
VALOR : Cr\$-9.437.495,20, correspondente a 10.136,40 URV'S.

VIGÊNCIA : 120 (Cento e Vinte) dias.

ASSINATURA : 01-04-94.

Belém(PA), 13 de Junho de 1.994.

CP94/0016555-2

(Fat. nº 10.027014, Reg. nº 10.027014, Dia: 13/06/94)

Resumo do Estatuto Social da Associação comunitária Stª Terezinha, aprovado em Assembleia Geral realizada em 12 de novembro de 1993. Denominação Associação Comunitária Santa Terezinha, com Sigla ASCOTE, no município de Santa Maria do Pará. Foro Jurídico a Comarca de Castanhal. Prazo de duração indeterminado, Sociedade Civil sem fins lucrativos. Ano Social de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, finalidades - tratar dos interesses dos associados referentes a - Promoções, educação e assistências, etc. Administração e Representação da Diretoria, com o Prazo de mandato de 2 anos com direito a uma reeleição, alta razão do Estatuto em Assembleia Geral extraordinária a com 50% dos Sócios e com a aprovação favorável de 75% dos presentes. Dissolução da Associação será feita em Assembleia Geral e o Patrimônio doado a entidades afins do município. Diretoria: Presidente: Antonio Estevo de Oliveira, Secretário: Raimundo Gonçalves Dias, Tesoureiro: Raimundo Nonato Gabriel da Silva, Travessa São José, 12 de Novembro de 1993

(G.Reg.3591)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS VENCEREMOS

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Unidos Venceremos; SEDE E FORO: Km 8 - Estrada Velha de Maracanã-Igarapé-Açu/PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de outubro de 1993; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; FINALIDADE: Promover cursos de artesanatos para os seus associados, criando métodos de trabalhos lucrativos; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Coordenador, Vice-coordenador, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros; RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Móveis, motores, bombas d'água, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, donativos em dinheiro ou espécie, auxílio oficiais ou ajuda de qualquer tipo; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Os bens serão doados a uma instituição congênere, inscrita no CNSS.

JOSÉ MARIA SILVA ALEIXO

Coordenador

(G.Reg.3597)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DA VILA DE MUTUCAL

DENOMINAÇÃO: Clube de Mães da Vila de Mutucal; SEDE E FORO: Curuçá-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 26 de novembro de 1979; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; FINALIDADE: Proporcionar, dentro de suas possibilidades assistência educacional médico-social, instalar e promover escolas primárias, cursos de artes domésticas e outros; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro (com mandato de 2 anos); RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Bens móveis, semoventes e imóveis; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral, doará todo o patrimônio a instituições congêneres, devidamente registradas no CNSS.

CIRENE PINTO FERREIRA

Presidente

ERRATA

ONDE SE LÊ: Resumo do Estatuto da Comunidade Rural do Tatu-Campo de Lima, publicado no DOE no dia 6.06.94; LEIA-SE: Resumo do Estatuto da Comunidade Rural do Tatu-Campo de Cima.

(G.Reg.3597)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO PIRAJAUARA

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do vale do Pirajauara; SEDE E FORO: SÃO Domingos do Capim-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 23 de novembro de 1994; PRAZO DE DURAÇÃO: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras, oriundos de recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimo de terceiros e proporcionar a seus associados e dependentes, atividades socio-culturais, econômicas, políticas e desportivas e outros; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros (com mandato de 1 ano); RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: As contribuições dos associados, doações e os legados, os bens e valores adquiridos e as rendas pelos memos produzidos, alugueis de imóveis, máquinas, juros de títulos e depósitos; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Os bens patrimoniais, serão repassados a entidades congêneres, devidamente inscrita no CNSS.

FRANCISCO QUEIROZ MOREIRA

Presidente

(G.Reg.3599)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DO RIO AUI-AÇU (AGRIMORA)

DENOMINAÇÃO: Associação dos Agricultores e Moradores do Rio Aui-Açu (AGRIMORA); SEDE E FORO: Provisória no Salão Paroquial da Capela de Nossa Senhora de Nazaré, na margem esquerda do Rio Aui-Açu - Tailândia-PA; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de fevereiro de 1994; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e

2º Tesoureiros, Diretor de Patrimônio (com mandato de 2 anos); RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FINALIDADE: Promover a integração da comunidade para fins comuns; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Os bens serão doados a uma instituição congênere, devidamente registrada no CNSS.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA TELES
Presidente

(G.Reg.3599)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Agricultores da Comunidade São Francisco; SEDE E FORO: Vicinal do Km 125 Norte da BR 230 ATM/ITB-Medicilândia-Pa; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Objetivo da associação é a prestação de qualquer serviços que possam contribuir para o fornecimento e racionalização das explorações agrícolas e para melhorar as condições de vida de seus associados e da comunidade em geral; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 20 Secretários, 19 e 20 Tesoureiros (com mandato de 2 anos); RESPONSABILIDADE: A Diretoria, responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Bens imóveis de sua propriedade, pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, com contribuições dos próprios associados; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: O patrimônio será doado a instituições congêneres, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

ANTONIO DE OLIVEIRA MORENO
Presidente

(G.Reg.3601)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 922638-02
INTERESSADA: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
ORIGEM: CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS VENCEDORES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A SEPEC
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CUNHA
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP94/0016613-3

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 936495-00
INTERESSADO: SILAS FREITAS DE SOUZA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 02) PROCESSO Nº 936982-01
INTERESSADO: EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 03) PROCESSO Nº 943224-00
INTERESSADO: JOSÉ LUIS BATA MELO
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1994
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 04) PROCESSO Nº 943352-03
INTERESSADO: RAIMUNDO VENANÇO DE ALMEIDA PINTO
ORIGEM: SANE DE MARACANA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 1994
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO
- 05) PROCESSO Nº 931741-00
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUZA
ORIGEM: SANE DE RONDON DO PARÁ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE GUETIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G.Reg.3592)
CP94/0016605-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/94

OBJETO: Serviços de substituição de componentes da proteção do sistema de energia elétrica, conforme discriminação dos serviços contidas no edital que encontra-se, gratuitamente, a disposição dos interessados nesta Corte de Contas - Trav. Quintino Bocaiuva, 1585.
ABERTURA: 28 de Junho de 1994
HORA: 09:00 h
LOCAL: Sala de reunião do Tribunal

Belém, 09 de Junho de 1994

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES
Diretora de Administração CP94/0016597-8

(G.Reg.3593-Dias 13,14 e 15/06/94)

Portaria nº 12.249, de 09.06.94 - Dispensar, a pedido, a funcionária DARCI RISSÍNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 178862, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, da função de Diretora da Divisão de Auditoria da 5ª CCE, a partir de 01.06.94. CP94/0015742-8

Portaria nº 12.253, de 10.06.94 - Dispensar, a pedido, o funcionário JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, matrícula nº 179389, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, da função de Controlador da 3ª CCE, a partir de 13.06.94. CP94/0015726-6

Portaria nº 12.255, de 09.06.94 - Dispensar, a pedido, o funcionário PAULO CESAR SMITH, matrícula nº 966215, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, da função de Coordenador de Recursos Humanos, a contar de 01.06.94. CP94/0015734-7

Portaria nº 12.256, de 09.06.94 - Designar a funcionária MARIA LINDALVA MACEDO VARELA, matrícula nº 100073, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, para responder pela função de Coordenador de Recursos Humanos, a contar de 01.06.94, até ulterior deliberação. CP94/0015766-5

Portaria nº 12.258, de 09.06.94 - Designar a funcionária HELI LEA FERREIRA SOUZA, matrícula nº 178338, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, para responder pela função de Controlador da 3ª CCE, a partir de 13.06.94, até ulterior deliberação. CP94/0015798-3

Portaria nº 12.259, de 09.06.94 - Designar a funcionária MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO, matrícula nº 179280, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer a função de Diretora da Divisão de Auditoria da 5ª CCE, a contar de 01.06.94. CP94/0015782-7

(G.Reg.3587)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 102/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notificado o Sr. CLAUDIO ANIZ GANTUSS, Ex-Prefeito, de que no dia 16.06.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal Julgará o processo nº 91/54300-9 referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEPLAN 577/90, assinado em 26.09.90.

Belém, 23 de maio de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária CP94/0015790-8

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de junho de 1994, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 20.099
(Processo nº 94/53518-0)

Assuntal: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
EMENTA: Estando corretos a fundamentação legal, o cálculo dos proventos e obedecidos os requisitos do precatório nº 7, é de ser concedido o registro solicitado.

O E C I S O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo registro da aposentadoria de CAYILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE, no cargo de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado. CP94/0015699-5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO Nº 492/94
EDITAL Nº 150

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de BRAGANÇA, eleitos em Convenção de 15.05.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Nelson Pinheiro de Sousa, Manoel Luis Pinheiro de Jesus, Fabiano Maria Cardoso da Silva, José Nazareno da Costa, Eliseu da Silva Nunes, Mauro José dos Reis Rodrigues, José Guarany de Medeiros, Luiz Maria de Jesus Soares, Sergio da Silva Ramos, Antonio Nazareno de Bastos, Maria Angelica Correa dos Santos, Maria Algaiz de Vasconcelos Ramos, João Augusto Santa Brígida Soares, Raimundo Ramos de Lima, Maria Benedita de Sousa Silveira, Carlos Nazareno Pinheiro de Jesus, Milton Teodoro de Nazareno, Yelma de Alencar Araripa Souza, Manoel Correa de Sousa, Marco Antonio Rosa de Melo, Elias Silva Cunha, José Guarany Medeiros Júnior, Raimundo das Graças Lobo de Sousa.

SUPLENTE: Antonio Maria de Silveira Ramos, Marcos Aurelio Brito Nascimento, José Inacio de Paiva Anasil, Paulo Roberto Maria Cardoso da Silva, Rosane de Souza Nascimento Monte Palma, Raimundo

Ribeiro Nascimento, Maria das Graças Nascimento Monte Palma, Luis José Silva de Jesus.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Eliseu Silva Cunha, Marco Antonio Rosa de Melo, Manoel Luis Pinheiro de Jesus, Raimundo das Graças Lobo de Sousa.
SUPLENTE DE DELEGADOS: Mauro José dos Reis Rodrigues, Sergio da Silveira Ramos, João Augusto Santa Brígida Soares, Maria Angelica Correa dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Luis Pinheiro de Jesus
Vice-Presidente: Fabiano Maria Cardoso da Silva
Secretária: Sergio da Silveira Ramos
Tesoureiro: Nelson Pinheiro de Sousa
Líder da Bancada: Raimundo das Graças Lobo de Sousa.
Suplentes: Antonio Moreira de Bastos, Luiz Maria de Jesus Soares, José Guarany de Medeiros, Carlos Nazareno Pinheiro de Jesus.

Eu, Alcione Tocantins, Técnica Judiciária, datilografei este Edital aos trinta dias do mês de maio de 1994, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de maio de 1994.
a) BEL MANOEL ADDONIAS DE ANDRADE JÚNIOR-Diretor Geral, em exercício
Processo nº 495/94

EDITAL Nº 153

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de CACHOEIRA DO ARARI, eleitos em Convenção de 24.04.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Gomes de Moura, Francisco Lázaro Meireles, Eduardo Jorge Portal Gonçalves, Raimundo Ferreira Seabra, João Gomes dos Santos, Izidoro Barbosa Filho, Catarino da Silva Mendes, Rosilene do Espírito Santo Barbosa, Leodilson Cordeiro Ferreira.

SUPLENTE: Rezi Avelar Cunha, Rosineide do Espírito Santo Barbosa, Maria Salomé Rodrigues Gomes, Raimundo Renato Gama Dantas, Rosa Maria Ramos Calandrine.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Afonso Viana Cunha Junior, Milca Vasconcelos da Silva Moura.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Blandor do Nascimento Barbosa e Raimundo Renato França Meireles.
LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL: Eduardo Jorge Portal Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Gomes de Moura
Vice-Presidente: Rosilene do Espírito Santo Barbosa
Tesoureiro: Francisco Lázaro Meireles
Secretária: Leodilson Cordeiro Ferreira
Suplentes: Izidoro Barbosa Filho, Catarino da Silva Mendes, João Gomes dos Santos, Raimundo Ferreira Seabra.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos seis dias do mês de junho de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 06 de junho de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral
Processo nº 496/94

EDITAL Nº 154

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Progressista Reformador-PPR, Seção do Pará, requereu o registro de Diretoria Municipal e respectiva Comissão Executiva de IPIXUNA DO PARÁ, eleitos em Convenção de 01.05.94, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Paulo David Rodrigues Santana, Márcia Maria de Lima Pimentel Santana, Antonio Soares Palheta Filho, Romário Lucas Corrêa, Amâncio Carqueira da Luz, Maria de Nazareno dos Reis e Silva, Manoel Antônio de Albuquerque Neto, Ivone Lopes de Lima, Orlando Corrêa Pimentel.

SUPLENTE: Madson Roberto de Lima Pimentel, Ângela Freitas Albuquerque, Lucidalva Batista da Luz, Maria Aparecida da Silva Marinho, Maria Madalena de Lima Pimentel.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Alves de Lima, Paulo César dos Santos.
SUPLENTE DE DELEGADOS: Claudio Jamário da Silva e Francisco Xavier de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo David Rodrigues Santana
Vice-Presidente: Antônio Soares Palheta Filho
1º Secretário: Márcia Maria de Lima Pimentel Santana.

2º Secretário: Ângela Freitas de Albuquerque
Tesoureiro: Maria de Nazareno dos Reis e Silva
Suplente de Tesoureiro: Lucidalva Batista da Luz
LÍDER DA BANCADA: Amâncio Carqueira da Luz
Vice-Líder: Paulo César dos Santos

SUPLENTE: Madson Roberto de Lima Pimentel
Manoel Antônio de Albuquerque Neto
Orlando Corrêa Pimentel
Romário Lucas Corrêa

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos seis dias do mês de junho de 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral, Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de junho de 1994.

a) Bela. Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral.

PROCESSO Nº 513/94
EDITAL Nº 155

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do BEMVIDES, eleitos em Convenção de 29.05.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Roberto Quinto Reinaldo, Maria de Assunção Sodré, Roberta do Socorro da Paula Sodré, Marco Antonio Terra de Jesus, João Gualberto Pantoja dos Santos, Carleu Benedita de Paula Sodré, Rainunda Pereira Sarda.

SUPLENTE: Antonio Urça de Sousa, Maria Onaide Braga dos Santos, João Urça de Sousa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Quinto Reinaldo

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria de Assunção Sodré

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Roberto Quinto Reinaldo
Vice-Presidente : Marco Antonio Terra de Jesus
Secretária : Maria de Assunção Sodré
Tesoureira : Roberta do Socorro da Paula Sodré
Suplentes : Carlos Benedita de Paula Sodré, João Gualberto Pantoja dos Santos.

Eu, Alcione Vacantini, Técnica Judiciária, da Tipografia este Edital aos sete dias do mês de junho de 1994, a qual é assinada pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

PROCESSO Nº 514/94
EDITAL Nº 156

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA IZABEL DO PARÁ, eleitos em Convenção de 29.05.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Eliana dos Santos Silva Alves, Eliete dos Santos Silva Alves, Rosa Cristina Belém da Silva, Maria de Jesus da Silva Ferreira, Edilaine Nazare de Lima, Elias Santos Alves, Ana Cláudia de Oliveira Dias.

SUPLENTE: Heloisa Helena Oliveira Dias, Maria Joas Carneiro Lima, Luis Otávio de Oliveira Dias.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eliana dos Santos Silva Alves.

SUPLENTE DE DELEGADO: Rosa Cristina Belém da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Eliana dos Santos Silva Alves
Vice-Presidente : Eliete dos Santos Silva Alves
Secretária : Rosa Cristina Belém da Silva
Tesoureira : Heloisa Helena Oliveira Dias

Eu, Alcione Vacantini, Técnica Judiciária, da Tipografia este Edital aos sete dias do mês de junho de 1994, a qual é assinada pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

ACÓRDÃO Nº 13.483

Processo Nº 629/93
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará
Referência : Município de Santarém Novo
Origem : Requerimento datado de 12.07.93, de Sr. Arnaldo Jerdy Figueiredo
Relator : Juiz José Maria Paes Loureiro
EMENTA: Defere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de setembro de 1993.

aa) Des. Cláudia Bernadette de Araújo Lourino - Presidente, Juiz José Maria Paes Loureiro - Relator, Dr. Paulo Bóbio de Sousa Leira - Procurador Regional Eleitoral.

Nominata do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Popular Socialista-PPS, Seção do Pará, referente a Santarém Novo.
DIRETÓRIO: Eduardo Imiz Santos Loureiro, Hildete Marques Corrêa, Clemilda dos Anjos Paixão, Hilda de Assis Costa, Socorro Corrêa da Costa, Maria Irineia dos Anjos Silva, Edileuzza Corrêa da Costa.

SUPLENTE: Ademir Ferreira de Souza, Joana de Assis Costa, Angela Maria Assis do Carmo.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Eduardo Imiz Santos Loureiro

SUPLENTE DE DELEGADO: Clemilda dos Anjos Paixão
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Eduardo Imiz Santos Loureiro
Vice-Presidente : Hildete Marques Corrêa
Secretária : Clemilda dos Anjos Paixão
Tesoureira : Maria Irineia dos Anjos Silva
Suplentes : Hilda de Assis Costa, Edileuzza Corrêa da Costa.

ACÓRDÃO Nº 13.732

Processo Nº 385/94
Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido Popular Socialista - PPS, Seção do Pará
Referência : Município de São Domingos do Araguaia
Origem : Requerimento datado de 25.04.94, do interessado.
Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Indefere-se o pedido, tendo em vista a ausência de requisito essencial.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de maio de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente, Juiz Ignácio José de Castro Campos - Relator, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1.145

Processo nº 360/94
Autos de: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço
Requerente: ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS
Relatora: Des. Presidente Mª DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e a Prefeitura Municipal de Belém (Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA). Defere-se para todos os efeitos de direito o tempo de serviço público estadual prestado a SESPÁ e para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço público prestado a esfera municipal, na Fundação Papa João XXIII

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 24 de maio de 1994.
aa) Des. Mª de Nazareth Brabo-Presidente e Relatora, Juiz Carlos Gonçalves, Juiz Edison Messias de Almeida, Juiz Yvonne Marinho, Juiz Mª Helena Ferreira, Juiz Ignácio Campos, Juiz Paes Lourinho, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.146

Processo nº 338/94
Pedido de Averbação de Tempo de Serviço
Interessado: Waldson Silva, funcionário do quadro permanente
EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço prestado ao Exército Brasileiro. Defere-se a contagem para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, contando-se ainda para fins de arrendios.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 24 de maio de 1994.
aa) Des. Mª de Nazareth Brabo-Presidente e Relatora, Juiz Carlos Gonçalves, Juiz Edison Messias de Almeida, Juiz Yvonne Marinho, Juiz Mª Helena Ferreira, Juiz Ignácio Campos, Juiz Paes Lourinho, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1.147

Processo nº 337/94
Autos de: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço
Requerente: RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA
Relatora: Des. Presidente Mª DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço prestado ao Exército Brasileiro. Defere-se a contagem para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, contando-se ainda, para fins de arrendios.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade deferir o pedido.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 24 de maio de 1994.
aa) Des. Mª de Nazareth Brabo-Presidente e Relatora, Juiz Carlos Gonçalves, Juiz Edison Messias, Juiz Yvonne Marinho.

Proc. 505/94

RESOLUÇÃO Nº 1149

APROVA A NOVA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, DECORRENTE DA CRIAÇÃO DE CARGOS PELA LEI Nº 8.868, DE 14.04.94.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 7º da Resolução/TSE - Processo nº 14.331/94, RESOLVE a unanimidade de seus Membros:

Art. 1º - Aprovar a estrutura do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, na forma do anexo I.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1994.

Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente e Relatora

Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz YVONNE SANTARÉM MARINHO

Juiz MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Juiz JOSÉ MARIA PAES LOUREIRO

Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral

DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GRUPO - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS NO TRE/PA.

UNIDADE ORGANIZACIONAL ATUALIZADA	CARGOS EM COMISSÃO				OBS:
	SITUAÇÃO ANTIGA	QUANT.	SITUAÇÃO NOVA (APL. LEI Nº 8.868/94)	QUANT.	
1. PRESIDENCIA					
1.1 ASSESSORIA	ASSESSOR DAS-102.3	02	ASSESSOR IV - DAS-102.4	02	* Transformado
2. COORDENADORIA					
2.1 ASSESSORIA	NÃO EXISTIA	-	ASSESSOR IV - DAS-102.4	01	
3. DIRETORIA-GERAL					
3.1 GABINETE	DIRETOR-GERAL DAS-101.5	01	DIRETOR-GERAL DAS-101.6	01	* Transformado
3.2 ASSESSORIA	AUDITOR DAS-102.3	01	ASSESSOR IV - DAS-102.4	01	* Transformado o Cargo de Auditor para Assessor.
3.3 COORD. DE CONTROLE INTERNO	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	* Transformado
4. SECRETARIA JURÍDICA	DIR. DE SECRET. DAS-101.4	01	SECRETÁRIO DAS-101.5	01	* Transformado
4.1 COORD. DE REG. E INF. PROLESSUMIS	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
4.2 COORD. DE JURISP. E DOCUMENTAÇÃO	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIR. DE SECRET. DAS-101.4	01	SECRETÁRIO DAS-101.5	01	* Transformado
5.1 COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
5.2 COORD. DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
5.3 COORD. DE COMUNICAÇÕES	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
5.4 COORD. ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
6. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	NÃO EXISTIA	-	SECRETÁRIO DAS-101.5	01	
6.1 SERVIÇO DE ASSIST. TÉCNICA E SOCIAL	NÃO EXISTIA	-	DIR. DE SERV. DAS-101.4	01	
6.2 COORD. DE PESSOAL	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
6.3 COORD. DE DESP. DE REC. HUMANOS	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
7. SECRETARIA DE INFORMÁTICA	NÃO EXISTIA	-	SECRETÁRIO DAS-101.5	01	
7.1 COORD. DE PRODUÇÃO E SUPORTE	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	
7.2 COORD. DE ELEIÇÕES	NÃO EXISTIA	-	COORDENADOR DAS-101.4	01	

QUADRO RESUMO				
CARGOS DAS	QUANT.	DAS-4	DAS-5	DAS-6
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	02	02	-	-
ASSESSORIA DA CORREGEDORIA	01	01	-	-
DIRETOR-GERAL	01	-	-	01
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	01	01	-	-
SECRETÁRIOS	04	-	04	-
DIRETOR DE SERVIÇO	01	01	-	-
COORDENADORES	11	11	-	-
TOTAL	21	16	04	01

TOTAL DE CARGOS				
CRIDADOS	15	13	02	-
TRANSFORMADOS	06	03	02	01
EXTINTOS	-	-	-	-

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSÃO NADAS NA ESTRUTURA DO TRE/PA. (15.1)				
UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	REF	QUANT	OBS:
1. PRESIDÊNCIA				
1.1 Gabinete	Oficial de Gabinete Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-5 FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01 02	
1.2 Assessoria	Aux. Especializado	FC-1	01	
2. CORREGEDORIA				
2.1 Gabinete	Oficial de Gabinete Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-5 FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01 01	
3. DIRETORIA-GERAL				
3.1 Gabinete	Oficial de Gabinete Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-5 FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01 02	
3.2 Coordenadoria de Controle Interno	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	
4. SECRETARIA JUDICIÁRIA				
4.1 Gabinete	Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01	
4.2 Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	04 04	
4.3 Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	
5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
5.1 Gabinete	Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01	

5.2 Coordenadoria de Material e Patrimônio	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	04 04	
5.3 Coordenadoria de Serviços Gerais	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	
5.4 Coordenadoria de Comunicações	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSÃO NADAS NA ESTRUTURA DO TRE/PA. (15.2)				
UNIDADE ORGANIZACIONAL	FUNÇÃO COMISSIONADA	REF	QUANT	OBS:
5.5 Coordenadoria Orçamentária e Financeira	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	04 04	
6. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
6.1 Gabinete	Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01	
6.2 Serviço de Assistência Médica e Social	Assistente de Chefia	FC-4	01	
6.3 Coordenadoria de Pessoal	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	06 07	* Seção de Inven- to (In) (In) (In) assistência: face a necessidade de desenvolvimento da área.
6.4 Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	
7. SECRETARIA DE INFORMÁTICA				
7.1 Gabinete	Supervisor de Gab. Assistente de Gab. Aux. Especializado	FC-3 FC-2 FC-1	01 01 01	
7.2 Coordenadoria de Produção e Suporte	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	02 02	
7.3 Coordenadoria de Eleições	Chefe de Seção Assistente de Chefia	FC-5 FC-4	03 03	

RESUMO	
OF. DE GABINETE	03
CHEFE DE SEÇÃO	33
ASSIST. DE CHEFIA	35
SUPERVISOR DE GAB.	07
ASSIST. DE GAB.	07
AUX. ESPECIALIZADO	10
TOTAL	95

DESPACHO PROFERIDO PELO SR. JUIZ JOSÉ MARIA PAES LOURINHO - RELATOR.

Processo nº 388/94
Autos de: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- PSB/PA
Referência: Município de IGARAPÉ-AÇÚ

"Baixe-se os Autos em diligência na forma do parecer ministerial constante às fls.16.
Belém, 07.06.94.

a) Juiz José Maria Paes Lourinho

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS - RELATOR.

Proc. nº 305/94

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará.

Referência: Município de Abaetetuba.

"Cumpra-se a diligência requerida pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral, em parecer de fls.23, no sentido de que o Partido requerente junta a certidão exigida, fixando o prazo de 10(diez) dias para o cumprimento, intimado o Sr. Presidente.
Belém, 26 de maio de 1994."

a) Juiz Ignácio José de Castro Campos-Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO SR. JUIZ EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - RELATOR.

Processo nº 404/94

Autos de: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB/PA
Referência: Município de MÊ DO RIO

"Acolho o parecer Ministerial e determino a baixa do feito em diligência, para que seja oficiado ao partido nos termos alvitrados pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral. Belém, 07.06.94."

A) Juiz Edison Messias de Almeida

(G.Reg.3602)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 030/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

Arlinda Oliveira da Silva	0323281213/50
Alexandra Balhe Neves	0323287813/84
Alcimar Pantoja	0317786913/09
Alexandre Pinto Nascimento	0323312413/09
Antonia Costa da Silva	0323318913/41
Angela do Socorro T. Barbosa	0323282513/76
Adilson Silva Pantoja	0323316913/09
Adelino Barbosa da Luz	0323320413/17
Aleixo de Araújo Neves	0323314913/50
Antero Roberto da Silva	0323291813/09
Andreia Barreiros dos Santos	0333942613/17
Ana Heloisa Araújo Batista	0323316113/41
Alda Vieira Virgolino	0323290813/33
Andreia Cristina Sanches	0323290913/17
Alex Santos Fraiha	0323332213/68
Anderson Cruz dos Santos	0323331913/68
Alessandra Gomes Castro	0323322913/76
Ana Eunice Alves Vilhena	0323321813/17
Andreia Maria Felix Storch	0323294313/17
ANABELA Mesquita de Sá Tenreiro	0323324413/09
Ana Paula Ferreira Gomes	0323293313/41
Alessandra Patricia C. de Melo	0323324013/84
Alice Alessandra Q. Lopes	0323323313/50
Allan Sales dos Santos	0323330013/50
Armando José Khoury Rebello	0323332913/33
Adriana de Nazaré Viagas Conde	0323333413/09
Almir Rodrigues de Almeida	0328760713/68
Andreia Gomes Lima	0328761613/50
Adelia dos Anjos	0323338113/17
Albina Isabel Cabral da Cruz	0323326013/25
Andreia Bala de Oliveira	0323340313/68
Ana Claudia Coelho de Moraes	0317650013/92

Adalberto Souza do Amaral	0323330213/17
Ana Claudia Martins Negrão	0323353713/76
Adriana do Socorro Costa da Costa	0323349813/25
Augusto Cesar Sérgio Faro	0323349113/50
Adenísio Denis A. Damasceno	0323338213/09
Alexsandro da Luz Cavalcante	0323350113/68
Ailton da Silva Santos Filho	0323339713/84
Aldo Manoel da Trindade Rosário	0323325113/33
Armando Bandeira Junior	0323327513/09
Albino Tavares do Carmo	0323326913/68
Adilson Diogenes Santos Silva	289457613/09
Bruno Silva de Carvalho	0323325713/25
Bianca de Fátima F. Jardim	0323324113/68

Charles Junqueira Sales	0323295513/50
Clovis da Silva Dias	0323289713/41
Cristina Costa da Silva	0323281613/84
Carlos Alberto Gomes Cordeiro	0314775313/41
Claudio Figueiredo dos Santos	0323289013/76
Cosmo Santos da Silva	0323284813/68
Cristiano Dias Gonçalves	0323311813/50
Cinthia Brigida Teixeira Brito	0323294513/84
Cintia Walker Beltrão da Silva	0323288513/09
Carmen Olinda Sousa de Souza	0323285313/25
Carlos Fernandes da Silva	0323292613/17
Candice Tsuia da F. Nakano	0323336213/68
Charles Neves Ujizom	0323335413/41
Catarina Francisca F. Silva	0323346413/84
Celma Pinto da Silva	0323324613/76
Carlos Alberto Nascimento Junior	0323333213/33
Cleide Geane Pereira Alves	0323328113/92
Cesar Augusto Brito de Atayde	0323336213/50
Carlos Alexandre R. de Almeida	0323329513/50
Cantídio Neto Nascimento Gomes	0323328913/09
Carlos Alberto França dos Santos	0323324513/92
Cleudson Monteiro Silva	0323337213/25
Claudio Santos Rodrigues	0323340913/50
Daniela Cunha Lopes	0323295313/92
Doris Sueli Ferreira Pinto	0323294013/76
Daniella de Paula Arruda	0323294713/41
Dayse Sueli Mourão Seabra	0323294613/68
Damostanes Rodrigo de S. Galvão	0323354013/76
Denilson Damião Azevedo Costa	0323336913/25

Denilson de Souza Negrão	0323337313/09
Dione Damasceno Gonçalves	0323315413/17
Daniela Albuquerque de Oliveira	0323290113/68
Dora Nonata dos Santos Beltrão	0323295113/25
Dulcineia de Carmo de Almeida	0323314713/92
Deumar de Aviz Silva	0323290613/76
Erinaldo da Cruz Ramos	0323313013/41
Eliane dos Santos Silva	0323317713/09
Enderson Dias da Silva	0323283213/09
Elaine Cristina Furtado Lima	0323291713/25
Edinaleia Oliveira da Silva	0323289213/33
Elis Regina Costa da Silva	0323348813/50
Elisângela da Silva Simplicio	0323338513/41
Edney Walbert Ramos de Araújo	0323339313/50
Edivane Serrão Ribeiro	0323340013/17
Edilson Nascimento da Silva	0323329613/33
Elisana Costa da Silva	0323330513/68
Edson Mendes Vieira Leal	0323326613/17
Erica Keide Ribeiro Dourado	0323342113/41
Elias Barroso Junior	0323321413/17
Elisandra de Sousa Pereira	0323342813/17
Eduardo Jorge Lacerda da Conceição	0323293913/33
Emerson Silva de Menezes	0323323713/84
Ererton Charles Calilo de Macedo	0323321913/09
Eliete da Conceição S. da Silva	0323338413/68
Fabrini Quadros Borges	0323342713/33
Fabio Pereira Casanova dos Santos	0323342413/92
Fabio Farag Muniz	0323325913/92
Fernando Augusto dos S. Quintela	0323294113/50
Fernanda Cristina Tuma Bentes	0323332113/84
Francisco Clodoaldo P. Silveira	0328760913/25
Flávia Raquel da Silva Monteiro	0323347613/17
Francinete Lobato Pereira	0323354213/33
Franciel Monteiro de Oliveira	0323316613/50
Flávio Luiz Alves de Lima	0323314113/09
Fábio Araújo Marçal	0323283413/68
Fabio Garcia Neves	0323315113/09
Gilmara Oliveira da Silva	0323292213/92
Geancarlo de Mesquita Sousa	0323315213/50
Gilmara Gomes Moraes	0323285613/76
Gilberto Silva de Souza	0323284613/09
Gelson Macedo Salim	0323316413/92
Grace de Oliveira Martins	0323286213/17
Gerson Jesus de Sousa Madureira	0323322013/33
Geni da Silva Borges	0323332313/41
Giovandro Dany B. da Paixão	0323332413/25
Geiza Mara de Souza	0323341313/33
Gracilene do Socorro Rosa	0323334613/33
Glauco Alessandro C. de Vasconcelos	0323762413/68
Genivaldo Socorro dos Santos	0328760613/84
Glenda Mariana Silva Farias	0323330413/84
Geise Cristina Costa de Macedo	0323354913/09
Gracivalda C. Pinheiro Aranha	0323324813/33
Gillian Steve da Silva Moreira	0323330713/25
Gilberto Teixeira da Silva Junior	0328277013/92
Gilnely Christiana de S. Moreira	0323331013/25
Gil Harrison da Silva Moreira	0323331313/76
Humberto de Souza Soares	0323284913/41
Heloisa Gomes Cardoso	0323286613/41
Hermes Tenório Feres Neto	0314775013/09
Helle João Pereira dos Santos	0323338913/76
Heleno Washington Costa dos Santos	032333713/41
Heloisa Reis da Silva	323342213/25
Helen Monteiro da Costa	0317619913/25
Hugo Teodesio Braga	0323341213/50
Harley Cristian A. Benuyral	0323335813/76
Henry Alex da Cunha Ramos	0323317013/33
Ivan Pinto Madeira	0323295413/76
Ivanside do Socorro B. de Souza	0323287313/76
Isete dos Santos da Silva	0323292113/09
Isabel Yolanda Soares Serra	0323300813/17
Isabel Patricia Pereira Pina	0323286113/33
Ivanise Cardoso Guarcino	0323291613/41
Ivo Vilhena Sarmiento	0323337913/09
Ivaldo Alves Lima	0323328413/09
Irdeberto Ferreira da Silva Junior	0328763013/09
Irene Raimunda Dutra da Costa	0323314113/50
João de Deus Brito Neves	0323323413/33
Jacob Santa Brígida	0323321013/68
Josefa Oliveira de Lima	0323342913/09
José Maria de Melo Negrão Neto	0323292913/68
Josiana Carvalho Cei	0323335713/92
Jorge Oliveira dos Santos	0323336613/84
Juracy Teixeira Loureiro	0328761313/09
Josilene Alves Moraes	0323341613/84
Jucirene do Nascimento Ferreira	0323337813/17
José Ferreira Barbosa	0328760013/92
Jacqueline da C. Freitas de Oliveira	0323351013/50
Jaciara Carvalho Braga	0323329913/84
Joice Mara de Queiroz Lima	0323347013/25
Jorge Alberto Santos Caminha	0323331113/09
José Marcelo Rodrigues Wanderley	0323356313/68
Joelão Pantoja Oliveira	0323336513/09
Josias Marques Souza	0323339413/33
Jefferson Sena do E. Santo	0323313113/92
Joana Pastana Pereira	0323286713/25
Jucileia de Souza Nunes	0323282213/25
Jailson Marcelo dos S. Holanda	0323288313/41
Jadial Costa Paiva	0323319513/92
João Carlos F. Nascimento	0323319213/41
João Carlos Marcelino Idma	0323313813/09
José Monteiro Nunes	0323287113/09
João Claudio S. Macedo da Silva	0323288913/33
José Carlos Amorim da Ponte	0323289413/09
Joelma Moura dos Santos	0323294813/25
Karla Katia da Silva Santos	0323320113/76
Karla Ferreira Gomes	0323314013/17
Karla Karina Sarmiento	0323286513/68

Karime Cristina Souza Carvalho	0323337013/68
Kilpatrick Domingos T. Nogueira	0323342613/50
Kelma Cristina Gonçalves da Costa	0323340113/09
Katia Lúcia Nunes da Silva	0323330113/33
Karitas Lorena de S. Rodrigues	0323356613/09
Luiz Felipe Lopes Araújo	0323324713/50
Luciene Marques Costa de Andrade	0323326213/92
Luciene do Socorro C. Cordeiro	0323325013/50
Liana Costa do Rego	032333513/84
Luiz Carlos Santos de Carvalho	0323329313/92
Luiz Carlos do E. Santo Pereira	0323334313/92
Lucinóia Amaro da Silva	0323330613/41
Lucelia Maia da Costa	032334413/76
Lena Souza da Silva	0328763113/92
Luzilene da Silva Conceição	0328761513/76
Luciana Lobato Santos	0323356013/17
Lygia Amaral de Oliveira	0323338713/09
Luzianne Rodrigues de Azevedo	0323340613/09
Lucineia da Silva Azevedo	0323329213/09
Lysa Karina Cardoso do Carmo	0323336113/76
Liliane França Ribeiro	0323353113/68
Leodiceia Miranda Santiago	0323336813/41
Lilian Chagas Sampaio	0323338313/84
Luiz William Araújo de Jesus	0323354813/25
Luiz Antonio Góes da Cunha	0323355213/09
Luiz Paulo da Silva Caldas	0323340213/84
Luiz Fernando Americo das Neves	0283306713/68
Liliane de Oliveira Lima	0323288813/50
Leonizio Nunes dos Santos	0323312713/41
Luiz Carlos Menezes de Carvalho	0323285413/09
Leandro Thyago Leal Mathias	0323319813/33
Luiz Fabiano da Silva	0323289813/25
Luiz Otavio B. de Alcantara	0323287513/33
Luiz André Oliveira F. Gomes	0323315013/92
Luciano Nunes Maia	0323282313/09
Luiz Paulo Lopes da Silva	0323316713/33
Lucirene Nazaré de S. Nascimento	0323291213/17
Luciana da Silva Alves	032331713/17
Luicenir Tavares da Silva	0323288613/92
Marcelo André Lima Leal	0323315113/76
Marlon Tito de Souza Santos	0323289513/84
Maria Ducirene S. do Nascimento	032328713/09
Maria Francisca Ferreira Reis	0323283713/09
Mariana Nogueira Sodré	0323281513/09
Marcio Babelo Costa	0323318613/09
Marcio José Teixeira Martins	0323285713/50
Marcelo Ferreira Tavares	0323284113/92
Marcelene Ribeiro da Cruz	0323287913/68
Mayara Ramos Lopes	0323289113/50
Mara Fernanda Rodrigues Reis	0323292313/76
Maria da Graça Souza Ramalho	0323285913/17
Maria Lucia Sacramento da Silva	0323315813/41
Mariélia da Silva Bonasterre	0323327913/33
Marcio Dercio Varella da Costa	0323330813/09
Maria Raimunda Borges Brito	0323328613/68
Moacir da Silva Barbosa	0317649413/09
Marcos Roberto Teixeira Moreira	0323346713/25
Mozaniel Bezerra da Silva	0323337713/33
Marcio Ferreira Nogueira	0323355113/25
Michel Conceição Lima	032333913/41
Marcos Vinicius Reis Carvalho	0323338013/33
Marcelo Gomes Monteiro	0323335213/84
Marcio Hofmann Mota Soares	0323354313/17
Maria Osana dos Santos Pantoja	0323350413/09
Maria de Nazaré Correia Idma	0323326813/84
Maria José Oliveira Barbosa	0323321513/76
Maria Laura Viana Ramos	0323322413/68
Marcio Santos Costa	0323323813/68
Michael Marcio de Moraes Souza	0323294213/33
Maria de Fátima S. Nascimento	0323318113/92
Maria do Socorro B. da Silva	0323331813/84
Maria Paixão dos Santos	0323329713/17
Marcos Antonio Gomes Mesquita	0323295013/41
Marcio Henrique Gussião da Silva	0323329413/76
Moizes Cardoso Rodrigues Junior	0323328313/17
Mauro Vinicius Sales Barros	0323293813/50
Maria das Graças do N. Santos	0323323213/76
Marietela Gonçalves Teixeira	0323340413/41
Maria de Fátima Costa Almeida	0323341913/25
Maria Heleni Batista da Silva	0323341013/92
Maria de Fátima Farias Viana	0323332013/09
Marlison de Jesus da C. Nabiga	0323321313/09
Maria da Conceição N. Ribeiro	0323339213/76
Marcello José da Silva Lima	0328762113/17
Maria Ivone dos Santos Pastana	0328762813/92
Maria Rosalina Alves da Cunha	0328762213/09
Marcello Cristiano G. Virassimo	0328762713/09
Marcia da Silva Miranda	0323337613/50
Natanael Nazareno F. Siqueira	0323324213/41
Nelson Pereira dos Santos	0323336013/92
Nives Maria Rodrigues Araújo	0323353313/41
Nilson Brandão dos Santos	0323320713/68
Nilton Garcia da Silva	0323287413/50
Neilma Cristina R. Damasceno	0323340813/76
Nilson Figueira Tolosa	0323342013/68
Natanael Amorim da Silva	0323338813/92
Nazaré Vidal da Mota	0323353513/09
Osimar Ferreira da Silva	0323327613/92
Orelvaldo de Souza Alves Junior	0323327113/84
Omar Nassib Ramo Jordy	0323283313/17
Osmarina Davi Nascimento	0323291413/84
Pedro Paulo dos Reis	0323316513/76
Patricia da Silva Matos	0323316213/25
Patricia do Socorro S. de Moraes	0323333113/17
Paulo Pacheco da Silva	0323337113/41
Paulo Dantas Correa	0323326413/50
Pedro Ubirajara Lobato Pereira	0323348213/68

Paulo Sergio de A. Evangelista	0289413713/33
Renata Reis Ramos	0323340513/25
Raimundo Costa Sá Junior	032332713/41
Ronaldo de Souza Leal	0323326313/76
Rodrigo Freire Cardinali	0323355513/50
Roberto Rodrigues Paz	0323348513/09
Reinaldo Braga dos Santos	0323337413/92
Reinaldo Dias Pinheiro de Araújo	0323335613/09
Rosimere Maia de Moraes	0323341713/68
Raimunda Vianna Gomes	0323293013/09
Reginaldo da Conceição Correa	0323293613/92
Rosineide Martins Gomes	032333813/25
Rejane Costa do Rego	0323330913/92
Rubens de Andrade Lopes	032332213/09
Ricardo Alexandre dos S. Pinheiro	032332513/09
Ruthléa Magalhães Nascimento	0328762513/41
Raimunda Cristina Pinto da Silva	0323326713/09
Rosenilce Souza Barros	0323347313/76
Ruth Batista Correa	0323353413/25
Raimunda Pereira de Souza	0323341413/17
Renne de Sa Serra	0323354513/84
Rosa dos Anjos Lima	0323337513/76
Renata de Sa Serra	0323353913/33
Rosalba Cardoso Miranda	0323292513/33
Rosana Vieira Teixeira	0323314613/09
Rosana Borges da Costa	0323288713/76
Regina Celis Oliveira Nunes	032335313/33
Rejane Cristina da C. Ferreira	0328273813/50
Rosa Ely da Silva Costa	0323287613/17
Saray Correa Lobato	0323288213/68
Simone Souza Ferreira	0323291313/09
Silvia Claudia Menezes Martins	0323314413/41
Simone Vidal dos Santos	0323290213/41
Simeia de Nazaré Lopes	0323290413/09
Sammuel Santos Lacerda	0323291513/68
Soary de Souza Progenio	0323332713/76
Silvia Maria Alves Cruz	0323334713/17
Silvio Quadros Aguiar	0328760413/17
Sirley Pantoja Almeida	0323292413/50
Sara Soares da Silva	0317648213/76
Sandra Maria Farias de Oliveira	0323340713/92
Simone Sodre Aschkar	0323363313/33
Sandro Santos Faixa	0323328213/33
Suzana Patricia Silva da Silva	0323347913/68
Soraia do Socorro L. da Conceição	0323354613/68
Sergio Ricardo Mendonça da Silva	0323335913/50
Silvana Rodrigues dos Santos	0323353213/68
Teotônio Gemaque de Souza Neto	0323342313/09
Tina Lucia Araújo Alves	0323323913/41
Thatiana Almeida de Carvalho	0323322613/25
Thaizi Moreira Costa	0323324313/25
Tatiana Pacheco Araújo	0323292713/09
Thirlene Alexa O. da Silva	0323331513/33
Tania Tatiana da Silva Dantas	0323350713/50
Thais Martins de Castro	0323334913/84
Tarcila das Graças N. Monteiro	0323293713/76
Vera Lucia Azevedo	0323314313/68
Venancio Benício Ramos Neto	0323315513/09
Vitor Paulo Almeida da Cruz	0323322313/84
Vanda Lucia dos Santos Cardias	0323321213/25
Vailze Miranda Carneiro	0323293213/68
Valdenize Miranda Carneiro	0323293513/09
Valdeci Pantoja de Souza	0328761813/17
Vanda Ramos	0323355813/09
Valdinei de Souza Oliveira	0323287013/25
Wagner Barbosa de Souza	0323333913/09
Walton Anderson T. Nogueira	0323342513/76
Wirley Pompeu Marques	0323321113/41
Wellington Pinheiro de Oliveira	0323329813/09
Wellington da Silva Soares	0328761213/25
Waldomiro Bandeira dos Santos	0328759713/50
Ysabelle Yoná Guerra Alexandre	0323325413/84
Zuleide Helena F. dos Santos	0323327213/68

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
RBITAL Nº 031/94

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes Eleitores:

Adele Teixeira dos Santos	0328725013/09
Alessandra Cardoso Barbosa	0328734013/92
Alessandra Santos de Sousa	0317981213/84
Ana Flavia Barbosa de Lima	0323349213/33
Aline Pinto Carvalho	0328890513/41
Alessandra Vieira Cardoso	0323305113/84
Arialda Cristiane Silva de Souza	0328892213/41
Adrienne Dayse Mendonça Moraes	0328889513/33
Ana Maria Silva Costa	0323348413/25
Anette Lina Alfaro	0323352413/50
Angelo Roberto de Araujo Anaises	0323356513/25
Antonio Marco Pereira de Souza	0328733013/17
Alzenor do Rosario Pontes	0328892513/92
Andre Luiz de Mesquita Carvalho	0328726713/41
Anderson Henry Oliveira da Luz	0323350513/92
Ataide de Assunção Marques	0317979213/09
Alessandra Trindade Lopes	0323351413/84
Andrea Paula Rocha dos Santos	0328889913/68
Angela Merice Pinheiro da Paixão	0323346213/17
Angela Negrão Galvão	0323355013/41
Anderson Coelho Cordeiro	032889041368
Aldo do Socorro de Souza Rodrigues	0328725813/50
Anderson Calderaro Santos da Silva	0323344713/84
Alessandro Nunes Rodrigues	032889021309
Alexandre Washington Guimarães Paula	032872401325
Adelson Portal Avelar Correa	032885331341
Antonio Claudio do Rego Coelho	0328891213/76
Andre Jose Soares de Lira	0323352213/92
Andrey Pantoja Martins	0328754113/92
Aldo Cesar Souza Trindade	031426751317

Andre Luis Cardoso dos Santos 0328860113/25
 Abner Luiz Almeida de Araujo 0300960813/17
 Antonio Carlos Silva Barata 0328867413/84
 Alex Rosiberto da Silva Monteiro 0328754313/68
 Antonio Carlos Monteiro Fyrtado 0323325213/17
 Antonio Ricardo Teixeira Botelho 0323344013/09
 Alexandre da Conceição da Costa 0338748313/92
 Antonio Carlos da Silva Teixeira 0328755813/41
 Arlenilson Aquino Soares 0328852913/68
 Antonio Celso Costa Aguiar 0328719613/17
 Angela Maria dos Santos Passinho 0328732313/92
 Alexandre dos Santos Damazio 0323345213/41
 Alexandre Antonio Jose de Mesquita 0328749213/84
 Antonio Soares Junior 0328868213/92
 Antenor Wagner Silva de Oliveira 0323346613/41

Alceniil Lima da Conceição 0328755313/33
 Antonia do Socorro M. dos Santos 0328753213/09
 Alessandra Silva dos Santos 0328747413/09
 Adriana Manáia Lisboa 0328865913/41
 Ana Claudia de Sousa Vieira 0338722613/33
 Ana Claudia de Souza Lima 0328867313/09
 Arlene da Conceição da Costa 0328860513/50
 Alessandra Alice de Menezes Antunes 0328860813/09
 Ana Mary Silva Gomes 0328868113/09
 Alessandra Nazare do Rosario Sousa 0328864713/09
 Ana Claudia da Silva Alves 0328752813/25
 Adriano Moares Pacheco 0328864813/92
 Andre Luis Vasconcelos Lima 0328869413/25
 Alex Sandro Lopes Barreto 0328867113/33
 Antonio Moises da Silva Filho 0328851713/25
 Alessandra Ceze Raiol 0328753813/09
 Ana Lucia Moares Ribeiro 0300962013/09
 Berenice Silva da Conceição 0323352813/84
 Bruno Sergio Vinagre Santos 0323349713/41
 Benedita do Socorro Campos Cabral 0328724813/84
 Cleuma Pereira Cardoso 0323349513/84
 Claudileny Cavalcante da Silva 0328749713/92
 Ciria Maria Ferreira da Silva 0328865213/76
 Cintia de Jesus Maciel Favacho 0328720013/33
 Cynthia Arcouck Lourenço 0323345713/50
 Carolina Gma Kato 0300958913/17
 Cilene Oliveira Santana 0328725413/25
 Conceição de Jesus N. Marques 0328747513/84
 Cinara Amorim Gonçalves 0328754713/92
 Claudio Larrat Miranda 0328851413/84
 Carlos Eduardo da Cruz Wanzer 0328748413/76
 Christianne Goes Marques 0328726013/76
 Claudio da Silva Meirelles 0328862313/33
 Christian Pereira de Oliveira 0323344913/41
 Charles Edenberg Lopes de Lima 0328749613/09
 Claudio Marzo Cruz Chaves 0323343613/25
 Cleudson Luis Nunes das Neves 0328870913/41
 Cleber Luis da Silva Carvalho 0328753413/76
 Cleber Artur Coimbra dos Santos 0328865513/17
 Cleber Paiva Coelho 0328866113/68
 Cristina Silva das Chagas 0328850013/84
 Claudete Silva Rodrigues 0323353013/09
 Carlos Adriano da Silva Amazonas 0328723813/09
 Cley Rodrigues Gonçalves 0323345613/76
 Cristiano Moares de Souza 0328734413/17
 Carlos Wilson do Vale Marinho 0328891713/84
 Conceição Rodrigues dos Santos 0323351913/92
 Camilla Gomes Damazio 0323351713/25
 Calleny Servitta Barbosa dos Santos 0323350813/33
 Conceição do Socorro N. Silva 0323355613/33
 Cristian Valeria Paes Cruz 0323347713/09
 Cristina Vilhena Dias 0328748913/84
 Daniel de Souza Costa 0300960213/25
 Denilson Souza Moura 0328753513/50
 Dulcilene Santos Silva 0328850713/50
 Denise Silva Pimentel 0328753713/17
 Diene Nazare Vilhena de Oliveira 0328752513/84
 Diana Augusta da Silva Alves 0328861413/41
 Delma Pinheiro dos Santos 0328866713/50
 Delbora Moura Santiago 0328850913/17
 Denise do Socorro Silva Fiores 0328720313/84
 Dulcilene de Nazare Silva Pereira 0328752913/09
 Dayanna Gama de Souza 0323353813/50
 Daniel Alberto do Couto Marques 0328889713/09
 Deilson Barbosa Viana 0333626213/92
 Delfin Figueiredo Neto 0328892113/68
 Carlos Afonso Moares das Chagas 0328718713/25
 Cleberson Geroncio Moraes Montalvão 0328725513/09
 Diego Gols Bastos 0323352013/25
 Daniele Silva Benjamin 0328889413/50
 Delma Solange Barbosa Viana 0317980413/76
 Denise da Silva Dias 0323343313/84
 Elaine Patricia Almeida Formigosa 0328852213/92
 Edna Cristina Almeida da Silva 0328852513/33
 Edilena da Silva Gama 0328861513/25
 Edinalva Maria de Jesus 0328864513/41
 Ediclecio Frutuoso Cruz 0328862013/92
 Ewelli Kelli Cavalcante da Silva 0323346313/09
 Elizângela do Socorro L. Teixeira 0328861113/09
 Eberson de Menezes Antunes 0328748813/09
 Eurico Barros Tourinho 0328753113/25
 Elson Clei da Silva Araujo 0328851913/92
 Edmilson Sebastião Moura Santiago 0328868513/33
 Edison Jose Figueiredo dos Santos 0328754613/09
 Edil dos Santos Pamplona 0328869713/76
 Elney Batista de Jesus 0328719113/09
 Elen Moraes Correa 0328890613/25
 Edna Roselange Santana Monteiro 0323355313/92
 Elen Graça Araujo de Nazare 0328852713/09
 Ester Ferreira Mendonça 0323348613/92
 Ediana Rodrigues de Barros Oliveira

Ediclei Lima do Carmo 0328724413/50
 Erika Fabiola Leitão Pereira 0317981313/68
 Elias da Silva Saraiva 0323345913/17
 Eden Teixeira Rodrigues 0317980613/33
 Eduardo de Sousa Reis 0323356713/92
 Edir Gomes de Freitas 0328891513/17
 Eduardo Dias dos Santos 0328733213/84
 Edir Gomes de Freitas 0317618113/09
 Eduardo Dias dos Santos 0328863313/09
 Francisca Guedes dos Santos 0328868413/50
 Fabio Rogerio Aragão Lima 0323345813/33
 Fabio Jose Barbosa Santos 0328852013/25
 Francisco Coimbra de Almeida Junior 0323351813/09
 Francisco Assis Fortunato Estrela 0328891313/50
 Fausto da Rocha Souza Salim 0323356413/41
 Fabio Alexandre Cruz Cunha 0323356113/09
 Filomena Santos da Silva 0328733513/25
 Franco Angel da Cunha Araujo 0328745413/50
 Giselle Aline Gavinho Brandão 0323350213/41
 Gleydson Henry Oliveira da Luz 0328890313/84
 Gerson Augusto da Silva Magalhães 0323355713/17
 Glaucio Henrique de Lima Figueiredo 0328719213/92
 Genezio Nascimento Sousa 0328728213/84
 Giovanni da Silva Gualdez 0323343913/76
 Giselle Neves da Silva 032872113/25
 Gilson Sales Reis 0328718313/09
 Helton Jaime dos Santos Diamantino 0328853013/09
 Hellen Cristina Lima da Silva 0323346813/09
 Helen Lucy Mendes Guimarães 0328747613/68
 Hedylamar Cristina de C. Beckmann 0328749013/17
 Hileia Xavier da Moraes 0328755013/92
 Hilda Maria Assunção de Miranda 0323330313/76
 Hilda Maria Assunção de Miranda 0328892713/50
 Hernani Dias de Souza 0328726513/84
 Haldenys Teixeira Pereira 0323325813/09
 Helio Jose Pereira Oliveira 0328868813/84
 Ivone Alves Palheta 0328725713/76
 Ibero Pinheiro do Monte 0323324913/17
 Irene Souza Frazão 0328866913/17
 Isaac Pantoja Almeida 0328728513/25
 Ivaldo da Cruz Vaz 0323354713/41
 Ivaneide Sousa Santos 0317980113/25
 Ivaneide do Socorro T. de Sousa 0328733613/09
 Iran Bastos Santos 0328725213/68
 Isaac Alexandre Fernandes dos Anjos 0328726113/50
 Ivana Maria Monteiro Moraes 0323345513/92
 Joselino Correia da Silva 0328726913/09
 Jefferson Augusto da Silva Couto 0328719013/25
 Jeane Gomes Portel 0314268413/09
 Josilene Gouveia Lopes 0328866213/41
 Jesonete Gonçalves Martins 0328870013/09
 Joseano Evari Oliveira da Silva 0323344613/09
 Jose Ricardo Farias Cavalcante 0328866013/84
 Jose Arcanjo Borges Ramos 0328865813/68
 Jose Roberto dos Santos Dias 0328866413/09
 Jose Alex da Silva Lobo 0328721213/76
 Jorge Patrick da Silva Ferreira 0328860613/33
 João Rodrigo Pontes de Lima 0323355913/84
 Jorge Marcelo Andrade Campos 0328889613/17
 Jose Charles Rocha dos Santos 0328733713/92
 Jose Valdir Freitas dos Reis 0328892413/09
 Josiclei de Souza Santos 0328890713/09
 João Flavio Damasceno de Oliveira 0328891013/09
 Jean Rhalipe Pinheiro Batista

João Ivoaldo Rego dos Santos 0323346513/68
 Jorge Waclei do Nascimento Alves 0328732913/84
 Jorge Neves de Souza Junior 0317979613/25
 Jose Luis Medeiros Farias 0323352213/76
 Jacirene Oliveira Pantoja 0323347513/33
 Joiceanny Cristina Haick dos Anjos 0323352113/09
 Jucycleide Ferreira de Carvalho 0328718813/09
 Janny Regina Haick de Moura 0323352713/09
 Jaine de Fatima Modesto Duarte 0323351113/33
 Katia Maria Fernandes Sanches 0328727013/41
 Kleidiane Duarte Araujo 0328725913/33
 Kleiton Jones Viana 0328749113/09
 Luiza Ferreira Vaz 0328869113/84
 Lúzia do Socorro Santos Monteiro 0328866513/92
 Lilia Galvão Manáia 0328862913/25
 Lisandra das Mercês Costa 0328719313/76
 Lucivanda Davi dos Reis 0328862113/76
 Luis Carlos Oliveira Santos 0328754913/50
 Lucilo Chaves da Silva 0328719913/68
 Luis Artur de Souza Magno 0300959313/09
 Luiz Cláudio Rocha Paiva 0328861213/84
 Leonardo do Vale Saraiva 0328749413/41
 Luis Antonio Castro Palheta 0328862613/84
 Leonidas Barbosa Trindade Junior 0328892313/25
 Leomarcio das Neves Silva Reis 0328712913/50
 Lillian Fernandes da Silva 0328891113/92
 Lucileide de Nazare Costa Trindade 0328892613/76
 Leliane Neves Assunção 0323348013/09
 Lidiane Maciel Viegas Gonçalves 0323351513/68
 Leudinete Marques de França 0317981013/76
 Marcelo Rodrigues Brandão 0328747813/25
 Marcos da Costa Souza 0323343113/17
 Manoel Pinheiro dos Santos 0328748513/50
 Manoela Marinho Maciel Soares 0328870313/50
 Mario Pereira Maues 0300959913/92
 Mizael Trajano de Assis 0328863213/25
 Marco Aurelio da Silva Negrão 0328748013/41
 Moises da Silva Correa 0328865113/92
 Marcos Andre Pimentel de Jesus 0328865613/09
 Marco Antonio Costa de Souza 0328719513/33
 Marcia Maria Feitosa Reis 0328850413/09
 Marinalva Borges Pinto 0328890813/92
 Marcia Renata Souza Barata 0328866313/25
 Marinalva Pereira da Silva Soares 0328870613/09

Marta Cristina Arias Dias 0328719413/50
 Maria Rosângela Pereira Adete 0328850113/68
 Marta Soares Ferreira 0328754413/41
 Michely Lima Martinez 0328727313/92
 Maria Lucia Damasceno de Nazare 0328866613/76
 Marilene Danza Proes de Sa 0328863913/09
 Marli de Cassia da Costa Damasceno 0328747313/17
 Maria Ivani Ribeiro da Cruz

Maria da Paixão Santana 0328766013/251
 Maria Iramildes Ribeiro Caldas 0328746813/50
 Marcilene das Neves Santana 0328768613/68
 Max Batista da Silva Santos 0328750813/84
 Marlene de Nazare Silva Cavalcante 0328872713/25
 Margaret dos Santos Gomes 0328752713/41
 Marcilene Suelly da Silva 0328767813/50
 Maria do Socorro Fernandes Ribeiro 0328859113/17
 Maria Lucilene Brasil Dias 0328729213/50
 Malena Cristina Rocha Teixeira 0328732213/09
 Marcia Cristina de Souza Bentes 0333864913/84
 Monica Rosario Reis 0328767313/41
 Maria Cristina Silva de Miranda 0328761113/41
 Maria Selma Queiroz da Silva 0328737813/68
 Maria de Nazare dos Santos Ferreira 0329870113/92
 Marcia Maria dos Santos da Costa 0328714313/09
 Marinaide Rodrigues Cavalcante 0328873413/50
 Marcia Maria dos Santos da Costa 0328865413/33
 Marneide Rodrigues Cavalcante 0328725313/41
 Maria Jucineia Barros Rodrigues 0328851513/68
 Maria da Conceição do N. Silva 0328865713/84
 Maria Antonia Assunção da Ponte 0328852313/76
 Marluce da Costa Damasceno 0328747113/50
 Marcio Medeiros de Sousa 0328859213/09
 Maria Cristina Viana de Figueiredo 0328851333/09
 Mauricio de Souza Monteiro 0323351213/17
 Milson Charles Tuma dos Reis 0328724313/76
 Michel da Conceição Nascimento 0328718613/41
 Mauricio de Sousa Reis 0323351313/09
 Marcelo Pereira dos Santos 0328889813/84
 Marcos Antonio Pinto da S. Junior 0317979813/82
 Manoel Andrade Neto 032872413/384
 Marcus Vinicius Albuquerque Vilaça 0328849613/68
 Marcio Sergio dos Santos 0328891913/41
 Moises Eduardo da Silva Ferreira 0328731113/50
 Marcio Roberto Nogueira de Abreu 0317980313/92
 Murilo Celso Lage Mendes 0323347213/92
 Maria Almelinda Cardoso da Silva 0328279013/33
 Marco Antonio Menezes da Silva 0323349613/68
 Maria dos Anjos Almeida Soares 0323350913/17
 Maria do Carmo Gonçalves do E. Santo 0328891613/09
 Marivane dos Santos Franco 0328713013/92
 Maria de Nazare Marques Sobrinho 0317980713/17
 Maria Eloisa Santos Silva 0328892013/84
 Max Matos da Silva 0328734313/33

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicidade pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral
 EDITAL Nº 032/94

A Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e obtiveram deferimento do processo de inscrição do Título Eleitoral, os seguintes eleitores:

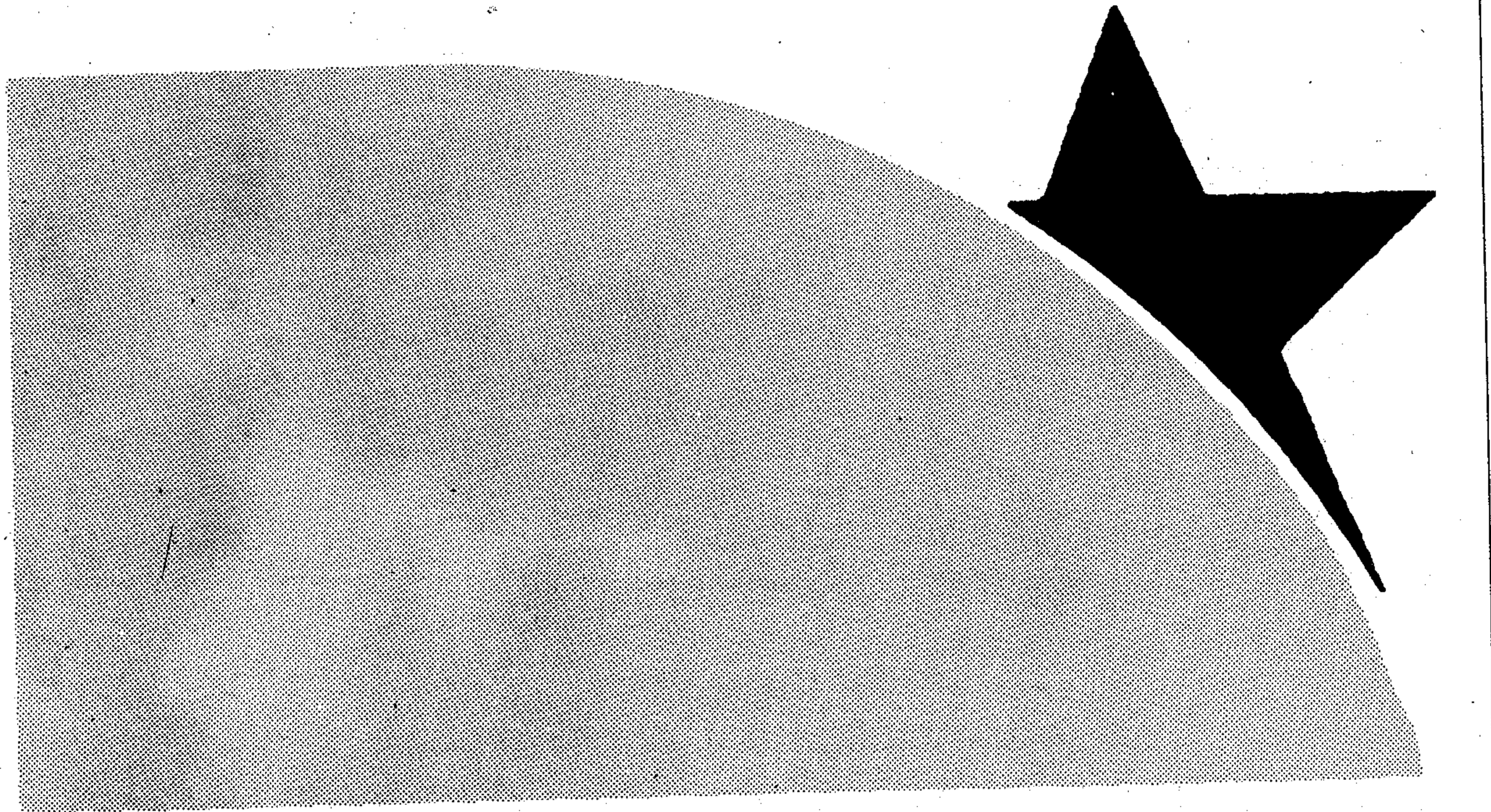
Alvaro Henrique de Sena Silvestre 0328730913/33
 Adolfo Bentes Pinto Junior 0328747013/76
 André Pereira do Carmo 0328859713/09
 Anderson José Souza Jorge 0328751213/68
 Adilson José Passinho de Lima 0328731713/41
 Ary Viegas da Fonseca 0328876413/76
 André Luis Negrão de Miranda 0300961013/33
 Abraão dos Santos W. Junior 0328730613/92
 Adilson Pereira da Costa 032887813/33
 Antonio Marcos Gomes de Araújo 0328757513/41
 Alexandre Ayres da Conceição 0328720613/25
 Alexandre Vasconcelos Maradei 0328745713/09
 Anaildo Chaves Carneiro 0328750113/09
 Angelica Damasceno Lopes 0328746513/09
 Alexandra de Cassia Araújo 0328753313/92
 Antonio José Pereira da Costa 0328826913/68
 Agena da Silva Nascimento 0328745913/68
 Ana Cláudia Rodrigues Guedelha 0317596813/84
 Abimael Argolo de Sousa 0328861613/09
 Adilson Malcher da Paixão 0328755113/76
 Aldielho Junior Gomes de Souza 0328872913/92
 Antonio Jorge Amaral Lobato 0328752113/50
 Ananda Maria de Lima Simões 0328752013/76
 Ana Cláudia da Silva Marçal 0328717813/33
 Aretusa Carina de Oliveira Lima 0328768813/25
 Andressa de Siqueira M. Amaral 0328751713/76
 Antonia Virginia dos S. Oliveira 0328722513/92
 Ana Cláudia Trindade Costa 0328858913/09
 Alceia Filgueiras Matos 0328759013/84
 Ana Lucia Dias da Silva 0328862513/09
 Andrea Cristina Passos Sousa 0328857313/33
 Adriana Dias Ayres 0328723213/17
 Adriana da Silva 0328784113/92
 Aline Santos Bentes 0328767513/09
 Andrea Tavares dos Santos 0328767413/25
 Antonia Nilziane dos S. de Melo 0328874413/25
 Ana Carmen Gambôa Magalhães 0328873113/09
 Ana Paula Vieira Ramos 0328867713/25
 Adria Dinis Sharring 0328861013/17

Ana Paula Barbosa Canali 0328853813/50
 Andrea Carvalho Matias 0328722313/25
 Adriana Viana de Souza 0328810113/09
 Ana Patricia Carreira Feres 0328856913/50
 Adriana Maria M. Fernandes 0328737613/09
 Alessandra Sualy Balhe Neves 0328756313/09
 Anny Andrea dos S. Miranda 0328762613/25
 Anderson Baiol Rodrigues 0328770413/84
 Alessandra Pereira do Nascimento 0328752413/09
 Bosco Silveira Brito 0328720413/68
 Beatriz Cristiane dos Santos 0328730113/84
 Benedita Carla Cileme dos Santos 0328755413/17
 Bruno André da Rocha 0328768313/17
 Benedita Costa Pantoja 0333372313/33
 Carla Michelle Couto da Silva 0328759313/25
 Carla Suely Barreto do Nascimento 0328738013/84
 Carlos Eduardo S. Nascimento 0328860313/92
 Charles Silva Gonçalves 0328736613/25
 Clayton da Costa Conceição 0328863113/41
 Charles Tavares dos Santos 0328760813/41
 Celso Fonseca dos Santos 0328720813/92
 Cirilo Vasconcelos 0328730813/50
 Carlos Alexandre Paul da Silva 0328777113/41
 Claudio Reginaldo Moraes da Costa 0328758113/92
 Carlos Eduardo da Silva Costa 0328803013/84
 Cleber de Meneses Benjamin 0328746613/92
 Carlos Eduardo Soares de Souza 0328759613/76
 Claudia Regina da S. Cavaleiro 0328728313/68
 Claudio Nazareno da Silva Dias 0328720213/09
 Oherlis dos Santos Carvalho 0328805913/68
 Cristiano da Conceição de Souza 0328717613/76
 Claudia Augusta Farias Sousa 0328728013/17
 Claudia Helena C. da Carvalho 0328736513/41
 Cristiane da Silva Barzuma 0328768713/41
 Celia de Jesus Silva Souza 0314269913/92
 Daniela Moraes Duarte 0328727713/17
 Dieme Helen Oliveira de Sá 0328854413/09
 Daniele Farias das Chagas 0328729013/92
 Danielle Milena Gavinho Branda 0328776213/50
 Dilmaria Fernandes de Oliveira 0328760113/76
 Delcio Antonio Borges da Costa 0328857713/68
 Debora Cristiane Sá 0328728913/50
 Denilson da Silva Rodrigues 0328728613/09
 Dery Jorge Silva 0328871013/84
 Dionete Lima Correa da Paizão 0328863013/68
 Dilza Solange da Silva Ramos 0328887113/50
 Danielle Lima de Oliveira 0328762013/33
 Deyvelena Barros de Assunção 0328759913/17
 Seize Cristina Pantoja dos Santos 0328874313/41
 Erivaldo da Boa Morte de Abreu 0328869213/68
 Elildo de Castro Nunes 0328767013/09
 Eduardo Robson dos S. Ferreira 0328861913/50
 Edilson Galeno de Souza Junior 0328722113/68
 Elisângela Nazare S. da Silva 0328720113/17
 Elaine Correa Palma 0328735113/41
 Ester Maria Marques Fernandes 0328871313/25
 Eliane Avelar Portinho 0328766813/84
 Edouardos do Socorro M. Lima 0328803113/25
 Emerson Rocha de Almeida 0328759813/33
 Elizabeth Barros Ribeiro 0328728413/41
 Evandro Carlos Cruz Sampaio 0328751013/09
 Edilson Aires Azevedo 0283307513/76
 Emerson da Silva Ramos 0328736913/76
 Electro Brenno Silva Reis 0328729313/33
 Eligiane Barbosa dos Santos 0328781613/84
 Elmar de Faria Correa da Silva 0328717913/17
 Eliana Lobato Barroso 0328876713/17
 Elke Luciane da Silva Ruiz 0328857613/84
 Eliane Barbosa dos Santos 0328811013/09
 Elma Helena Barbosa de Sousa 0328767613/92
 Elian Adriana da Silva Santos 0328722413/09
 Evandro Cesar de Vilhena Braga 0328872613/41
 Elvise Nazareno da Silva Miranda 0328858113/41
 Elvise Roberto Oliveira Barata 0328781313/33
 Emar Alamar de Melo 0328722613/76
 Emerson Cruz de Oliveira 0328767813/68
 Esquiel Borges de Oliveira 0328858413/92
 Edinaldo de Lima Araújo 0328731213/33
 Erley de Socorro S. de Freitas 0328869913/33
 Emerson Diniz Mesquita 0328873213/92
 Edilson Oliveira da Silva 0328760213/50
 Everton Fonseca Natividade 0328736113/17
 Ezequiel Frutuoso Cruz 0328863413/92
 Elba Helena Oliveira da Silva 032876813/41
 Elias de Fátima Silva de Andrade 0328870713/84
 Elizabeth Azevedo Ferreira 0328783513/41
 Elaine Cristina dos S. Correia 0328754813/76
 Elai Sandra Mendes da Silveira 0328856913/25
 Fabio Marcos Pinto de Souza 0328751813/50
 Francisco Charles Mourão Ferreira 0328722713/50
 Fabricio Silva Libby 03288660713/17
 Fabio da Paizão Alves Barros 0328782613/17
 Fernando de Almeida Bentes 0328750313/76
 Francoelino Moraes Mesquita 0328716713/84
 Flávio Nunes Silva 0328722813/33
 Franklin Melo da Silva 0328757813/92
 Fabiela Bahia Ribeiro 0328758013/09
 Geana Loureiro Freitas 0328731313/17
 Gladson Wessen Cardoso Lima 0328873513/33
 Crenilda Martins 0328784613/09
 Gleydson Diego Nery Silveira 0328860213/09
 Gerivanira Tomas da Silva 0328877613/09
 Gilmaria Rodrigues da Silva 0328868713/09
 Gerson da Silva Neves 0328810513/33
 Gilberto Rodrigues da Costa 0328751413/25
 Gerson Moraes Barbosa 0328737713/84
 Giovana de Souza Lopes 0328760513/09

Hermínia Pinheiro Fontes 0328723013/50
 Heliana Araújo Gomes 0328872813/09
 Hugo Sergio Barbosa dos Santos 0328727413/76
 Humberto Pinheiro de S. Junior 0328737913/41
 Heliana Cristina Correa da Silva 0328746713/76
 Inilda Gomes do Carmo 0328751113/84
 Ingrid Daniela Streithorst 0328730413/25
 Isaias da Costa Alves 0328758913/41
 Isaura Patricia Bezerra da Silva 0328859613/25
 Ivan Gonçalves dos Santos 0328746413/25
 Izadyel Batista Benicio de Souza 0328730513/09
 Ivan de Seixas Pinheiro 0328755913/25
 Iraci da Silva Ribeiro 0328722213/41
 Jostus Fonseca da Costa 0328751513/09
 Jorge Ayres de Souza 0328727513/50
 José Ramos Moreira Leite 0333623713/84
 Joseane Cecilia Lopes Matos 0328737113/92
 João Bosco Monteiro da Silva 0328730213/68
 Jefferson Maia Lima 0328735613/50
 Joel Gonçalves da Conceição 0328803213/41
 Jorge Jersson da Oliveira Gomes 0328753013/41
 Joelma Oliveira Costa 0328827513/09
 Jean Ulisses Barata da Silva 0328730313/41
 José Maria Pereira D. Junior 0328729913/25
 Jailson Mario dos Santos Pereira 0328767913/33
 José Nazareno Damasceno Barbosa 0328870813/68
 Josimar dos Santos Aires 0328762913/76
 José Antonio Brito Moura 0328868913/68
 Jocelino Costa Rodrigues 0328878213/50
 Jairo Monteiro Pinheiro 0328872013/50
 José Maria Queiroz Moura 0328869013/09
 João Edinelson da Luz Crispim 0328767713/76
 João de Deus dos S. Rodrigues 0323326113/09
 Jetro Lima dos Santos 0328858213/25
 Jefferson Afonso Santos 0328762313/84
 Joseane Pereira de Souza 0328869313/41
 Jacqueline do Socorro C. dos Santos 0328862213/50
 Josyane Lima Passos 0328737413/33
 Joacelia da Silva dos Santos 0328874213/88
 Jeovani Maria Lobato da Silva 0328868313/76
 Jesuleia da Silva Monteiro 0328750613/17
 José Roberto Ribeiro Coelho 0328768913/09
 Kilder Dias dos Santos 0328731513/84
 Keli Cristina Pacheco Matos 0328723313/09
 Karim Nazare Farias da Silva 0328722013/84
 Kleberson Luis Monteiro de Souza 0328750513/33
 Kella Adiene Santos da Costa 0328783713/09
 Katia Regina Viana Brito 0328732113/25
 Kathia Cristhina Rodrigues 0328875013/76
 Karla Beatriz da Costa Ramos 0328735013/68
 Leidiane Ramos da Silva 0328735813/17
 Leila Cristina Assunção Souza 0328754513/25
 Leaila do Socorro S. Rodrigues 0328775913/50
 Lidiani da Silva Santos 0328720513/41
 Loiziane de Amaral Brabo 0328728713/92
 Lenise Louzada Braga 0328756613/50
 Luis Marcelo da Silva Bentes 0333683213/84
 Luciano Gordoier Lobato 0328746913/33
 Livia Gusmão Vasconcelos 0328875213/33
 Lea do Socorro Souza Fonseca 0328872413/84
 Lilia de Fátima de M. Garcia 0328873713/09
 Lucilene Gonçalves da Silva 0328766413/50
 Lourival Videira de Sousa Junior 0328734913/25
 Luis Otavio Lauro Vergolino 0328766313/76
 Luis Claudio Silva de Lima 0328768413/09
 Luis Klisio Lima dos Santos 0328751313/41
 Leida Maria Dias 0328734713/68
 Luocelia Cardoso da Silva 0328758613/09
 Lourdes da Nazare L. de Oliveira 0323343413/68
 Lourdes Sá Silva 0328859213/76
 Lucia Regina Moraes Pereira 0328827613/50
 Lucía Helena dos S. Paesglora 0328734513/09
 Marcelo José Andrade da Silva 0328855613/33
 Marcos Alessandro G. do Nascimento 0328806213/68
 Marinaldo Sousa da Silva 0328774713/17
 Mario André da Silva 0328770113/33
 Marcelo da Silva Alves 0328782013/68
 Marcelo José Araújo da Silva 0328854113/50
 Marcos Davi C. Guimarães 0328721913/41
 Manoel dos Santos Ferreira 0328752213/33
 Mário Jorge da Silva Sarubi 0328737313/50
 Mario Ricardo dos S. Levy 0328871513/92
 Mauro Almeida Balda 0328781913/25
 Maiseis de Oliveira Medeiros 0328856213/84
 Márcio Luis da Silva Santos 0328737213/76
 Madison Glei Barbosa Magalhães 0328873813/84
 Mário Alves Ferreira Filho 0328735213/25
 Marcos Roberto de Souza Batista 0328721313/50
 Mario Ronaldo Santos dos Santos 0328875313/17
 Mário Sérgio Saraiva Ferreira 0328870513/17
 Manoel Rodrigues da Cruz Junior 0324269013/50
 Maricela Renata Costa Ferreira 0328859013/33
 Michelle Bandoeira Diniz 0328775413/41
 Maria Claudia D. da Conceição 0328775713/92
 Maria das Dores das M. Pereira 0328863713/33
 Marta Corate Monteiro da Silva 0328768013/76
 Marta da Cruz Batista 0328736013/33
 Marcos Antonio dos Reis Silva 0328734013/68
 Marcos Alfredo de Souza Freitas 0328746013/09
 Mario Matsukura Junior 0328849913/09
 Mariene Alves da Silva 0328731913/09
 Marcos Vinicius Silva e Silva 0328874913/33
 Manoel dos Santos Braga Junior 0328763213/76
 Michelle da Silva Ribeiro 0328768513/84
 Marcia Renata Borges Gonçalves 0328871113/68
 Mônica Regina Neves Costa 0328875913/09
 Marleneide Fernandes Fonseca 0328721113/92

Maria Izallina Marques da Silva 0328775013/17
 Maria Selma Costa Monteiro 0328873013/25
 Marcia Patricia Tavares Magalhães 0328782913/09
 Mônica Cristina Franco da Silva 0328729513/09
 Maria Nilde Luena da Silva 0328872313/09
 Marcia Fiel de Souza 0328781713/68
 Wilton Ricardo Ribeiro Engelke 0328746113/84
 Neliane Vieira Rodrigues 0328868613/17
 Nádia Cristina Araújo Cruz 0328774113/25
 Nazareno Monteiro Pereira Junior 0328728113/09
 Nilma Rocha Lobo 0328751613/92
 Nise Allyne Almeida de Moraes 0328714613/50
 Osvaldo dos Anjos Oliveira 0328781813/41
 Osvaldo Barra Junior 0328874613/92
 Odair Hayden Carvalho Junior 0328722913/17
 Patricia Maria Santiago 0328731613/68
 Patricia Caminha Moraes 0328774513/50
 Pedro Silva Gomes 0328873613/17
 Patricia Maria Lopes da Silva 0328766913/68
 Patricia Adriana de M. Barreiros 0328735513/76
 Paula de Nazareth Sampaio Penha 0328735413/92
 Paula Rodrigues de Andrade 0328877313/68
 Paula Andrea Andrade 0328871613/76
 Patricia Ferreira Palheta 0328757213/09
 Patricia Maria B. dos Santos 0328731813/25
 Paulo dos Santos Barros 0328774413/76
 Paulo Roberto da Silva Oliveira 0328868013/25
 Pedro Haroldo de Sousa Coelho 0328874113/84
 Petrusca Nogueira Barbosa Leite 0317621413/09
 Patricia da Conceição da S. Soares 0328761443/92
 Regiane dos Santos Andrade 0328727813/09
 Raimundo Renato Lima Antunes 0328869613/92
 Rosângela Tavares dos Santos 0328720713/09
 Rosa Maria da Silva 0328746213/68
 Rosana Araújo dos Santos 0328750713/09
 Rosenbergue Plata dos Santos 0328875613/68
 Rosivaldo Conceição da Silva 0328732513/50
 Ricardo Lima de Barros 0328775113/09
 Raimunda Nonata Portela Leão 0328803413/09
 Rita Serra de Jesus 0328746313/41
 Rosilene do Socorro de A. Barros 0328858613/50
 Roberta Fernandes da Costa 0328803613/76
 Renato Santa Rosa dos Santos 0328876113/25
 Ronaldo Nazareno de S. Barbosa 0328803113/68
 Ricardo Neves da Silva 0328737513/17
 Ricardo Batista Gomes 0328784313/50
 Rosenildo Monteiro de Castro 0328870213/76
 Raimundo Aluisio Pereira Silva 0328858513/76
 Rubens Marcelo Carvalho 0328862713/68
 Rodrigo Duarte Lisboa 0328782513/76
 Rosimere Lopes Rodrigues 0328781513/09
 Rosa do Socorro Gomes Printis 0328864113/17
 Rosalinda Oliveira de Vasconcelos 0328750213/92
 Rosângela do S. Gomes Rodrigues 0328735313/09
 Raudelita Ferreira Marinho 0328784713/84
 Rosana de Oliveira Lameira 0328718413/84
 Roberta Baia Correa 0328729713/68
 Rafael Antonio de Souza Sena 0328860013/41
 Sandra Valéria da Cruz Souza 0328877013/17
 Sérgio Alexandre B. dos Santos 0328721613/09
 Sandra de Lima Rocha 0328861113/68
 Sandra de Nazare da S. Ferreira 0328723613/41
 Sheyla Maria de Moura Coelho 0328750413/50
 Selia do Socorro Maciel Favaço 0328855113/92
 Sebastião Augusto de C. Cardoso 0328854713/41
 Sebastião Moreira Lima 0328731013/76
 Thais dos Santos Vieira 0328855913/84
 Tania Mendes Torres 0328736713/09
 Thirlei Laura Santos Ferreira 0328857813/41
 Tania Carolino Vasconcelos 0328783413/68
 Teruko Rita de Cassia C. Renato 0328872213/17
 Tiburcio Augusto de S. de Souza 0328870413/33
 Tatiany Christina de M. Nylan 0328766713/09
 Tania Carla Santana Ferreira 0328766613/27
 Valdirene Chagas Costa 0328784013/09
 Vivian Costa da Silva 0328758313/50
 Valdilene Damasceno Correa 0328730713/76
 Vania Maria Costa do Recife 0328721813/33
 Vivian Costa Monteiro 0328858013/68
 Vania Maria Barbosa Bezerra 0328751913/33
 Valdilene Farias Monteiro 0328766513/33
 Valmir Valente Aires 0328871313/76
 Valdirene Costa da Silva 0328777413/92
 Wagner Lima da Silva 0328856813/76
 Vanda Silva da Cunha 0328753913/84
 Vanessa Macedo dos Santos 0328750913/68
 Valdirene Rodrigues da Silva 0328761713/33
 Wendell Barbosa Campos 0328783613/92
 Wagner Davy Deane Barreto 0328776513/09
 Wander Freire de Almeida 0328864013/33
 Wladimir José Pereira Lima 0328717013/84
 Walney de Souza Damasceno 0328810313/76
 Wanderley Lobo da Silva 0328859413/68
 Wellington Fonseca Salmo 0328857913/25
 Waldemay da Silva Santos 0328732413/76
 Wagner Costa Monteiro 0328756013/68
 Yara Maria Cesar de Souza 0328759213/41
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e Passado nesta cidade aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

RAIMUNDA D. CARMO GOMES
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral



PARA'

TRABALHO PELO POVO

Biblioteca Pública "Arthur Viana"